



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXXI Nº 79, SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2026

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)

Presidente

Senador Eduardo Gomes (PL-TO)

1º Vice-Presidente

Senador Humberto Costa (PT-PE)

2º Vice-Presidente

Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)

1ª Secretária

Senador Confúcio Moura (MDB-RO)

2º Secretário

Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)

3ª Secretária

Senador Laércio Oliveira (PP-SE)

4º Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)

2ª - Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR)

3º - Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)

4ª - Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Danilo Augusto Barboza de Aguiar
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal**Patricia Gomes de Carvalho Carneiro**
Diretora da Secretaria de Atas e Diários**Paulo Max Cavalcante da Silva**
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos**Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho**
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de
Plenários**Ilana Trombka**
Diretora-Geral do Senado Federal**Quésia de Farias Cunha**
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar**Gleison Carneiro Gomes**
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen**Celso Dias dos Santos**
Diretor da Secretaria de Expediente

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 66ª SESSÃO, DE DEBATES TEMÁTICOS SEMIPRESENCIAL, EM 28 DE MAIO DE 2026

1.1 – ABERTURA	9
1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO	
Destinada a discutir os fenômenos climáticos como o “El Niño” e os desastres naturais cada vez mais frequentes no País e analisar propostas que tenham capacidade de aprimorar ferramentas de prevenção e reação por parte da sociedade e dos órgãos de Estado e de Defesa Civil, nos termos do Requerimento nº 366/2026, de Líderes.	9
1.2.1 – Discurso do Presidente (Senador Esperidião Amin)	9
1.2.2 – Oradores	
Sr. Carlos Afonso Nobre, Conselheiro do Dicastério para o Serviço do Desenvolvimento Humano Integral no Vaticano e pesquisador	10
Sra. Regina Célia dos Santos Alvalá, Diretora do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (Cemaden)	11
Senador Hamilton Mourão	13
Sr. José Antonio Aravéquia, especialista na Área de Clima do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe)	14
Senador Hermes Klann	16
Sr. Carlos Chiodini, Deputado Federal	17
Sr. Ricardo Muniz Ventura, Prefeito do Município de Navegantes-SC	18
Sra. Marcia dos Santos Seabra, Coordenadora-Geral de Meteorologia Aplicada e Desenvolvimento e Pesquisa do Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet)	19
Sr. Fabiano de Souza, Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil do Governo do Estado de Santa Catarina	21
Sr. Fernando Paulo Nagle Gabeira, ex-Deputado Federal e jornalista	23
Sra. Vânia Oliveira Franco, Secretária de Articulação Nacional do Governo do Estado de Santa Catarina	25



Sra. Luciana Brafman, ativista climática	27
1.3 – ENCERRAMENTO	30

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Abertura de prazo

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a primeira ou única comissão do despacho, aos Projetos de Lei n ^{os} 1404, 1864, 1865, 2083, 2107, 2384 e 2677/2026. ...	32
---	----

2.1.2 – Comunicação

Do Senador Sergio Moro, que comunica a ausência de S. Exa. do País, no período de 30 de maio a 2 de junho (Ofício n^o 240/2026).	35
---	----

2.1.3 – Despacho

Despacho sobre a tramitação conjunta dos Projetos de Decreto Legislativo n ^{os} 398, 460, 467 e 470/2026. <i>Encaminhamento das matérias à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.</i>	37
--	----

2.1.4 – Encaminhamento

Encaminhamento dos Projetos de Lei n ^{os} 6504/2019, 5744/2023, 3453/2024, 6601/2025 e 2550/2026, do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei n ^o 2/2023 e do Projeto de Lei Complementar n ^o 45/2026 às comissões competentes.	39
---	----

Encaminhamento do Projeto de Lei n ^o 6133/2025 à Comissão de Esporte.	41
---	----

Encaminhamento do Projeto de Decreto Legislativo n ^o 3/2025 à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.	42
--	----

2.1.5 – Indicação

N ^o 18/2026, da Senadora Roberta Acioly, que <i>sugere ao Ministério da Justiça e Segurança Pública a adoção de medidas destinadas à atualização do valor da Indenização de Fronteira de que trata a Lei n^o 12.855, de 2 de setembro de 2013.</i>	44
---	----

2.1.6 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Proposta de Emenda à Constituição n ^o 221/2019, que <i>altera o art. 7^o da Constituição Federal para reduzir a duração máxima semanal do trabalho e prever 2 (dois) dias de repouso semanal remunerado, sem qualquer redução salarial; e dá outras providências.</i>	50
--	----

Projeto de Lei n ^o 780/2023, que <i>denomina Ponte Heitor Miranda dos Santos o trecho brasileiro da ponte sobre o Rio Paraguai na divisa entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai.</i>	58
--	----

Projeto de Lei n ^o 4295/2025, que <i>altera o Decreto-Lei n^o 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar), e o Decreto-Lei n^o 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para dispor sobre o crime de estupro de vulnerável no âmbito militar, bem como sobre vedações à aplicação de circunstâncias</i>	
--	--



<i>atenuantes e à redução do prazo prescricional quando o crime envolver violência sexual.</i>	61
<i>Projeto de Lei nº 4689/2025, que confere o título de Capital Nacional do Country ao Município de Jaguariúna, no Estado de São Paulo.</i>	67
<i>Projeto de Lei nº 5900/2025, que acrescenta o art. 7º-A à Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, para dispor sobre a exigência de manifestação técnica prévia do órgão federal responsável pela agricultura, pecuária, pesca, aquicultura ou florestas plantadas na edição de ato normativo que afete espécie utilizada em atividade produtiva.</i>	70
2.1.7 – Ofício da Câmara dos Deputados	
<i>Nº 431/2026, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei Complementar nº 262, de 2019.</i>	75
2.1.8 – Parecer aprovado em Comissão	
<i>Nº 75-A/2026-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 3171/2023 (Republicação)</i>	78
2.1.9 – Projetos de Lei	
<i>Nº 2692/2026, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que altera a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências, para permitir o ressarcimento de custos de pessoas e empresas operadoras de aeronaves no transporte aéreo voluntário de órgãos, tecidos e partes do corpo humano destinados a transplantes.</i>	87
<i>Nº 2693/2026, do Senador Cleitinho, que institui a Lei de Proteção da Produção Artesanal e da Agricultura Familiar, estabelece tratamento diferenciado ao pequeno produtor artesanal de alimentos de origem animal e vegetal, dispõe sobre critérios de fiscalização sanitária proporcional e dá outras providências.</i>	91
<i>Nº 2702/2026, do Senador Zequinha Marinho, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre os direitos dos pais ou responsáveis quanto à abordagem de natureza sexual e de gênero no ensino fundamental.</i>	98
<i>Nº 2711/2026, do Senador Marcelo Castro, que institui a Semana Nacional de Conscientização sobre o Tabagismo.</i>	105
<i>Nº 2717/2026, do Senador Izalci Lucas, que altera a Lei nº 13.465/2017 para dispor sobre critérios de regularização fundiária em áreas públicas com ocupação consolidada, estabelecer diretrizes para definição do valor de alienação de imóveis públicos, com base na função social da propriedade, e ampliar o acesso à moradia.</i>	110
2.1.10 – Projeto de Lei Complementar	
<i>Nº 148/2026, do Senador Cleitinho, que altera a Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025 para criar o cashback para produtos manufaturados no país.</i>	119
2.1.11 – Projetos de Resolução	
<i>Nº 14/2026, do Senador Eduardo Girão, que extingue a assistência à saúde vitalícia de ex-Senadores da República, cônjuges, companheiros, filhos, ascendentes e dependentes, limita a assistência à saúde ao período de efetivo exercício do mandato, estabelece regras de transição, transparência e auditoria, revoga a Resolução nº 35, de 2012, e dá outras providências.</i>	124



Nº 15/2026, do Senador Eduardo Girão, que *extingue o pagamento de auxílio-moradia a Senadores, estabelece critérios restritivos para utilização de imóveis funcionais, disciplina deveres de convivência, fiscalização e sanções pelo uso irregular, e dá outras providências.* 137

Nº 16/2026, do Senador Eduardo Girão, que *extingue a disponibilização de veículos oficiais e motoristas privativos a Senadores da República, veda a criação de benefícios equivalentes e estabelece regras de transparência, controle e responsabilização sobre deslocamentos institucionais.* 153

Nº 17/2026, do Senador Izalci Lucas, que *altera o Regimento Interno do Senado Federal para disciplinar prazos e mecanismos colegiados de deliberação sobre requerimentos de criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, Comissão Parlamentar Mista de Inquérito e denúncias por crime de responsabilidade contra Ministros do Supremo Tribunal Federal.* 165

2.1.12 – Proposta de Emenda à Constituição

Nº 12/2026, primeiro signatário o Senador Rogerio Marinho, que *altera o Art. 7º da Constituição Federal para prever a possibilidade de opção pelos empregados quanto à jornada de trabalho, podendo escolher entre o regime comum previsto pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), ou um regime flexível baseado em horas trabalhadas.* 172

Encaminhamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 12/2026 à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. 178

2.1.13 – Requerimentos

Nº 416/2026, do Senador Jayme Campos, requer a adição de assinatura à Proposta de Emenda à Constituição nº 12/2026. 180

Nº 417/2026, do Senador Nelsinho Trad, requer a adição de assinatura à Proposta de Emenda à Constituição nº 12/2026. 182

Nº 418/2026, do Senador Carlos Viana, requer a adição de assinatura à Proposta de Emenda à Constituição nº 12/2026. 184

Nº 419/2026, do Senador Oriovisto Guimarães, requer a adição de assinatura à Proposta de Emenda à Constituição nº 12/2026. 186

Nº 420/2026, do Senador Jorge Kajuru, requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 5.892/2025 com o Projeto de Lei nº 1.308/2026. 188

2.1.14 – Término de Prazos

Término do prazo, em 27 de maio, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei nºs 2733/2021; 2730, 4815 e 4940/2024; e 3907/2025. 192

Término do prazo, em 27 de maio, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 1126/2021. 193

Término do prazo, em 27 de maio, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 565/2022. 194

Término do prazo, em 27 de maio, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei nºs 3428/2023 e 1986/2024. 195



Término do prazo, em 27 de maio, com apresentação de uma emenda, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 5333/2023. 196

PARTE III

3 – RESOLUÇÕES

Nº 9/2026 (proveniente do Projeto de Resolução do Senado nº 12/2026), que *autoriza o Estado do Piauí a contratar operação de crédito externo com a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), com garantia da União, no valor € 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de euros)*. 201

Nº 10/2026 (proveniente do Projeto de Resolução do Senado nº 13/2026), que *autoriza o Estado do Piauí a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), com garantia da União, no valor de JPY 58.000.000.000,00 (cinquenta e oito bilhões de ienes japoneses)*. 203

Nº 11/2026 (proveniente do Projeto de Resolução do Senado nº 3/2026), que *institui a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Liberdade Religiosa dos Psicólogos Cristãos*. 205

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 207

5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 210

6 – LIDERANÇAS 211

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 214

8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 219

9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 221

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 266



Ata da 66ª Sessão, de Debates Temáticos Semipresencial,
em 28 de maio de 2026

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência do Sr. Esperidião Amin.

(Inicia-se a sessão às 9 horas e 8 minutos e encerra-se às 10 horas e 58 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Fala da Presidência.) – Declaro aberta esta sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão de debates temáticos foi convocada em atendimento ao Requerimento nº 366, de autoria desta Presidência e de todos os Líderes partidários com assento no Senado Federal, demonstrando com isso a solidariedade e a preocupação com o tema.

A sessão é destinada a discutir os fenômenos climáticos como o El Niño e os desastres naturais cada vez mais frequentes no país e analisar propostas que tenham capacidade de aprimorar ferramentas de prevenção e reação por parte da sociedade e dos órgãos de Estado e de Defesa Civil.

Gostaria de, abreviando o que seria o pronunciamento de abertura, salientar o seguinte: em outubro de 2023, nós realizamos uma similar sessão de debates temáticos sobre os desastres naturais que ainda estavam em curso, mas já tinham, infelizmente, tornado o ano de 2023 um ano inesquecível para muitas regiões do Brasil, especialmente o Rio Grande do Sul. Este é o livrinho que contém todas as manifestações das diversas autoridades que aqui estiveram.

Eu próprio poderia trazer a contribuição da experiência, pelo que vivi como Prefeito de Florianópolis e especialmente como Governador do estado nos anos de 1983 e 1984, com enchentes que, lamentavelmente, fizeram parte da nossa história, fazem parte da nossa memória e das medidas de prevenção e contenção que temos adotado tanto em Santa Catarina quanto em todos os estados em todas as unidades federadas do Brasil.

Agora, diante das informações, do conjunto de informações que nos têm chegado a respeito da iminência da condição para que tenhamos mais uma vez o El Niño sendo registrado na meteorologia brasileira, nós decidimos realizar esta reunião e tantas outras que têm sido realizadas – ontem, por exemplo –, na Comissão de Ciência e Tecnologia, sob a direção do Senador Marcos Pontes. Tivemos uma reunião bastante instrutiva. Hoje, além das informações de natureza científica, o nosso foco – e é para isso que eu vou pedir que a Secretaria me ajude –: nós queremos colecionar diretrizes, ações, planos que estão sendo elaborados, implementados ou que estão em fase final de sua respectiva apresentação, com vistas a prevenir e, remotamente, reduzir danos de um possível fenômeno El Niño que se anuncia. Portanto, o nosso foco é o que fazer para reduzir danos, tanto como prevenção quanto após a possível ocorrência do desastre. Esse é o foco do foco.

Portanto, sempre que surgir, nas narrativas aqui apresentadas, uma providência que esteja sendo tomada, por exemplo, num município, como: “Olha, nós estamos avisando na escola, nós estamos cuidando especialmente dos córregos, riachos, desobstrução de cursos d’água”, ou seja, recomendações pontuais para municípios, para as unidades federadas e, quando houver, para regiões do país – este é o foco desta reunião.

Antes de anunciar, eu convido para vir sentar-se à mesa a nossa Secretária, até em homenagem ao meu estado, a Secretária Vânia Franco, que representa aqui o Governador Jorginho Mello, a quem convidei formalmente, e ele designou a Vânia como representante.

Registo a presença do Fabiano, Secretário de Defesa Civil.

Gostaria de convidar, representando os Prefeitos – daqui a pouco poderemos ter mais alguns –, o nosso Prefeito de Navegantes, Ricardo, para a mesa.

Quero registrar a delegação de advogados da OAB de Balneário Camboriú. Poderia pedir para se erguerem, para deixar registradas as suas presenças, que engalanam muito esta reunião. Muito obrigado.

De outra parte, estudantes de Economia, Comércio Exterior e Relações Internacionais da Univille. Igualmente, também, queria registrar que participei, entre 2024 e 2025, de uma discussão sobre relações internacionais. Todos sabemos que Joinville é a maior cidade de Santa Catarina, uma das mais pujantes



economias do Brasil e com relações internacionais muito dinâmicas. Então, são todos bem-vindos, tanto os estudantes de Economia quanto de Comércio Exterior e Relações Internacionais da Univille. Muito obrigado.

À medida que chegarem outras delegações, eu registrarei. Também, na chegada de alguma outra autoridade, igualmente será registrado.

Para que a nossa sessão transcorra com a maior produtividade possível, eu vou chamar o primeiro palestrante e anunciar a seguinte. Então, eu gostaria de registrar com muita satisfação a presença remota do Pesquisador e Membro Conselheiro do Dicastério para o Serviço do Desenvolvimento Humano Integral no Vaticano, um climatologista que orgulha o Brasil e, como eu já estou vislumbrando a sua presença, sei que ele tem compromisso. Logo depois, quero agradecer pela sua participação e concedo a palavra, portanto, ao Sr. Carlos Nobre. A seguinte será a Sra. Regina Célia dos Santos Alvalá.

Na regra, nós teremos como tempo base de apresentação cinco minutos. Naturalmente que com a flexibilidade que for necessária.

Registro com satisfação a presença do sempre presente Senador Hamilton Mourão, que ontem participou da sessão – eu participei remotamente – presidida pelo Senador Marcos Pontes, a respeito de tema similar.

Concedo, portanto, a palavra ao professor e grande brasileiro que me deu a primeira lição sobre El Niño, em 1983, quando nós estávamos apanhando do El Niño. Ele me explicou o que era isso, quem é esse bicho que está batendo em nós.

Com a palavra; com muito orgulho, eu lhe passo a palavra.

Registro ainda a presença do Deputado de Jaraguá do Sul – convidado para que assome aqui à mesa –, nosso Deputado Carlos Chiodini, Presidente estadual do MDB.

Por favor, Dr. Carlos Nobre.

O SR. CARLOS AFONSO NOBRE (Para exposição de convidado. *Por videoconferência.*) – Bom dia, Senador Esperidião Amin. Bom dia a todas e a todos. Muitíssimo obrigado por essa oportunidade. E o senhor lembrou bem, em 1983 eu tinha acabado de voltar do meu doutorado e tínhamos aquele El Niño que foi forte também. E deixe-me dizer, então – depois minha colega Regina Alvalá certamente vai complementar –, o que a ciência está mostrando hoje: a probabilidade de termos um El Niño é muito alta. Agora, em maio, junho, julho, já temos 92% de probabilidade de começar um El Niño e, em outubro, novembro e dezembro deste ano, a probabilidade é de 98% desse El Niño ser forte ou muito forte. Forte, muito forte, nós temos que ir para esse de 1983, 2015 e 2016. Então, existe. Então, nós temos que nos preparar muito.

Senador, um outro ponto que eu quero realmente destacar muito é que, por exemplo, esse El Niño 2023-2024 – como um fenômeno El Niño do aquecimento do Oceano Pacífico, que induz secas na Amazônia, no Nordeste, muitas chuvas no sul do Brasil –, foi considerado moderado. Aí alguém pode perguntar: “Nossa, mas bateu um recorde histórico de chuvas no Rio Grande do Sul”. Então, nós temos que também levar em consideração que, junto com o El Niño, nós estamos aumentando a temperatura do planeta. Por exemplo, como vocês sabem, os segundos semestres de 2023, 2024 e 2025 bateram todos os recordes de aquecimento global, atingimos 1,5 graus de aquecimento global. O ano de 2024 bateu recorde de 1,55 graus, e esse fator do aquecimento global é que faz todos os fenômenos climáticos que existem há milhões de anos, como, por exemplo, o El Niño, baterem recordes. Porque, quando a temperatura do planeta está mais alta, nós temos muito mais energia na atmosfera, que geram os fenômenos meteorológicos, climáticos, que batem recordes.

Então, quero dar um exemplo para vocês verem. O recorde de chuva no Rio Grande do Sul foi em maio de 2024. Alguém pode perguntar: “Ah, mas isso foi o El Niño”. Não, o El Niño acabou em abril. O



El Niño foi o que fez aquelas imensas chuvas no segundo semestre. Por exemplo, na Bacia do Rio Taquari, depois também em janeiro de 2024, tivemos muitas chuvas extremas, principalmente no Rio Grande do Sul, mas pegou um pouco também em Santa Catarina, mas depois não tinha o El Niño, e aí bateu um recorde de chuvas em maio. Por quê? Esse é um fenômeno atmosférico, em que sempre ocorre uma alta pressão no Centro-Oeste e no Sudeste, bloqueando as frentes frias a subirem do Sul, e elas ficam ali algumas semanas muito fortes. Mas o que explicou aquele recorde de chuvas também? As temperaturas do Oceano Atlântico estavam muito altas – acima dos 27 graus –, e isso tem uma enorme evaporação de água que alimenta todos os sistemas de chuva.

Então, nós temos sempre que entender que todos os fenômenos meteorológicos – tanto as chuvas como as secas, como os vendavais, as ressacas –, tudo vai bater recorde, porque nós atingimos esse 1,5 graus, e a ciência, Senador, está deixando claro: nós vamos atingir 1,5 graus permanentemente até 2030.

Portanto, essa frequência de eventos extremos vai se tornar supercomum, nós temos que nos preparar muito para isso, e novamente, como eu falei: esse El Niño agora está sendo previsto que vai existir mesmo, ele pode atingir com qualidade forte, até muito forte, no final do ano, parecido como foi no final de 2023, mas mais forte do que aquele El Niño.

Então estejamos totalmente preparados, por exemplo, no Sul, principalmente no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina temos que realmente ter uma preparação. Como todos sabem, centenas de milhares de pessoas nesses estados vivem em áreas de risco, na beira de rios, lagos e também em encostas. O que mais leva à morte por chuvas excessivas são deslizamentos em encostas.

E, claro, para terminar, Amazônia, Nordeste, nós lembramos que a seca de 2023-2024 bateu todo o recorde de secas na Amazônia, maior número de incêndios em floresta – infelizmente, acima de 95% dos incêndios causados por humanos. O crime organizado botou fogo na floresta. Então vamos também batalhar muito contra essas ações das secas que vão ocorrer na Amazônia e no Nordeste, principalmente impedindo esse recorde de incêndios.

Muitíssimo obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Eu que agradeço, Prof. Carlos Nobre, que, como eu disse, nos orgulha a todos os brasileiros pela sua jornada internacional, reconhecida por todos os institutos científicos e atualmente reconhecida pelo nosso Papa, cuja Encíclica a respeito de inteligência artificial eu já li até quase a metade. É um Papa atualizado, é um Papa que se preocupa com a nossa vida no cotidiano.

Eu deixaria registrado aqui, junto com o nosso agradecimento – antes de anunciar a palavra da Sra. Regina Célia dos Santos Alvalá –, que o próximo a usar da palavra é o Senador Hamilton Mourão. E quero informar que os cidadãos brasileiros que nos assistem, todos, podem participar desta sessão de debates temáticos através do endereço www.senado.leg.br/ecidadania – é esse serviço que propicia que as pessoas entrem aqui na audiência conosco – ou também pelo telefone 0800 0612211.

Concedo a palavra à Sra. Regina Célia dos Santos Alvalá, Diretora do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, representando a Sra. Ministra Luciana Santos. A seguir – repito – usará da palavra o Senador Hamilton Mourão.

Por favor, D. Regina.

A SRA. REGINA CÉLIA DOS SANTOS ALVALÁ (Para exposição de convidado. *Por videoconferência.*) – Senador Esperidião Amin, bom dia; bom dia a todos que participam desta audiência; bom dia, Carlos.

Corroboro inicialmente os aspectos que você já destacou com relação ao El Niño, em particular esse de 2026-2027, que tem preocupado várias instituições e a sociedade em geral, uma vez que os impactos que ele pode causar... Nós já experimentamos impactos de El Niño em eventos, em episódios anteriores,



então esse também não é diferente e suscita realmente o monitoramento, principalmente o monitoramento das águas do oceano, que as instituições internacionais fazem para confirmar – e esse monitoramento confirma – que o El Niño está se desenvolvendo abaixo da superfície do oceano. E também as simulações que são feitas por centros internacionais com modelos acoplados, que também auxiliam instituições de monitoramento a acompanhar a evolução, a previsão de quão intensas essas simulações, essas previsões podem ser.

Bom, é fundamental e é crucial que nós acompanhemos rotineiramente. Então, a última projeção liberada pelos centros internacionais apontam um cenário de um El Niño forte, mas ainda não de um El Niño muito forte nem de severamente forte. Isso não significa que ele não possa evoluir e atingirmos, alcançarmos cenários realmente mais preocupantes. Estamos aguardando agora, o Cemaden vai acompanhando e nós vamos avaliando os possíveis impactos nas diferentes regiões do Brasil e divulgando, então, a partir desses estudos que conduzimos aqui, aquelas regiões que vão ser mais ou menos impactadas ou por chuvas demais ou por chuvas de menos.

Carlos também já ressaltou a questão das chuvas na Região Sul do Brasil, e reitero também esse aspecto que ele já destacou. Então, podem, sim, acontecer chuvas e acabar impactando realmente os Estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, que em anos de El Niño são severamente impactados, assim como a falta de chuvas pode também contribuir para aumentar o risco de incêndios na Amazônia e também na região do Pantanal. Consequentemente, esse risco de incêndios tem impactos para a população, em razão do estresse térmico, principalmente nas regiões também Sul, Sudeste e Centro-Oeste, caso o El Niño evolua e atinja a categoria de evento intenso.

Do ponto de vista de ações para as quais o Cemaden, como órgão do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, tem atuado, tem então havido reuniões periódicas coordenadas pelo Ministério do Meio Ambiente, das quais outros ministérios participam – e o Cemaden-MCTI tem participado –, levando dados e informações periodicamente atualizados, com vistas a subsidiar ações, planos e diretrizes de enfrentamento dos possíveis impactos que possam acontecer em decorrência deste El Niño.

Então, é fundamental manter, por exemplo, a limpeza das estradas, uma vez que o fogo costuma se propagar, também direcionar os recursos do Fundo de Defesa Civil para ações de emergência, até mesmo entendimentos bilaterais, porque o risco de fogo pode extrapolar as fronteiras do território brasileiro, e principalmente também focar em ações de atendimento às populações, aquelas mais isoladas e para as quais é fundamental o provimento de abastecimento de água, de medicações, entre outros itens essenciais para a salvaguarda de suas vidas.

Então, em linhas gerais, estamos monitorando, fazendo esse trabalho periodicamente e disseminando essas informações para as diferentes instituições que as demandam para as ações de respostas, de assistência e planos e diretrizes de ações que são relevantes para lidar e enfrentar...

(Interrupção do som.)

A SRA. REGINA CÉLIA DOS SANTOS ALVALÁ *(Por videoconferência.)* – É isso.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Quero agradecer à Dra. Regina e salientar essa ironia. Numa enchente, uma das primeiras coisas que falta é água potável. Não é verdade?

A SRA. REGINA CÉLIA DOS SANTOS ALVALÁ *(Por videoconferência.)* – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – E esses riscos se multiplicam.

Eu lutei muito na reforma tributária para que a água mineral não fosse tributada, e um dos



argumentos que usamos, sem sucesso, foi essa circunstância da climatologia. A primeira coisa que falta é água potável.

Com a palavra o nosso prezado amigo e grande Senador Hamilton Mourão.

O seguinte é o Sr. José Antonio Aravéquia, Especialista na Área de Clima do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais.

O SR. HAMILTON MOURÃO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS. Para discursar.) – Senador Esperidião Amin, organizador desta sessão do Congresso Nacional, a quem cumprimento por mais uma iniciativa que demonstra sempre a sua característica de estar externamente preocupado com aqueles problemas que afligem o Brasil e, em particular, a nossa Região Sul do país.

Senhoras e senhores, meu bom-dia a todos.

Eu trago aqui os meus alertas, não trabalhando em cima das características do fenômeno que se aproxima, que é sobejamente conhecido, e nós já o enfrentamos em outros períodos aqui da nossa história.

A drenagem urbana aqui no Brasil, historicamente, focou sempre em obras de canalização e condutos, transferindo o problema das enchentes de uma área para outra. E hoje nós temos que buscar o quê? Soluções baseadas na natureza e uma infraestrutura verde, o que é fundamental para que a gente consiga a tão falada resiliência climática. E aí salta aos olhos que as pessoas que vivem em vulnerabilidade social são aquelas que, na maioria das vezes, habitam essas áreas onde ocorre essa grande desigualdade climática.

Também não podemos deixar de lado – e isso tanto lá no meu Estado do Rio Grande do Sul e também lá em Santa Catarina, não é, Senador Amin? – a restauração florestal nas áreas de Mata Atlântica, que é uma estratégia vital para promover a resiliência – a partir do momento em que a cobertura vegetal é suprimida, os acidentes acontecem com mais facilidade.

Aqui eu quero trazer quatro pontos que são estratégicos para que a gente consiga efetivamente enfrentar essa questão que cada vez mais vai ocorrer. No nosso Estado do Rio Grande do Sul, ao longo dos últimos três anos, nós tivemos duas enchentes, sendo que a última, de 2024, foi uma catástrofe de proporções bíblicas, maior do que aquela que havia na memória do estado, principalmente de nós porto-alegrenses, que era do ano de 1941. Não que eu tenha nascido em 1941, mas a história assim me foi contada.

A primeira coisa será o aprimoramento do marco legal que caracteriza o Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil, que é a Lei 12.608, de 2012. Temos que fazer o quê, para aprimorar isso?

Estabelecer obrigatoriedade de simulações anuais de contingência nos municípios e responsabilizar por omissão na fiscalização das áreas de risco. Eu passei a minha vida inteira fazendo plano – a vida militar é assim – e, se um plano não é testado e há um adestramento para isso, ele não funciona, a gente não vê os erros que aquele plano pode cometer. Como diria o grande filósofo Mike Tyson, todo plano não resiste ao primeiro murro na cara. Então, é uma realidade que a gente tem que entender. Se não treinar, nós não vamos conseguir executar na hora em que a catástrofe acontecer.

Financiamento permanente e solução baseada na natureza. Então, nós temos – viu, Senador Amin? – que batalhar para criar um fundo nacional de resiliência climática que garanta recurso contínuo para a defesa civil. Não pode ser arranco de cachorro atropelado a defesa civil receber recurso de acordo com a necessidade do momento.

Novos padrões de infraestrutura. Eu iniciei as minhas palavras mostrando que as nossas cidades não foram feitas para enfrentar catástrofe climática. Então, nós temos que trabalhar, aqui dentro do Congresso Nacional, uma obrigatoriedade de que novas obras públicas financiadas com recurso federal adotem parâmetros climáticos atualizados, de modo que a gente consiga começar a parar essas catástrofes que ocorrem.

E, como quarta recomendação estratégica, Senador Amin, aprovar o PL 3.614, de 2024, que está



boiando por aí. Ele acelera a tramitação do projeto que reconhece a emergência climática e fornece base jurídica para ações excepcionais de adaptação e integração com a Política Nacional sobre Mudança do Clima, que é a Lei 12.187, de 2009.

Eu cito aqui, nestas breves palavras, aquilo que nós aqui no Congresso temos que fazer, temos que cobrar. Principalmente os gestores públicos têm que compreender que não basta escrever um planinho bonito num papel, eles têm que verificar se aquele plano é exequível...

(Soa a campanha.)

O SR. HAMILTON MOURÃO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS) – ... treinar aquilo ali no mínimo uma vez por ano e, conseqüentemente, ficar em condições de enfrentar o que vem pela frente.

Era isso, Senador Amin, com breves palavras, a nossa visão sobre o problema. Não vou me deter, vamos dizer assim, na questão física, na questão climática, mas naquilo que é prático e que nós podemos fazer.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Prezado Senador Hamilton Mourão, a sua manifestação vem rigorosamente ao encontro do que eu pedi. É lógico que a gente se apaixona quando fala deste assunto, quando lembra das experiências e dos temores, mas nós temos que pontuar o que fazer, e o senhor, numa grande demonstração do valor pedagógico da Escola Superior de Guerra, pontuou. Eu anotei não os quatro, anotei três pontos e gostaria que o que o senhor utilizou fosse disponibilizado na nossa secretaria, porque nós vamos editar, se possível, uma cartilha com cuidados que você deve tomar, medidas que você deve colocar no papel e tirar do papel.

Eu quero me congratular com a sua manifestação, ao tempo que eu vou anunciar a fala do Sr. José Antonio Aravéquia. Anuncio para depois a do Senador Hermes e, imediatamente após, a do Deputado Carlos Chiodini, que, como Parlamentares, têm outros compromissos a cumprir; e, depois, a do nosso Prefeito Ricardo Muniz Ventura, de Navegantes.

Portanto, com a palavra, Senador Hermes Klann. A cidade de Brusque, para os catarinenses, tem dois Senadores aqui, ou seja, dois terços da bancada do Senado é de Brusque.

Senador Hermes, o senhor tem a palavra. *(Pausa.)*

O SR. HERMES KLANN (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. *Por videoconferência.*) – Senador Amin, o.k.? Oi? *(Falha no áudio.)*

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – José Antonio. Desculpe, perdão. É José Antonio Aravéquia, depois o Senador Hermes. *(Pausa.)*

Após o Sr. José Antonio Aravéquia, seguem-se o Sr. Senador Hermes e o Deputado Carlos Chiodini.

O SR. JOSÉ ANTONIO ARAVÉQUIA (Para exposição de convidado.) – Bom dia a todos. Bom dia, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, estimados colegas; bom dia, audiência.

Inicialmente, em nome do Diretor do Inpe, Dr. Antonio Miguel Vieira Monteiro, eu quero agradecer a oportunidade e o convite que nos possibilitam aqui apresentar subsídios técnicos e científicos sobre o evento El Niño.

Eu gostaria de ressaltar que, entre as atividades do Inpe, nós temos várias atividades conjuntas e complementares com o Instituto Nacional de Meteorologia, com o Cemaden, com instâncias do Ministério do Meio Ambiente e com diversas outras instituições que têm atribuições em que o impacto dos eventos climáticos é relevante.

Quero também ressaltar que temos respondido a diversos questionamentos relativos ao fenômeno El Niño em diversas instâncias governamentais do Executivo, do Legislativo e do Judiciário.



Eu falarei brevemente sobre as características do El Niño, o monitoramento global sobre esse aspecto, a previsão do El Niño para os próximos meses, o monitoramento das chuvas sobre o Brasil e a previsão das chuvas e da temperatura para o próximo trimestre.

O El Niño é um fenômeno de escala global, de interação entre oceano e atmosfera, que se caracteriza por anomalias persistentes da temperatura na superfície das águas do Oceano Pacífico Equatorial, na região do Niño 3.4, que é próxima ao oeste da América do Sul.

O monitoramento do clima global aponta que as anomalias da temperatura da superfície do mar, na região do Niño 3.4, já superam 2°C.

A variação, verificada entre março e abril, aponta uma intensificação dessas anomalias. As previsões dos modelos, como já mencionado pela Regina Alvalá, apontam para a continuidade das anomalias positivas nas regiões monitoradas para o El Niño no trimestre de junho, julho e agosto. A maioria dos modelos aponta que essas anomalias estejam entre 1°C e 3°C até pelo menos outubro e novembro deste ano, e, com isso, as possibilidades de o El Niño persistir até o final do ano são superiores a 90%, como também já mencionado pelo Dr. Carlos Nobre.

Por outro lado, o nosso clima também é afetado pelos padrões de anomalias da superfície do mar no Oceano Atlântico, onde as anomalias de temperatura da superfície estão positivas no Atlântico Sul, o que gera um gradiente de norte para o sul que é favorável às chuvas na Região Nordeste e parte da Região Norte, pois permite o posicionamento da banda de nebulosidade chamada de Zona de Convergência Intertropical ao sul da sua normal climatológica, e isso tem, até o momento, minimizado a ação do El Niño para aquelas regiões.

O monitoramento das chuvas sobre o Brasil durante a primeira quinzena do mês de maio mostrou a ocorrência de chuvas...

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ ANTONIO ARAVÉQUIA – ... acima do esperado em parte da Região Nordeste e na porção norte da Região Norte. As chuvas estiveram próximas do normal em boa parte das regiões Sudeste e Centro-Oeste, porém, isso não afeta as chuvas acumuladas nessa época do ano, porque pouco se espera mesmo, é uma época do ano mais seca.

Falando agora sobre previsões, o próximo trimestre, de junho, julho e agosto, na previsão conjunta emitida pelo Inpe, Inmet e a Fundação Cearense de Meteorologia traz correlações para a temperatura nas Regiões Norte e Nordeste e para parte do Centro-Oeste. Em termos de temperatura, ela deve ficar ao redor de um grau acima do normal nessa época do ano para essas regiões que eu mencionei, e em termos de chuva...

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ ANTONIO ARAVÉQUIA – ... as previsões têm correlação mais elevada na porção equatorial e na Região Sul do Brasil neste próximo trimestre.

As previsões indicam chuvas abaixo da média no norte da Região Norte, à exceção do Amapá, e boa parte do Nordeste, incluindo porções centrais do Estado da Bahia. As previsões também indicam chuvas superiores ao normal no Rio Grande do Sul, no centro do Mato Grosso do Sul e no sul do Estado do Amazonas.

Eu agradeço a atenção e permaneço à disposição para questionamentos. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Muito obrigado.

Registro, ainda, a presença do Vereador Eduardo Gauchinho, da nossa querida São Francisco do Sul,



Santa Catarina.

Com a palavra o nosso Senador Hermes Klann, pedindo desculpas pelo meu equívoco anterior.

O SR. HERMES KLANN (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Bom dia, Senador Amin. O senhor não precisa pedir desculpa nunca, o.k.?

Meu amigo Senador Amin, cumprimento e parabenizo V. Exa. pela importante iniciativa de promover este debate tão necessário diante dos desafios climáticos que o Brasil enfrenta. Cumprimento também os demais componentes da mesa e convidados.

Trazemos ao debate os desastres climáticos, um tema... (*Falha no áudio.*) Hoje o fazemos com evidências, dados e mais preocupações.

Os desastres naturais deixaram de ser exceção no Brasil, eles viraram parte da rotina. Em maio de 2026, o Centro Europeu de Previsões Meteorológicas alertou que o retorno do fenômeno El Niño pode fazer de 2027 o ano mais quente já registrado na história. Ou seja, não estamos falando de passado, estamos falando de um futuro muito próximo. O Brasil não está mais lidando com eventos climáticos isolados, está lidando com uma nova realidade climática.

No mesmo sentido, nota técnica conjunta do Inpe, Inmet, Funceme e Censipam indica aumento da probabilidade de formação de El Niño ainda em 2026, com chance superior a 80% de consolidação no segundo semestre. A própria ciência está dizendo ao Estado brasileiro: o fenômeno está em formação. E aqui está o ponto central deste debate: nós já sabemos. A pergunta é: o que faremos com essa informação? O problema não é a falta de previsão, o problema é a falta de prevenção.

Sr. Presidente, Santa Catarina conhece essa realidade como poucos estados. Enchentes, enxurradas, deslizamentos deixaram de ser eventos raros, tornaram-se recorrentes. Municípios do Vale do Itajaí, do norte e do litoral já convivem com a reconstrução como se fosse um ciclo permanente, e isso revela uma falha estrutural do Estado brasileiro. Nós seguimos mais preparados para reagir do que para prevenir.

Em termos legislativos, este Senado tem avançado em medidas importantes, como o PL 636, de 2023, que reforça a obrigatoriedade de planos de contingência da defesa civil e fortalece o planejamento municipal em áreas de risco. Isso é essencial, mas ainda não é o suficiente, porque muitos municípios brasileiros, especialmente os menores, não têm estrutura técnica, equipe permanente ou capacidade de acessar recursos federais com rapidez. E isso cria um gargalo federativo perigoso. A tragédia é local, mas a resposta chega tarde. O município sofre a tragédia, mas o sistema público só chega depois de a água baixar. Enquanto isso, seguimos repetindo o ciclo: desastre, reconstrução, novo desastre.

A ciência já nos alerta que esses eventos vão se intensificar. Portanto, a pergunta que este debate nos impõe não é se novos desastres vão acontecer. Eles vão acontecer. A pergunta é simples: o Estado brasileiro vai continuar chegando depois da tragédia ou finalmente vai aprender a chegar antes dela? Porque prevenção não é...

(*Soa a campanha.*)

O SR. HERMES KLANN (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – ... mas é ela que impede que o fato exista.

Presidente, eu não posso finalizar minha fala sem registrar que Santa Catarina possui uma das Defesas Civis mais preparadas e respeitadas do Brasil. O estado se tornou referência nacional em monitoramento, alerta, mapeamento de áreas de risco e respostas rápidas às emergências. A Defesa Civil catarinense tem investido em tecnologia, centros de monitoramento, sistema de alerta via celular e capacitação permanente das equipes municipais, salvando vidas e reduzindo danos em momentos críticos. Por isso deixo aqui meu reconhecimento e parabéns a todos os profissionais da Defesa Civil de Santa Catarina, homens e mulheres que atuam muitas vezes sob pressão extrema em madrugadas, temporais e situações de risco, protegendo a



população catarinense.

Muito obrigado.

(Soa a campainha.)

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Obrigado, Senador Hermes, pela sua manifestação. Faço minhas as suas palavras de congratulação a todos os profissionais da Defesa Civil, claro, de Santa Catarina e do Brasil.

Antes de passar a palavra ao Deputado Carlos Chiodini, anunciando desde já que, logo depois do Deputado Chiodini, ouviremos o Prefeito Ricardo Muniz Ventura, do Município de Navegantes, quero fazer os seguintes registros: a presença do Vereador Guilherme Cardoso, de Balneário Camboriú; da Delegada Patricia, de Navegantes, Vereadora; e do Vereador de Criciúma, Juarez de Jesus, liderado pelo grupo de vereadores mirins – não é ele que é o líder, os líderes são os vereadores mirins, a quem cumprimento também –, igualmente, de Criciúma, que engalanam esta reunião.

Com a palavra o Deputado Carlos Chiodini e segue o Prefeito Ricardo.

O SR. CARLOS CHIODINI (Para exposição de convidado.) – Bem, saudando aqui o Senador Esperidião Amin, que é propositor desta iniciativa, quero saudar todos os Senadores aqui presentes; o Senador Mourão, que participou; o Senador Hermes, que acompanha atentamente lá de Santa Catarina. Quero saudar todos os painelistas na pessoa do Dr. Carlos Nobre, autoridade internacional no tema, que é tão caro e importante. Quero saudar o Prefeito Ricardo, de Navegantes; o Coronel Fabiano, que representa aqui o Estado de Santa Catarina, é um militante da causa da defesa civil e Comandante dos bombeiros do estado; o Vereador Lucas, de Joinville, e, na pessoa dele, todos os Vereadores aqui presentes em grande número; o Cleiton Fossá, que é Secretário do Meio Ambiente de Santa Catarina e também acompanha esta audiência pública.

E quero parabenizá-lo, Senador Amin, pela importância de levantar esse tema, que não deveria ser um tema que ora nós estamos novamente discutindo pelas previsões, e previsões muito claras e evidentes, assim poderíamos dizer, do aquecimento global, das mudanças climáticas e de tudo que vivemos.

É muito provável aqui, pelo relato dos cientistas, dos técnicos que nos antecederam, que este ano nós vamos sofrer novamente com essas intempéries climáticas que acabam gerando prejuízos de todas as ordens: econômicos, sociais, pessoais, e assim poderíamos estender a todo fim.

Cada vez, e é o que a vida me traz, Senador Amin, estou mais convicto de que nós precisamos investir em prevenção. O Senador Hermes colocou aqui que nós estamos, há anos, em reconstrução. Acho que esse nosso caminho está errado. A gente acaba investindo cifras significativas depois que as tragédias acontecem. Nós temos que pensar em políticas públicas de prevenção, discutir esse tema permanentemente. É um tema de importância da sociedade brasileira. Estou aqui falando de Santa Catarina, do sul do Brasil, mas o Brasil todo tem sofrido com esses episódios muitas vezes onde a gente menos imaginava. E isso tem trazido todos esses prejuízos decorrentes.

Então, Senador Esperidião, à altura da sua carreira política, habilidade, eu o considero o verdadeiro porta-voz para conduzir esse tema de forma incessante para que possamos discuti-lo e possamos estar prontos para que não venha toda essa intempérie, mas, se acaso vier, que nós possamos dar resposta à altura do que a sociedade brasileira merece e precisa, quando está – Vânia, você também representa aqui o Governo – passando os momentos mais difíceis. Estamos juntos, somos representantes do povo brasileiro e pagos para fazer isso, então, não é favor nenhum.

Nós temos que nos preocupar, levar essa discussão também para a sociedade civil organizada, para as entidades do setor produtivo, levar essa discussão para as entidades sociais, porque o tema parece ainda



muito desconhecido da população com quem nós conversamos, tirando as notícias da imprensa falada e escrita. Que a gente tenha profundidade nesse tema e não fique numa discussão simplesmente rasa.

Parabéns, Senador Amin.

Estou à disposição para contribuir com o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Muito obrigado, meu amigo Deputado Carlos Chiodini.

Eu gostaria de registrar a presença do Vereador Lucas Souza, de Joinville, que está aqui desde o começo. Eu acabei não sendo informado, não cumpri como eu deveria, e o faço agora com muita satisfação.

Nós vamos ouvir agora o nosso Prefeito de Navegantes, Ricardo Ventura, a quem eu apelo para que seja o mais objetivo nas medidas pontuais que está tomando e recomenda.

Anuncio para depois a fala da Sra. Marcia Seabra, Coordenadora-Geral de Meteorologia Aplicada, Desenvolvimento e Pesquisa do Instituto Nacional de Meteorologia.

Portanto, com a palavra, Prefeito Ricardo.

O SR. RICARDO MUNIZ VENTURA (Para exposição de convidado.) – Senador Amin, muito obrigado. Obrigado a todos.

Bom dia.

Eu quero aqui só registrar os meus cumprimentos e parabenizá-lo pela iniciativa. Cumprimento o Deputado Carlos Chiodini, sempre um parceiro também da região do nosso Município de Navegantes; Vânia; Capitão Fabiano; registro aqui também a presença, sempre conosco no Legislativo, da Delegada Patricia; os alunos da Univille; os Vereadores Mirins que estão aqui; os nossos alunos da Univille, que também estavam na entrada e estavam acompanhando.

Senador, o tema é extremamente importante e nós estamos muito atentos, enquanto município, ao fenômeno El Niño. Nós, catarinenses que somos, já entendemos isso muito bem – foi falado pelo Senador Hermes e pelo senhor –, conhecemos esses eventos, os quais acabam maltratando muito a nossa região, mas a cidade vem se preparando, e se preparando com muito compromisso e responsabilidade.

Ao longo das últimas semanas, nós realizamos de uma forma muito intensiva a limpeza de córregos e ribeirões, que têm ali toda a parte da vazão e a drenagem da água, para que a gente consiga estar apresentando essas melhorias e mitigando os efeitos do possível fenômeno El Niño, que vem se aproximando, e a gente entende que as previsões estão muito contundentes e fortes.

Do ponto de vista do planejamento, nós estamos também atualizando. O município acabou atualizando, nos últimos dias – dentro de um grupo de trabalho, um GT que nós construímos –, o nosso plano de contingência, determinando quais são os lugares de possíveis alojamentos, recebimento de mercadorias e donativos, para que a gente possa ter isso tudo bem estruturado e definido.

É verdade que nós temos uma Defesa Civil no município reduzida, mas nós temos o apoio do estado, o estado está muito forte e compromissado também com essa ação, e é prova disso o decreto de 180 dias do evento meteorológico, e o município vem, sim, se atualizando, vem atento a essas demandas.

Do ponto de vista econômico, foi criado – e eu participei dessa reunião na última terça-feira, aliás, desculpem-me, na última segunda-feira, considerando o complexo portuário da região ali da foz do Rio Itajaí-açu, quando falo da Portonave do porto de Itajaí... O Porto de Itajaí, no ano de 2008, foi muito prejudicado, Senador, com a força da água, com o evento, naquele momento, das enchentes, prova disso é que esse Berço 4, que é o primeiro quando se faz a curva do rio, ficou inoperante por anos, necessitando de reforma. Isso teve um impacto econômico, na região, muito significativo, e o porto ficou fechado, o Berço 4, por alguns anos.

É importante também, Coronel Fabiano, estarmos atentos, e o estado estará certamente. Uma



contribuição, inclusive, da nossa Delegada Patricia, no nosso comentário: os eventos que ocorreram no ano de 2023 no Rio Grande do Sul, infelizmente, foram acompanhados de um aumento da criminalidade. Então, nós também temos que ter as nossas forças de segurança preparadas, mitigando os efeitos, obviamente, do El Niño – ou seja, preparados para receber a Defesa Civil, mas também as nossas forças de segurança.

Então, o Município de Navegantes não está se furtando do seu compromisso: está atualizando o plano de contingência, preparando as equipes, preparando todas as secretarias envolvidas, para que a gente possa ter, passado o El Niño – a gente pede a Deus que ele efetivamente não ocorra, mas ocorrendo –, os efeitos sendo os menores possíveis.

Eu não posso deixar aqui, Senador, de agradecer o convite e o seu cuidado com um tema tão sensível para a nossa região, para as nossas cidades. E quero dizer que Navegantes está sempre à disposição de todos.

Forte abraço.

Que a gente tenha um ótimo dia. E peçamos a Deus que os efeitos do El Niño sejam menores, mas nós estamos aqui antevendo, e, com as informações...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO MUNIZ VENTURA – ... nós teremos sim medidas importantes para mitigar os efeitos deste El Niño.

Muito obrigado, Senador, e forte abraço a todos.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Prefeito, antes de comentar sua fala, eu só quero registrar, ainda que tardiamente, a presença na galeria dos convidados do gabinete do Quarto-Secretário da Câmara dos Deputados, o Deputado Sergio Souza. Sejam todos bem-vindos! Naturalmente, todos são do Paraná e são bem-vindos. Meus cumprimentos.

(Intervenção fora do microfone.) (Risos.)

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – A propósito da fala do nosso Prefeito, eu quero fazer aqui um registro.

Navegantes fica na foz do Rio Itajaí-açu; portanto, tudo que acontece lá em cima, vem aqui para baixo, pela lei da gravidade. E eu testemunhei, primeiro, a inauguração do berço do Porto de Navegantes, e depois, quase no final da enchente de 1983, vi aquele berço de concreto armado ser desmanchado pela enchente como se fosse papel, algo de uma polegada e meia, um vergalhão de uma polegada e meia quebrar, desmanchando o porto. E uma cena inesquecível daquela enchente foi um boi girando por força de um redemoinho provocado pela enchente. Então, as águas são realmente algo muito forte quando a precipitação chega nesse nível.

Eu acho que a contribuição do Prefeito, que eu quero aqui enaltecer, é a contribuição de quem... Como o nosso Senador Hermes destacou, o que acontece é no local e, se a autoridade local, se o município não tiver um mínimo de sustentabilidade de Defesa Civil, ele fica aguardando um reforço que vem de fora, dificultado pela logística deteriorada pelo próprio acidente.

Então, eu quero lhe agradecer muito pela presença e pela participação e solicitar que essas observações pontuais sejam consideradas recomendações para os municípios, assim como eu espero ouvir isso depois do Coronel Fabiano.

Com a palavra agora a Sra. Marcia Seabra. Segue-se Coronel Fabiano de Souza.

A SRA. MARCIA DOS SANTOS SEABRA (Para exposição de convidado.) – Bom dia! Bom dia, Senador.

Na pessoa do Senador Esperidião Amin, saúdo todas as autoridades e todos os presentes aqui,



também os que estão nos ouvindo remotamente.

Em nome do nosso Diretor, eu queria agradecer também o convite de estar aqui novamente, três anos depois, para falar novamente do El Niño.

Bem, eu vou passar alguns eslaides aqui sobre quem nós somos, o que nós fazemos neste momento. Acho importante destacar alguns pontos que foram comentados... (*Pausa.*)

Não está mudando. Não está passando. (*Pausa.*)

Passou.

Bem, então aqui é só uma realidade do que já foi comentado antes: esse é um padrão de temperatura no Brasil, como a gente tem um aquecimento destacado nos últimos anos, principalmente no início dos anos 2000; os últimos anos aqui; e os recordes de temperatura no Brasil. E, de todos esses anos, os seis anos mais quentes no Brasil foram anos de El Niño. Então, isso também é importante destacar. E tem muito disso apresentado no Estado do Clima, que o Instituto Nacional de Meteorologia divulgou sobre o ano de 2025.

Aqui também é como a situação está agora comparada ao ano de 2023, que é o mapa de cima, e a situação atual. As áreas do Oceano Pacífico, que já foram comentadas, que se aquecem são aquelas áreas em vermelho, destacadas. Então, a gente pode ver que, este ano, a região do Pacífico já está mais quente do que em 2023, comparando, então, esse mês de maio – o mesmo mês de maio nos dois anos.

Tem se falado muito sobre essa classificação do El Niño, e aqui eu trouxe também um eslaide para mostrar esse tipo de classificação. Então, quando aquela temperatura naquela região do Pacífico fica acima de 2 graus, é que ele é considerado um El Niño muito forte, tá?

Eu vou passar alguns eslaides...

Não, este aqui eu acho importante a gente destacar; são os últimos El Niños que a gente teve de classificação forte e muito forte. O Senador já comentou dos anos de 1982 e 1983; é a linha azul mais clara. A gente pode ver como essas anomalias de temperatura ficaram ali em até 2,5 graus, e por isso ele foi classificado como El Niño muito forte.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Uns seis acima.

A SRA. MARCIA DOS SANTOS SEABRA – Está bem próximo, isso.

Agora, a região que a gente utiliza como monitoramento – que também foi o que o Aravéquia comentou – é uma região mais no meio do Pacífico, é a linha em vermelho que está destacada ali. Se a gente olhar, de abril para maio, esse aquecimento foi muito abrupto; aí a gente já está ultrapassando, então, o que foi observado no ano de 2023 e já estamos próximos ao que ocorreu, o que a gente observou em 1991, 1992.

Bem, eu vou passar aqui, essa aqui já é a probabilidade de El Niño. A gente vê essas linhas em vermelho; então, não há como a gente dizer que não vai ter um El Niño. A gente tem algumas dúvidas ainda sobre a classificação dele, se ele vai ser um El Niño moderado, forte ou muito forte.

E aqui alguns impactos que a gente tem observado nos últimos El Niños. O primeiro mapa, o da esquerda, é de quando a gente tem um El Niño moderado, ou seja, aí as áreas em verde são onde a gente tem chuva acima da média, e em amarelo chuva abaixo da média.

Então, no primeiro mapa a gente tem, num El Niño moderado, chuvas acima da média no Rio Grande do Sul e abaixo da média na Região Norte, mas quando a gente tem um El Niño forte, a gente vê que essas áreas ficam muito mais evidenciadas, tanto de chuva na Região Sul e na parte Sudeste, como de seca também na Região Norte, e a gente vai ver um pouco de impactos na frente.

O último mapa é sobre temperatura, porque isso também é importante falar, não só de chuva, mas em um ano de El Niño – e aí considerando o aquecimento global, porque a gente já tem temperaturas



acima da média – isso pode ser potencializado e a gente ter temperaturas ainda mais elevadas.

Aqui outro destaque também, que ainda não foi comentado sobre impactos, é no agro. Bem, o Inmet é ligado ao Ministério da Agricultura; então, é importante também destacar ações que a gente já está fazendo dentro do Ministério e possíveis impactos no agronegócio. Então, chuvas acima da média em determinada região podem atrapalhar a cultura, podem atrapalhar o escoamento da safra...

(Soa a campanha.)

A SRA. MARCIA DOS SANTOS SEABRA – ... assim como com chuvas abaixo da média também a gente tem algum impacto.

Para finalizar, eu queria destacar então o papel do Inmet também dentro de todo esse cenário.

Então, o Inmet faz todo o monitoramento meteorológico. Hoje são cerca de 650 estações meteorológicas espalhadas no país. A gente processa todas essas informações junto com modelos matemáticos e supercomputadores, tudo isso também em parceria com outras instituições. A partir disso, a gente gera as previsões e os avisos meteorológicos de tempo severo.

É importante destacar também que a questão do El Niño a gente tem que acompanhar mês a mês, mas a gente tem que acompanhar dia a dia as questões também de previsão de tempo e os avisos que podem ser emitidos. Todas essas informações são disponíveis na página e nas redes sociais do Inmet.

Então, além disso a gente faz o acompanhamento mensal do El Niño. Aqui também já foi citada a nota técnica que fizemos em conjunto com o Inpe e com outros órgãos.

(Soa a campanha.)

A SRA. MARCIA DOS SANTOS SEABRA – A articulação institucional, sobre o que também já foi falado muito: todos os dias a gente participa de um *briefing* junto com a Defesa Civil Nacional, passando a previsão do tempo; participamos de reuniões junto com o MMA e outros órgãos. Além disso, temos essa comunicação principalmente com a população e divulgação, para a gente tentar deixar muito claro o que está sendo previsto e quais podem ser os impactos.

Para finalizar, então, eu quero agradecer novamente, convidar a todos a seguir o Inmet nas redes sociais, onde a gente coloca sempre essas informações, e convidar também a visitar a nossa instituição que fica logo aqui no final do Eixo Monumental.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Obrigado à Sra. Marcia.

Eu convido o Coronel Fabiano para somar à tribuna e gostaria de fazer uma observação para os estudantes de Relações Internacionais que estão aqui. Pesquisem Jica, J-I-C-A, Japan International Cooperation Agency.

Santa Catarina tem, desde a década de 70, convênio com a Jica. Foram eles que nos ensinaram a plantar maçã, e nós somos um sucesso, juntamente com o Rio Grande do Sul. E a Jica assinou conosco o primeiro contrato, convênio de cooperação para fazer face a enchentes em 1985. Eu tive o privilégio de visitá-los agora em março deste ano. E quero cumprimentar o Governo de Santa Catarina, o Governador Jorginho Mello, por ter atualizado este convênio de cooperação internacional, que outros estados brasileiros também desenvolvem. Então, relações internacionais também têm a ver com aprimoramento das técnicas e da tecnologia de prevenção e reação a embates climáticos.

Com a palavra o Coronel Fabiano. Segue-se depois a Sra. Vânia Franco, a nossa Secretária Executiva de Articulação Nacional do Governo de Santa Catarina.

O SR. FABIANO DE SOUZA (Para exposição de convidado.) – Bom dia a todos. Inicialmente



quero cumprimentar o Exmo. Sr. Senador da República Esperidião Amin e agradecer já antecipadamente pelo convite; a nossa Secretária de Articulação Nacional, Vânia Franco; o Prefeito Ricardo Ventura, e nas suas pessoas estender o cumprimento a todos aqueles que se fazem presentes e acompanham esta sessão.

Senador, inicialmente é extremamente importante a gente mencionar e ressaltar que, diante de tudo que já foi comentado aqui pelos pesquisadores, pelos Parlamentares, o Brasil como um todo, mas especialmente Santa Catarina, é suscetível a desastres, independentemente do fenômeno climático. É evidente que o fenômeno El Niño aumenta ainda mais o risco e a probabilidade de eventos severos, mas nós temos nos registros históricos do estado a ocorrência de grandes eventos que também ocorreram fora de um período vivenciado pelo El Niño. Cito inclusive a fala do Senador da República, que, enquanto Governador, em 1983 – a Dra. Marcia já comentou aqui – experimentávamos o El Niño, porém em 1984, vivenciamos a La Niña e tivemos um desastre também de grande magnitude. E nesse contexto, Santa Catarina se prepara sempre, Senador, para o pior cenário.

Em específico, no que se refere ao El Niño, no último dia 18 de maio, na última segunda-feira, o Senador Jorginho Mello, de maneira preventiva e antecipando possíveis problemas para o segundo semestre, editou o Decreto 1.530 que versa, em linhas gerais, de maneira muito breve, nas seguintes ações a serem desencadeadas pelo Governo do Estado de Santa Catarina e também chamando os municípios para atuarem em conjunto.

Foi criado o Comitê de Gestão de Crise, instalado dentro das primeiras 48 horas, que envolve inúmeras secretarias do Governo, de maneira taxativa, sem desconsiderar o convite, a outras que prestam serviços públicos que podem ser afetados durante o evento.

A ativação do monitoramento meteorológico, hidrológico e também geológico, de maneira permanente, 24 horas, com foco especial para o acompanhamento do desenvolvimento da ocorrência do El Niño.

Pré-posicionamento de equipes, equipamentos e recursos da própria secretaria e de outras estruturas de governo, principalmente nas regiões identificadas como de maior vulnerabilidade histórica a desastres climáticos.

Autorização para que a Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil realize contratações preparatórias que estão previstas no decreto – não vou me alongar –, mas principalmente no estoque de ajuda humanitária; e também a alocação de maquinários para serviços públicos. Isso porque a gente sabe que, em grandes eventos, ainda que hoje a nossa capacidade de entregar assistência humanitária ocorra dentro de 24 horas, mas, em ocorrências mais complexas, esse tempo se alarga, e a gente já tem uma preparação de estoque de produto.

Orientação às demais secretarias que fazem parte do Comitê Gestor para a identificação e mapeamento dos serviços públicos e obras que podem ser afetados com o aumento do volume de chuvas.

Articulação com os municípios para atualização e ativação dos respectivos planos de contingência.

(Soa a campanha.)

O SR. FABIANO DE SOUZA – E, no que se refere aos municípios especificamente, estamos chamando os municípios nessa adesão para executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, na Lei nº 12.608 tem uma série de ações, e a gente está fomentando que se intensifiquem essas ações.

A identificação, mapeamento, monitoramento e a fiscalização dessas áreas de risco, com o apoio do Governo do Estado; o apoio a que os municípios executem a drenagem urbana, desassoreamento e limpeza de todos os mananciais e principalmente rios e córregos.

Atualização do Plano Diretor. E aqui eu chamo a atenção, Senador Amin, para um instrumento de gestão de risco importantíssimo a que, muitas vezes, não é dada a devida atenção: planejamento urbano e ocupação desordenada é tragédia futura anunciada.



(*Soa a campanha.*)

O SR. FABIANO DE SOUZA – E a promoção da fiscalização do parcelamento e uso e ocupação do solo nessa política de ordenamento territorial.

E, por fim, manter o funcionamento operacional do órgão de defesa civil e, nesse aspecto, o Governo de Santa Catarina já, desde 2023, vem atuando no fomento e na estruturação, no apoio à estruturação das defesas civis municipais; não apenas com recursos financeiros, mas também com encaminhamento de estrutura, equipamentos para que se execute o serviço diário de proteção e defesa civil.

Senador, por fim e de maneira muito breve, tramitam nesta Casa, no Congresso Nacional, importantes legislações que vão ao encontro da prevenção da Política de Proteção e Defesa Civil.

(*Soa a campanha.*)

O SR. FABIANO DE SOUZA – Eu cito a PEC 44, que concede aos municípios e ao estado recursos para ações de proteção e defesa civil. É uma PEC importantíssima em discussão no Congresso. E aproveito o momento para enaltecer as falas do Senador Mourão e do Deputado Chiodini. É importante nós começarmos a discutir políticas de prevenção de desastres, e não apenas de resposta ao que já ocorreu, a exemplo da Lei 14.981, extremamente importante, mas que tem uma ação exclusiva em estado de calamidade pública. E a gente precisa fomentar medidas de prevenção de desastres.

Obrigado, mais uma vez, a todos pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Antes de anunciar a palavra do jornalista Fernando Gabeira, a quem eu quero saudar, quero fazer um registro a respeito da fala do Coronel Fabiano.

Sobre essa questão relacionada aos planos diretores – e daqui a pouco nós poderemos ouvir o Presidente da Confederação Nacional dos Municípios –, vou dar um exemplo: Santa Catarina elaborou o Atlas de Santa Catarina, em 1986 – eu não sei se o Coronel conhece o livrão verde –, que mostra as áreas inundáveis nos municípios. Depois do aprendizado de 1983 e de 1984, ficou estabelecido: isso aqui é inundável, comprovadamente inundável. Muito embora alguns digam que a próxima vai ser pior, mas pelo menos aqui nós sabemos que é inundável.

E vou dar um exemplo também concreto: a cidade de Jaraguá do Sul desenvolveu um parque feito para ser inundado, é o chamado projeto-esponja, desenvolvido principalmente no Japão. Então, essas soluções têm que constar dos planos diretores, ou seja, não apenas da reação, mas do planejamento urbano da cidade com base no que já aconteceu. Em casos em que a repetição é muito frequente, tem que se pensar uma área que vai ser usada pela população, mas sem o caráter de absoluta permanência de utilização, porque pode ser que ela seja visitada abruptamente ou previsivelmente pelas águas.

Com a palavra...

Não sei se o nosso prezado jornalista Fernando Gabeira já está livre da censura, ou se o som continua o censurando.

O SR. FERNANDO PAULO NAGLE GABEIRA (*Por videoconferência.*) – Alô?

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Estamos ouvindo. (*Pausa.*) Pode falar. Estamos aguardando. (*Pausa.*)

Queria informar que estamos aguardando a fala do nosso querido jornalista Fernando Gabeira. (*Pausa.*)

Como nós não estamos conseguindo ouvi-lo, eu vou...

O SR. FERNANDO PAULO NAGLE GABEIRA (Para exposição de convidado. *Por videoconferência.*) – Alô, é... Eu creio que estou com a palavra. O.k., eu não estava ouvindo, não estava ouvindo bem o auditório, temos um problema técnico, mas eu agradeço muito essa possibilidade e



queria cumprimentá-lo, Senador Esperidião Amin, por essa iniciativa. Aliás, é uma iniciativa praticamente tradicional. Nós estamos juntos nesse trabalho de preparação para o El Niño desde aquela famosa Comissão relatada pelo Senador Waldeck Ornelas, que foi a primeira Comissão feita no Brasil a respeito desse tema, e uma Comissão que acabou sendo, do ponto de vista de relatório, uma visão técnica básica sobre o que é o fenômeno El Niño, quais são as suas consequências e como nós deveríamos, teoricamente, nos preparar para ele.

Nós fizemos também uma reunião antes daqueles acontecimentos no Rio Grande do Sul. Infelizmente, a nossa reunião não foi capaz de tratar de um fenômeno tão grave quanto aquele, mas nós estamos evoluindo, estamos cada vez mais, graças à sua persistência, Senador, evoluindo nesse trabalho de reunir pessoas, reunir órgãos do Governo para trabalhar na questão do El Niño.

Eu acredito, e tenho pensado muito, que nós podíamos dar um passo maior. Já demos alguns passos na defesa civil, a própria Defesa Civil de Santa Catarina já evoluiu, ela esteve no Japão aprendendo também com os japoneses a recuperação rápida depois de um desastre, enfim, todas as providências também preparatórias para evitar o desastre, e isso foi muito bom.

No próprio Estado do Rio Grande do Sul, tive um contato com o Governador Eduardo Leite para falar sobre o nosso encontro, e ele me disse que já tinha um plano acabado, um plano completo, e que talvez apresentasse nessa nossa reunião esse plano do Rio Grande do Sul para a eventualidade do El Niño.

Eu acredito que também o Rio Grande do Sul se preparou, mas, na minha experiência, pensando bem no assunto, eu acho que a preparação vai precisar transcender a preparação do próprio Governo. Ainda que haja uma preparação do Governo Federal, uma preparação do Governo estadual e municipal, e uma articulação desses três, ainda faltará um ator fundamental nesse processo, que é a própria sociedade. Faz muito tempo que eu penso na necessidade de nós avançarmos na preparação da sociedade, na preparação das áreas de risco, dos setores que são mais atingidos, para que eles possam realmente reagir também, junto com o Governo e junto com a defesa civil.

Já tive experiência em alguns lugares do Estado do Rio de Janeiro, já vi algumas experiências de pessoas tentando elaborar uma espécie de defesa da própria região, uma lista, por exemplo, fundamental, daquelas pessoas que não podem se mover e que precisam de uma ajuda num momento como esse, uma lista das pessoas que precisam de tratamento médico inadiável e que também, nesses momentos, precisam de uma atenção especial. Às vezes, elas têm que fazer diálise, nós já tivemos aqui no Rio de Janeiro uma situação semelhante, tivemos que transportar de helicóptero as pessoas que dependem de diálise. Nós observamos também que, em algumas áreas, é possível preparar as pessoas para a reação com a subida das águas. É preciso que haja uma noção bastante rápida de onde estão algumas barcas, algumas canoas que possam funcionar nesse momento. Isso também é fundamental, que a gente tenha, em alguns lugares, umas canoas guardadas, sabendo as pessoas já onde elas podem ser usadas e a utilização dessas canoas. E a retirada, como eu disse, essa retirada imediata dos que não podem se mover e daqueles que precisam de tratamento médico inadiável.

O Japão faz algo em que, no meu entender, nós teríamos que avançar muito no Brasil. Nós avançamos aqui um pouco na questão nuclear. Nós fizemos algumas tentativas, alguns ensaios de desastre nuclear para mobilizar a população, mas eu acho que essa proposta japonesa, esse costume japonês de ensaiar nas escolas, ensaiar nos bairros, ensaiar sempre que possível uma reação a esses fenômenos me parece fundamental. As pessoas já sabem para onde ir, já sabem que comportamento ter nesse momento e adquirem uma certa capacidade mesmo de tratar com o fenômeno muito mais desenvolvida do que sendo surpreendidas por um grande temporal sem saber exatamente o que fazer.

Nós avançamos em alguns lugares com as sirenes. Já temos sirenes em alguns lugares, desde aquele grande desastre no Estado do Rio, em 2011, já temos algumas sirenes, mas o processo ainda é muito lento,



e eu acredito que a gente tenha que avançar.

O Senador Esperidião Amin lançou uma ideia que eu considero também, uma ideia que não foi realizada, mas que é uma ideia que deve ser mantida e pensada ainda que é aquela de nós fazermos um concurso para as cidades que melhor se preparam para essas eventualidades climáticas, aquelas cidades que estão se preparando melhor, e premiá-las, dentro dos limites – para que o próprio Senado Federal ou alguma empresa mesmo que queira, de uma certa maneira, bancar essa iniciativa –, que a gente possa premiar municípios que avancem na sua preparação. Isso seria já para nós uma possibilidade muito grande, porque nós envolveríamos os municípios e certamente, nesse processo de premiação, eles pensariam muito também na mobilização da sociedade, na preparação da sociedade.

Eu agradeço muito a possibilidade de participar deste encontro, exatamente trazendo esta ideia de articulação dos setores federais, estaduais, municipais à presença do Senado, através da iniciativa sempre solícita do Senador Esperidião Amin, e acrescento essa visão de como preparar a sociedade para esse fenômeno. Agradeço muito a existência desta reunião. Em nome de todos que trabalhamos no meio ambiente, agradecemos muito a existência desta reunião e o avanço já...

(Soa a campanha.)

O SR. FERNANDO PAULO NAGLE GABEIRA *(Por videoconferência.)* – ... que o Brasil manifesta no sentido de se preparar. Nós somos uma sociedade, ou fomos uma sociedade, até certo ponto, marcada muito pelo imprevisto, e um tipo de reunião como esta e iniciativas que a gente possa tomar realmente superam essa nossa limitação e, de uma certa maneira, nos condicionam para problemas que precisam de um ensaio, precisam de uma preparação.

Muito obrigado.

Espero que a reunião continue e que me devolvam um pouco o áudio da reunião, porque eu não estou ouvindo bem.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Quero agradecer imensamente as palavras e a manifestação do ilustre amigo, se me permite assim expressar, jornalista Fernando Gabeira, que tem desenvolvido um trabalho didático, pedagógico, na busca de conscientização, como ele próprio referiu e resumiu há pouco. Muito obrigado. Na linguagem mais antiga dos nossos antepassados, *chukra!* Muito obrigado pela sua participação.

Concedo a palavra à Secretária Vânia Franco.

E consulto se o Sr. Paulo Ziulkoski está disponível para participar, pois será o seguinte.

Com a palavra, Secretária.

A SRA. VÂNIA OLIVEIRA FRANCO (Para exposição de convidado.) – Bom dia, Senador Esperidião Amin, ao qual eu agradeço o convite para participar desta sessão de debates.

Quero dizer para o senhor que, da sessão de debates de 2023, de que nós participamos aqui, nós estamos fazendo o nosso dever de casa.

Quero aqui cumprimentar também o nosso Vereador de Joinville; o nosso Vereador de Balneário Camboriú; os Vereadores Mirins, que estiveram aqui, de Criciúma; a nossa Vereadora de Navegantes, a Delegada Patricia; a todos os participantes; o Beirão, que está aqui, que é do Governo do estado também e que está participando; e o nosso Secretário da Defesa Civil e Comandante do Corpo de Bombeiros, o Fabiano.

Eu vou falar algumas coisinhas em que nós estamos já trabalhando na região Codesul.

Podemos viver momentos difíceis no Brasil. Há algum tempo, os eventos climáticos extremos deixaram de ser projeções futuras e passaram a integrar a realidade cotidiana de milhões de brasileiros.



Secas severas, estiagens prolongadas, enchentes históricas, deslizamentos e tempestades cada vez mais intensas desafiam a capacidade de resposta dos governos e exigem uma nova postura do Estado brasileiro.

A Região Sul e o Mato Grosso do Sul têm experimentado, nos últimos anos, alguns dos mais graves impactos dessas mudanças: as enchentes que devastaram o Rio Grande do Sul em 2024, os eventos recorrentes registrados em Santa Catarina, as estiagens que afetam a produção agropecuária do Paraná e os períodos climáticos extremos observados em Mato Grosso do Sul demonstram que os desafios não respeitam fronteiras administrativas.

Foi justamente diante dessa realidade que os Governadores dos estados integrantes do Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul (Codesul) decidiram transformar a cooperação regional em uma estratégia permanente de preparação, prevenção e resposta aos desastres climáticos.

Neste contexto, uma das medidas mais relevantes já adotadas pelo Codesul foi a formalização da integração das Defesas Civas dos quatro estados, às quais aqui agradeço na pessoa do Coronel Fabiano, que foi extremamente importante para que isso saísse do papel. Por meio de um termo de cooperação técnica, foram estabelecidos mecanismos de apoio mútuo e de atuação coordenada, para fortalecer as ações de proteção e defesa civil em toda a região. A iniciativa prevê compartilhamento permanente de informações hidrometeorológicas, cooperação técnica e operacional nas ações de prevenção, mitigação, preparação da resposta, recuperação e reconstrução pós-desastre; também contempla realização de exercícios simulados conjuntos, intercâmbio de tecnologias, pesquisas científicas, capacitação de pessoal, desenvolvimento de estruturas compartilhadas, para atendimento à situação de emergência. Outro avanço importante foi o compromisso desses estados com a integração das salas de monitoramento...

(Soa a campanha.)

A SRA. VÂNIA OLIVEIRA FRANCO – ... e com a construção de um planejamento organizacional composto por metas de curto, médio e longo prazos, voltadas à padronização de procedimentos, aquisição de equipamentos estratégicos e estruturação de centros móveis de comando e operação.

Mas o Codesul decidiu ir além dessas ações emergenciais. A partir das discussões entre os Governadores, surgiu aquele que hoje é considerado o projeto mais estratégico do conselho: a implantação do projeto Sistemas Integrados para Adaptação às Mudanças Climáticas. Trata-se de uma iniciativa que busca construir uma verdadeira infraestrutura regional de inteligência climática, capaz de integrar informações, plataformas tecnológicas e processos das Defesas Civas.

(Soa a campanha.)

A SRA. VÂNIA OLIVEIRA FRANCO – Senhoras e senhores, as mudanças climáticas impõem desafios que nenhum ente federativo consegue enfrentar sozinho. Elas exigem cooperação, coordenação institucional, compartilhamento de informação e visão estratégica de longo prazo.

É isso que nós, do Codesul, estamos buscando, e quero aqui fazer um apelo aos Senadores, ao Congresso Nacional: nós precisamos do apoio de vocês para que possa ser regulamentada a Lei 14.691, que trata do Fundo de Catástrofe. É um apelo que nós fazemos aqui hoje, porque nós precisamos que o Governo Federal regule essa lei para que as nossas Defesas Civas dos estados possam estar melhor preparadas para a gente poder enfrentar toda essa situação...

(Soa a campanha.)

A SRA. VÂNIA OLIVEIRA FRANCO – ... que nós podemos viver à frente.

Muito obrigada a todos.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Quero agradecer



(*Fora do microfone.*) as colocações pontuais e objetivas da Secretária Vânia Franco e solicitar à nossa Secretaria que dê prioridade para todas as matérias legislativas a cumprir: regulamentação de lei, o próprio projeto de resolução de nossa autoria que institui o Prêmio Mérito de Proteção e Defesa Civil ainda não foi apreciado. Então, todas as questões legislativas que dependem de tramitação ou de aprovação – é lógico que nós não podemos decidir aprovar –, vamos transformar numa moção coletiva, quer dizer, de itens coletivos, mas endereçada à Mesa, pedindo a providência respectiva cabível.

E todas as recomendações pontuais, aí eu peço tanto para a Secretaria quanto para a nossa assessoria do gabinete, tudo isso tem que ser precisamente transformado em uma cartilha que vai atualizar esta edição dos debates temáticos de 2023, ou seja, nós vamos lançar um tomo dois deste primeiro, atualizando-o e acrescentando medidas, propostas que foram aqui trazidas.

Eu agradeço sinceramente a todos os que participaram, quero agradecer mais especialmente ainda a presença de todos os que estão participando presencialmente desta reunião. É muito importante para o Congresso, é uma demonstração da nossa não omissão e da busca da prevenção. Há um jornalista de Rio do Sul, Aldo Pereira, que me perguntou: “Mas agora vocês vão fazer porque já aconteceu?”. Não, nós, desta vez, vamos fazer antes que aconteça. Isso não vai impedir que o que tiver que ocorrer ocorra, mas que nós estejamos mais prevenidos, mais solidários e mais conscientes. Esse é o objetivo desta sessão de debates temáticos.

Eu lamento que, por desconforto, não tenhamos contado com a presença do Presidente da Confederação Nacional dos Municípios, mas ele será muito bem-vindo.

E, antes de encerrar, eu vou conceder um tempo de cinco minutos para uma apresentação que me pareceu interessante. O risco é meu.

Quero registrar aí a presença do ex-Prefeito Fabricio – não o tinha visto –, o ex-Prefeito de Balneário Camboriú e ex-Deputado Federal Fabricio. Seja muito bem-vindo.

Eu vou conceder a palavra à Sra. Luciana Brafman para uma apresentação que é feita sob meu risco, ou seja, é uma apresentação de uma psicóloga falando sobre os efeitos em populações ou pessoas atingidas pela enchente.

Com a palavra a Sra. Luciana Brafman.

A SRA. LUCIANA BRAFMAN (Para exposição de convidado. *Por videoconferência.*) – Bom dia, Senador Esperidião Amin. Bom dia às demais autoridades presentes, aos senhores e às senhoras.

Primeiramente, gostaria de agradecer o convite para participar desta sessão tão importante sobre os impactos do El Niño e os desafios climáticos que o Brasil ainda pode enfrentar neste ano de 2026.

Meu nome é Luciana Brafman. Eu sou advogada, ativista socioambiental e consultora de políticas públicas da ONU para o clima, sustentabilidade e bem-estar comunitário, além de produtora e diretora de audiovisual.

Hoje eu gostaria de trazer um olhar que ainda recebe muito pouca atenção quando a gente fala de emergência climática: o impacto emocional dessas tragédias.

Muito se fala sobre infraestrutura, perdas materiais, reconstrução de cidades, mas existe uma dimensão invisível da crise climática que continua devastando várias vidas depois que as águas baixam. Essa dimensão é a saúde mental climática. Discutir isso hoje é muito urgente, porque uma das causas centrais das enchentes que devastaram o Rio Grande do Sul, em maio de 2024, foi justamente o fenômeno do El Niño. Mais de 2,4 milhões de pessoas foram afetadas, 650 mil pessoas ficaram desalojadas e mais de 81 mil pessoas chegaram a viver em abrigos no auge da crise. E o mais importante: muitas dessas pessoas ainda não conseguiram reconstruir suas vidas. Muitas famílias seguem emocionalmente devastadas, muitas pessoas ainda vivem em situações de vulnerabilidade extrema, muitas crianças continuam apresentando sinais de trauma, insegurança e ansiedade.



Os dados mostram que cerca de 73% de sobreviventes apresentam sintomas de depressão, ansiedade e estresse pós-traumático e agora, quando os especialistas alertam sobre a possibilidade de um novo El Niño em 2026, ainda mais intenso e mais potente – o “Super El Niño” –, as pessoas ficam ainda mais estressadas. Saber que outra tragédia pode acontecer já gera um enorme estresse psicológico coletivo, porque o trauma climático não termina quando o desastre acaba. O corpo sai da enchente, mas, muitas vezes, a mente permanece nela. As pessoas, geralmente, passam a viver em estado de permanente alerta, com medo da próxima chuva, com medo do próximo alagamento, da próxima sirene e da próxima perda.

Isso tem um impacto direto na saúde pública, na economia, na educação, nas relações familiares e na capacidade das comunidades de se reorganizarem. Talvez, para mim, isso seja um dos maiores desafios do século XXI: compreender que a crise climática não é apenas uma questão ambiental, ela é também emocional, psicológica, social e humana.

Saúde mental climática significa exatamente isto: entender os efeitos emocionais e sociais causados pela crise climática e desastres extremos. É o olhar além das estruturas físicas destruídas, porque pontes podem ser reconstruídas, estradas podem ser refeitas, mas os seres humanos traumatizados precisam de acolhimento, cuidado e reconstrução emocional – isso é uma questão humanitária.

Existe outro ponto fundamental que ainda discutimos muito pouco: a importância de processar o trauma coletivo e comunitário, porque, quando uma comunidade inteira vive uma tragédia extrema, como a que aconteceu no Sul, e não recebe suporte emocional adequado, o trauma deixa de ser individual e passa a fazer parte da estrutura social daquela região. O risco é enorme, corremos o risco de reconstruir cidades fisicamente, mas reconstruir regiões inteiras emocionalmente baseadas no trauma, no medo e na desesperança...

Comunidades traumatizadas têm mais dificuldade de voltar a produzir, trabalhadores adoecem emocionalmente, famílias perdem sua estabilidade, a capacidade de consumo diminui e a economia desacelera, o tecido social se fragiliza, e isso impacta diretamente na prosperidade econômica e o futuro dessas regiões, porque não existe desenvolvimento sustentável sem estabilidade emocional e social. Uma população traumatizada vive em estado de sobrevivência, e não de reconstrução.

Por isso, precisamos compreender que responder à crise climática não significa apenas reconstruir infraestruturas, significa também reconstruir seres humanos, reconstruir vínculos, reconstruir pertencimento, reconstruir esperança, porque salvar vidas não termina na metade. O cuidado precisa continuar depois; e talvez a maior reconstrução necessária diante da crise climática seja justamente a reconstrução da dignidade humana.

Seguindo como o jornalista Fernando Gabeira disse, a gente precisa cuidar da nossa sociedade. Então, agora, eu espero que, com a chegada desse novo El Niño, que a União e os estados apresentem também um plano psicossocial para preparar as pessoas para que elas fiquem resilientes a esse novo desastre climático que elas vão sofrer, principalmente nas regiões que são vulneráveis, onde estão sempre acontecendo esses mesmos eventos com mais intensidade e mais frequência. Precisamos fazer com que as pessoas fiquem resilientes.

Muito obrigada pela presença, por me convidarem para estar aqui, agradeço muito. Bom dia.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Quero cumprimentar a Dra. Luciana Brafman. Considero que, ainda que não seja o desejável, ela trouxe um assunto oportuno.

Como numa escola, quando há um acidente, quando há um fato que abala as famílias, que abala as pessoas... Nós tivemos recentemente, na sexta-feira da semana passada, o caso de uma escola que eu tive a honra de construir, a Escola Tancredo Neves, de Chapecó, um incidente com morte de um aluno, que traumatiza todo mundo. De igual sorte, um fenômeno climático.



Eu fico imaginando as grandes tragédias climáticas do Brasil, não apenas em Santa Catarina. Nós temos que ter o cuidado e a atenção com os nossos ferimentos psicológicos. Repito, ainda que não seja o desejável, o desejável é que não haja o dano, mas lidar com a prevenção também exige preparo psicológico, como foi salientado.

Eu considero que esta sessão cumpriu com o seu propósito. Repito: vai depender do nosso talento – Secretaria, os nossos colaboradores – transformar em itens objetivos as recomendações aqui postas. Por exemplo, as recomendações trazidas aqui pelo nosso Prefeito de Navegantes são um exemplo para todas as prefeituras, como as colocações trazidas aqui pela Secretária Vânia, as recomendações que competem aos municípios, que competem aos estados – no caso, Santa Catarina –, e a necessidade de uma mesorregião brasileira, baseada em estudos geográficos, criar uma sintonia regional diante de um macroclima que oferece pontualmente um risco.

Exemplo, para concluir: assim como o El Niño representa excesso de chuva para o Sul, na Amazônia qual é o risco? A seca ou a estiagem são duas modalidades que favorecem o quê? Os incêndios, que, por sua vez, precipitam novos acidentes climáticos.

Então, esse gerenciamento regional, macrorregional, é também muito importante e deve constar da atualização desta edição de 2023.

Quero agradecer de maneira muito especial a presença dos Vereadores e Vereadora aqui presentes e das comitivas, que nos deram a alegria da sua participação, e fazer um apelo como professor.

Ao pessoal da OAB – que se faça um registro –: vocês sabem onde começou o Decon ou Procon de Santa Catarina? No Balneário Camboriú, com uma ação contra o açambarcamento de produtos: leite e azeite. Foi aí que a Procuradoria-Geral do estado, isso em 1983, criou a Decon, defesa comunitária, que hoje é o Procon nacionalizado, mas foi um incidente em Balneário Camboriú, que a memória me socorre aqui.

E aos estudantes de relações internacionais, o meu pedido ao professor ou orientador é: fazer um trabalho sobre cooperação internacional – exemplo: Jica.

Eu repito: começa com maçã, passa por outras frutas de clima temperado e hoje já percorre muitos outros caminhos, ampliados, eu repito, pelo atual Governo de Santa Catarina, que teve como ápice o contrato, o convênio assinado em 1985, que eu tive a honra de assinar como Governador, num programa de cooperação internacional que é muito útil.

Eu visitei, em março deste ano, os piscinões de Tóquio, que são subsolos de sete andares para baixo que retêm a água em excesso, que acontece habitualmente. Então você imagine: multiplique esse espaço aqui por dez, na horizontal, e são os seis ou sete piscinões que recebem o excesso de água do norte de Tóquio, só da parte norte – e Tóquio tem mais de 20 milhões de habitantes –, porque aquilo vai acontecer.

Então, a transferência de tecnologia, a preocupação com o treinamento, com as simulações que o Japão tão bem nos ensina, tudo isso faz parte da cooperação internacional que, no nosso caso, tem uma peculiaridade. Se você olhar no globo, o Brasil tem mais ou menos o diâmetro, no sentido sueste para noroeste do globo, com a maior distância em termos globais, Brasil-Japão. Estou dando isso como um exemplo de cooperação internacional, que tem que ser valorizado com essas aberturas que nós estamos tendo de Mercosul, União Europeia – depois de 26 anos de discussão, o noivado saiu, e o casamento deve acontecer –, e as relações internacionais serão fundamentais para reduzir desigualdades tecnológicas e de método também e de técnica.

Então, com essas palavras, eu considero que cumprimos o nosso dever. Lamento pela impossibilidade de termos ouvido ou de termos tido a presença de todos os que estavam programados, mas o encontro é exitoso, e eu faço votos que ele possa ser útil na medida em que nós possamos distribuir pelos municípios brasileiros e pelas organizações civis, além das governamentais, esses pontos específicos de recomendação.



Cumprida, portanto, a finalidade desta sessão de debates temáticos, a Presidência declara o seu encerramento, renovando, eu repito, os agradecimentos a todos aqueles que inspiraram esta sessão, como é o caso do Jornalista Fernando Gabeira, e que trouxeram a sua contribuição pessoal ou remotamente, como foi o caso, para exemplificar, do eminente Prof. Carlos Nobre, que participou na abertura dos nossos trabalhos.

Muito obrigado a todos. (*Palmas.*)

(*Levanta-se a sessão às 10 horas e 58 minutos.*)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de prazo



As seguintes matérias vão às Comissões competentes em decisão terminativa, nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira ou única comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno:

Matéria	Ementa	Despacho
<u>PL 2384/2026</u>	Altera a Lei nº 13.986, de 7 de abril de 2020, para dispor sobre o patrimônio rural em afetação.	CRA (DT)
<u>PL 2107/2026</u>	Dispõe sobre diretrizes para a adoção de mecanismos e instrumentos de segurança do paciente pediátrico nos serviços de saúde e para a prestação de acolhimento psicossocial e de informações aos seus responsáveis legais (Lei Benício).	CAS (DT)
<u>PL 1865/2026</u>	Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), para incentivar a atuação de médicos especialistas em geriatria no âmbito da atenção primária do Sistema Único de Saúde.	CAS/CDH (DT)
<u>PL 1864/2026</u>	Altera a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, para dispor sobre critérios de priorização na concessão de bolsas do Programa Universidade para Todos (Prouni) e no acesso ao Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), com vistas ao alinhamento da oferta de graduação e de cursos sequenciais de formação específica às necessidades de desenvolvimento socioeconômico regional e às demandas atuais e futuras do mundo do trabalho.	CAE/CE (DT)



<u>PL</u> <u>1404/2026</u>	Altera a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, para estabelecer novos limites, condições e garantias para os contratos de crédito em consignação dos empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).	CAE (DT)
<u>PL</u> <u>2083/2026</u>	Institui o Agosto Violeta, o Dia Nacional das Pessoas com Altas Habilidades ou Superdotação e a Semana Nacional de Conscientização sobre Altas Habilidades ou Superdotação.	CE (DT)
<u>PL</u> <u>2677/2026</u>	Concede anistia a pessoas físicas e jurídicas penalizadas, administrativa ou civilmente, em decorrência da obstrução ou do bloqueio de vias terrestres no contexto das manifestações ocorridas entre 30 de outubro de 2022 e 10 de janeiro de 2023.	CCJ (DT)

Prazo: de 29/5/2026 a 8/6/2026.



Comunicação





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Sergio Moro

Ofício nº 240/2026 - GSSMORO

Brasília, 28 de maio de 2026

Assunto: Comunicação de ausência do País.

Senhor Presidente,

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 30/05/2026 a 02/06/2026.

Atenciosamente,

Senador Sergio Moro
(PL - PR)



Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6814758171>



Despacho



A Presidência determina, nos termos do artigo 48, § 1º, do Regimento Interno, a tramitação conjunta dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 398, 460, 467 e 470, de 2026, por tratarem de tema correlato.

As matérias passam a tramitar em conjunto e vão ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.



Encaminhamento



As seguintes matérias vão às Comissões competentes do despacho:

Matéria	Ementa	Despacho
PL 2550/2026	Institui o Plano Nacional de Segurança Viária para a Fauna Silvestre e o Cadastro Nacional de Acidentes com Animais Silvestres.	CMA/CI
PL 6504/2019	Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar o turismo.	CDR/CAE
PLP 45/2026	Altera o art. 51 da Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, acrescentando ao seu §2º o inciso III, a fim de resguardar o direito pleno de imunidade das instituições filantrópicas (com atuação na educação, saúde e assistência social, inclusive as organizações assistenciais e beneficentes das entidades religiosas) e evitar que haja substancial aumento de carga tributária para o segmento, na implementação da reforma da tributação.	CAS/CAE
PL 5744/2023	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei de Crimes Hediondos), para agravar as penas dos crimes de homicídio e de lesão corporal praticados contra autoridade ou agente de segurança pública, membro do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública ou da Advocacia Pública, oficial de justiça, no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra agente de segurança privada, no exercício da atividade ou em decorrência dela.	CSP/CCJ



PL 3453/2024	Altera a Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, para dispor sobre o prazo prescricional da ação para aplicação de sanções administrativas aos notários e registradores.	CCJ
PL 6601/2025	Dispõe sobre normas de proteção das atividades desenvolvidas por trabalhadores em unidades de fornecimento de refeições coletivas; e altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	CAS
PL 2/2023 (Substitutivo- CD)	Altera a Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, para inserir nova infração concorrencial.	CAE



- Projeto de Lei nº 6.133, de 2025, da Câmara dos Deputados, que *cria a Universidade Federal do Esporte*.

A matéria vai à Comissão de Esporte.



- Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2025, da Câmara dos Deputados, que *susta os efeitos da Resolução nº 258, de 23 de dezembro de 2024, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda)*.

A matéria vai à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.



Indicação





SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº 18, DE 2026

Sugere ao Ministério da Justiça e Segurança Pública a adoção de medidas destinadas à atualização do valor da Indenização de Fronteira de que trata a Lei nº 12.855, de 2 de setembro de 2013.

AUTORIA: Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS/RR)



[Página da matéria](#)

Avulso do INS 18/2026 [1 de 4]





SENADO FEDERAL
Senadora Roberta Acioly
INDICAÇÃO Nº , DE 2026

Sugere ao Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, Wellington César Lima e Silva, a adoção de medidas destinadas à atualização do valor da Indenização de Fronteira de que trata a Lei nº 12.855, de 2 de setembro de 2013.

Senhor Presidente,

Com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), sugerimos ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, Wellington César Lima e Silva, a adoção das providências necessárias à atualização do valor da Indenização de Fronteira prevista na Lei nº 12.855, de 2 de setembro de 2013, atualmente fixada em R\$ 91,00 (noventa e um reais) por dia de efetivo trabalho em localidades estratégicas de fronteira.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 12.855, de 2013, instituiu a denominada Indenização de Fronteira, destinada aos servidores que exercem atividades em delegacias e postos do Departamento de Polícia Federal, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal e em unidades da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Agricultura e Pecuária e da Auditoria-Fiscal do Trabalho situadas em localidades estratégicas de fronteira.



Assinado eletronicamente, por Sen. Roberta Acioly
SENADO FEDERAL – Gabinete da Senadora Roberta Acioly | Anexo II, Ala Ruy Carneiro, Gabinete 02 | CEP 70165-900
Para verificação: <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx> | AVISO DO INS 18/2026 [2 de 4]





SENADO FEDERAL

Senadora Roberta Acioly

A medida foi concebida como instrumento de valorização e compensação das condições diferenciadas enfrentadas pelos servidores públicos federais que atuam em regiões marcadas por desafios logísticos, isolamento geográfico, dificuldades de fixação de pessoal e elevada complexidade operacional.

Todavia, desde a edição da referida lei, o valor da indenização permanece congelado em R\$ 91,00 por dia de efetivo trabalho, sem qualquer atualização monetária ao longo de mais de uma década, apesar da expressiva inflação acumulada no período.

Considerando a atualização pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) até dezembro de 2024, verifica-se defasagem acumulada de aproximadamente 90,57%, o que demonstra significativa perda do poder compensatório originalmente pretendido pelo legislador.

A realidade das regiões de fronteira do País, especialmente na Região Norte, evidencia a necessidade de fortalecimento das políticas de valorização e permanência dos servidores públicos federais nessas localidades. Estados como Roraima convivem diariamente com extensas áreas de fronteira seca, intensa circulação transfronteiriça, desafios relacionados ao combate ao tráfico de drogas, contrabando, descaminho, crimes ambientais e demais ilícitos de natureza transnacional.

Além disso, as grandes distâncias, a limitação de infraestrutura em diversos pontos estratégicos e as dificuldades de deslocamento e permanência tornam ainda mais relevante a adoção de mecanismos concretos de incentivo à atuação dos profissionais responsáveis pela segurança pública, fiscalização aduaneira e proteção das fronteiras nacionais.

Nesse contexto, mostra-se legítima e necessária a reavaliação do valor atualmente pago a título de Indenização de Fronteira, de modo a recompor minimamente as perdas inflacionárias verificadas ao longo dos anos e assegurar maior compatibilidade entre a indenização e a realidade enfrentada pelos servidores federais que atuam nessas áreas estratégicas para a soberania nacional.



Assinado eletronicamente, por Sen. Roberta Acioly
SENADO FEDERAL – Gabinete da Senadora Roberta Acioly | Anexo II, Ala Ruy Carneiro, Gabinete 02 | CEP 70165-900

Para verifica

AVISO DO INS 18/2026 [3 de 4]





SENADO FEDERAL

Senadora Roberta Acioly

Importa destacar que a medida possui relevante dimensão institucional e estratégica, na medida em que contribui para a valorização dos profissionais que exercem funções essenciais ao Estado brasileiro em regiões sensíveis sob o ponto de vista da segurança pública, fiscalização e defesa do interesse nacional.

Ante o exposto, é nesse contexto que sugerimos ao Poder Executivo Federal as medidas supracitadas.

Sala das Sessões,

Senadora ROBERTA ACIOLY
(REPUBLICANOS-RR)



Assinado eletronicamente, por Sen. Roberta Acioly
SENADO FEDERAL – Gabinete da Senadora Roberta Acioly | Anexo II, Ala Ruy Carneiro, Gabinete 02 | CEP 70165-900
Para verificação

Aviso do INS 18/2026 [4 de 4]



Apresentada a Indicação nº 18, de 2026, da Senadora Roberta Acioly, *sugerindo ao Ministério da Justiça e Segurança Pública a adoção de medidas destinadas à atualização do valor da Indenização de Fronteira de que trata a Lei nº 12.855, de 2 de setembro de 2013.*

A indicação será encaminhada nos termos regimentais.



Matérias recebidas da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 221, DE 2019

Altera o art. 7º da Constituição Federal para reduzir a duração máxima semanal do trabalho e prever 2 (dois) dias de repouso semanal remunerado, sem qualquer redução salarial; e dá outras providências.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto da proposta de emenda à Constituição](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1845483&filename=PEC-221-2019



[Página da matéria](#)

Avulso da PEC 221/2019 [1 de 8]



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Altera o art. 7º da Constituição Federal para reduzir a duração máxima semanal do trabalho e prever 2 (dois) dias de repouso semanal remunerado, sem qualquer redução salarial; e dá outras providências.

AS MESAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 7º da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações, numerado o parágrafo único como § 1º:

“Art. 7º

.....

XIII - duração do trabalho normal não superior a 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho;

.....

XV - repouso semanal remunerado de 2 (dois) dias, um dos quais preferencialmente aos domingos;

.....

§ 1º

§ 2º Excepcionalmente, convenção ou acordo coletivo de trabalho poderão, inclusive para os trabalhadores sujeitos a regimes diferenciados de trabalho estabelecidos em lei ou





CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

norma regulamentadora, estabelecer regime compensatório que assegure, na média, 2 (dois) dias de repouso semanal remunerado dentro do mês-calendário, garantido o gozo de pelo menos 1 (um) dos dias dentro do período máximo de uma semana de trabalho.

§ 3º Lei poderá dispor sobre hipóteses e condições em que a duração do trabalho e os dias de repouso semanal remunerado poderão observar regimes diferenciados, respeitados os limites previstos nos incisos XIII, XIV e XV do *caput* deste artigo.”(NR)

Art. 2º A diminuição da duração do trabalho normal e o incremento do repouso semanal remunerado em cumprimento a esta Emenda Constitucional aplicam-se aos contratos de trabalho em vigor e serão implementados sem qualquer redução salarial nominal, proporcional ou de qualquer outra espécie.

Parágrafo único. A irredutibilidade salarial estabelecida no *caput* deste artigo aplica-se inclusive aos pisos salariais.

Art. 3º Decorridos 2 (dois) meses da publicação desta Emenda Constitucional, ficarão sem efeito as cláusulas de convenções e acordos coletivos de trabalho sobre duração do trabalho e do repouso semanal remunerado incompatíveis com as disposições desta Emenda Constitucional.

Art. 4º A entrada em vigor desta Emenda Constitucional não implicará redução proporcional das jornadas de trabalho já fixadas em patamar igual ou inferior a 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo da aplicação do



**CÂMARA DOS DEPUTADOS****3**

disposto no inciso XV do *caput* do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 5º Lei complementar poderá estabelecer medidas transitórias, condicionadas à manutenção de níveis de emprego, de mitigação dos impactos decorrentes desta Emenda Constitucional, para os microempreendedores individuais, as microempresas e as empresas de pequeno porte.

Art. 6º A redução da duração do trabalho normal para 40 (quarenta) horas semanais será implementada de forma progressiva, observado o seguinte:

I - 2 (dois) meses após a publicação desta Emenda Constitucional, a duração do trabalho normal não excederá a 42 (quarenta e duas) horas semanais;

II - 1 (um) ano após o decurso do prazo de que trata o inciso I deste artigo, a duração do trabalho normal não excederá a 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 7º No prazo previsto no inciso II do *caput* do art. 6º, convenção ou acordo coletivo de trabalho poderão ampliar a duração diária do trabalho normal para viabilizar a distribuição da duração semanal do trabalho, estabelecida no inciso I do *caput* do art. 6º desta Emenda Constitucional, respeitado o disposto no inciso XV do *caput* do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 8º Ao empregado portador de diploma de nível superior e que perceba remuneração mensal igual ou superior a duas vezes e meia o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social não se aplicam as regras relativas à duração do trabalho e ao controle da jornada, salvo por liberalidade do empregador ou se houver previsão





CÂMARA DOS DEPUTADOS

4

em acordo ou convenção coletiva de trabalho, respeitado o inciso XV e § 2º do art. 7º da Constituição Federal.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos empregados públicos da administração direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 2º Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar as ações relativas ao disposto no *caput* deste artigo.

Art. 9º Nos contratos celebrados pela administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, vigentes na data de publicação desta Emenda Constitucional e cuja execução envolva emprego direto de mão de obra, as disposições relativas à redução da duração do trabalho normal serão aplicadas após aditamento contratual para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme o regime jurídico aplicável, a ser formalizado no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da publicação desta Emenda Constitucional.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se aos contratos regidos pela legislação de licitações e contratos administrativos, de concessões e permissões de serviços e obras públicas, de parcerias público-privadas e de outros instrumentos de colaboração com a iniciativa privada.

§ 2º Os empregados alocados na execução dos contratos de que trata este artigo passam a ser abrangidos pelas disposições desta Emenda Constitucional relativas à duração do trabalho normal na data da formalização do aditamento ou, independentemente deste, ao término do prazo



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

5

previsto no *caput* deste artigo, assegurada a irredutibilidade salarial.

§ 3º Os contratos aditados no prazo de 2 (dois) meses da data de publicação desta Emenda Constitucional deverão observar as disposições sobre redução da duração do trabalho normal e incremento do repouso semanal remunerado a partir do respectivo início das vigências instituídas nesta Emenda Constitucional.

Art. 10 Esta Emenda Constitucional entra em vigor:

I - em 2 (dois) meses de sua publicação, em relação à alteração promovida pelo art. 1º desta Emenda Constitucional no inciso XV do *caput* do art. 7º da Constituição Federal;

II - na data da sua publicação, em relação aos demais dispositivos.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 27 de maio de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Data do Documento: 28/05/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 140/2026/SGM-P

Brasília, 28 de maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de PEC para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para os fins constantes do § 2º do art. 60 da Constituição Federal, a Proposta de Emenda à Constituição nº 221, de 2019, da Câmara dos Deputados, que “Altera o art. 7º da Constituição Federal para reduzir a duração máxima semanal do trabalho e prever 2 (dois) dias de repouso semanal remunerado, sem qualquer redução salarial; e dá outras providências”.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx?arquivo=322FD5970078541D>

Avulso da PEC 221/2019 [7 de 8]

3139268



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art7

- art7_cpt_inc15

- art7_par2_inc15

- art60_par3





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 780, DE 2023

Denomina Ponte Heitor Miranda dos Santos o trecho brasileiro da ponte sobre o Rio Paraguai na divisa entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2238851&filename=PL-780-2023



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 780/2023 [1 de 3]



Data do Documento: 27/05/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Denomina Ponte Heitor Miranda dos Santos o trecho brasileiro da ponte sobre o Rio Paraguai na divisa entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominado Ponte Heitor Miranda dos Santos o trecho brasileiro da ponte sobre o Rio Paraguai entre Porto Murtinho, no Estado de Mato Grosso do Sul, e Carmelo Peralta, no Departamento do Alto Paraguay, na divisa entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 26 de maio de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 780/2023 [2 de 3]

3137919

Data do Documento: 27/05/2026

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Of. nº 138/2026/SGM-P

Brasília, 27 de maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 780, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Denomina Ponte Heitor Miranda dos Santos o trecho brasileiro da ponte sobre o Rio Paraguai na divisa entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai”.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx?arquivo=322FD5970078541D>

Avulso do PL 780/2023 [3 de 3]

3137921





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 4295, DE 2025

Altera o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para dispor sobre o crime de estupro de vulnerável no âmbito militar, bem como sobre vedações à aplicação de circunstâncias atenuantes e à redução do prazo prescricional quando o crime envolver violência sexual.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2988104&filename=PL-4295-2025



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 4295/2025 [1 de 6]



Data do Documento: 26/05/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para dispor sobre o crime de estupro de vulnerável no âmbito militar, bem como sobre vedações à aplicação de circunstâncias atenuantes e à redução do prazo prescricional quando o crime envolver violência sexual.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para dispor sobre o crime de estupro de vulnerável no âmbito militar, sobre suas hipóteses de incidência e qualificadoras, de acordo com o regime jurídico previsto no Código Penal, bem como sobre vedações à aplicação de circunstâncias atenuantes e à redução do prazo prescricional quando o crime envolver violência sexual.

Art. 2º O Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Circunstâncias atenuantes

Art. 72.

I – ser o agente menor de 21 (vinte e um) ou maior de 70 (setenta) anos, salvo se o crime envolver violência sexual;

.....” (NR)

“Art. 129. São reduzidos de metade os prazos da prescrição, quando o criminoso era, ao



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<https://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 4295/2025 [2 de 6]

3137553



CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

tempo do crime, menor de 21 (vinte e um) ou maior de 70 (setenta) anos, salvo se o crime envolver violência sexual.”(NR)

“Estupro de vulnerável

Art. 232-A. Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos:

Pena - reclusão, de 10 (dez) a 18 (dezoito) anos.

§ 1º Incorre na mesma pena quem pratica as ações descritas no *caput* deste artigo com alguém que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência.

§ 2º Se da conduta resulta lesão corporal de natureza grave:

Pena - reclusão, de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) anos.

§ 3º Se da conduta resulta morte:

Pena - reclusão, de 20 (vinte) a 40 (quarenta) anos.

§ 4º É absoluta a presunção de vulnerabilidade da vítima e inadmissível sua relativização.

§ 5º As penas previstas no *caput* e nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo aplicam-se independentemente do consentimento da vítima, de sua experiência sexual, do fato de ela ter mantido



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 4295/2025 [3 de 6]

3137553



CÂMARA DOS DEPUTADOS

3

relações sexuais anteriormente ao crime ou da ocorrência de gravidez resultante da prática do crime.”

Art. 3º O inciso I do *caput* do art. 65 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 65.

I - ser o agente menor de 21 (vinte e um) anos, na data do fato, ou maior de 70 (setenta) anos, na data da sentença, salvo se o crime envolver violência sexual;

.....”(NR)

“Art. 115. São reduzidos de metade os prazos de prescrição quando o criminoso era, ao tempo do crime, menor de 21 (vinte e um) anos ou, na data da sentença, maior de 70 (setenta) anos, salvo se o crime envolver violência sexual.”(NR)

Art. 4º Ficam revogados o § 3º do art. 232 e o art. 236 do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 12 de maio de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 4295/2025 [4 de 6]

3137553

Data do Documento: 26/05/2026

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Of. nº 113/2026/SGM-P

Brasília, 26 de maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 4.295, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Altera o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para dispor sobre o crime de estupro de vulnerável no âmbito militar, bem como sobre vedações à aplicação de circunstâncias atenuantes e à redução do prazo prescricional quando o crime envolver violência sexual”.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
[http:](http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx)

Avulso do PL 4295/2025 [5 de 6]

3137552

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal (1940) - 2848/40
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>
 - art65_cpt_inc1
- Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de Outubro de 1969 - Código Penal Militar (1969) - 1001/69
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1969;1001>
 - art232_par3
 - art236





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 4689, DE 2025

Confere o título de Capital Nacional do Country ao Município de Jaguariúna, no Estado de São Paulo.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=3003921&filename=PL-4689-2025



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 4689/2025 [1 de 3]



Data do Documento: 27/05/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Confere o título de Capital Nacional
do *Country* ao Município de
Jaguariúna, no Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica conferido o título de Capital Nacional
do *Country* ao Município de Jaguariúna, no Estado de São
Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 20 de maio de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<https://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx?arquivo=322FD5970078541D>

Avulso do PL 4689/2025 [2 de 3]

3137896

Data do Documento: 27/05/2026

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Of. nº 134/2026/SGM-P

Brasília, 27 de maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 4.689, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Confere o título de Capital Nacional do *Country* ao Município de Jaguariúna, no Estado de São Paulo”.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx?arquivo=322FD5970078541D>

Avulso do PL 4689/2025 [3 de 3]

3137898



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5900, DE 2025

Acrescenta o art. 7º-A à Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, para dispor sobre a exigência de manifestação técnica prévia do órgão federal responsável pela agricultura, pecuária, pesca, aquicultura ou florestas plantadas na edição de ato normativo que afete espécie utilizada em atividade produtiva.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=3049494&filename=PL-5900-2025



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 5900/2025 [1 de 4]



Data do Documento: 25/05/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Acrescenta o art. 7º-A à Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, para dispor sobre a exigência de manifestação técnica prévia do órgão federal responsável pela agricultura, pecuária, pesca, aquicultura ou florestas plantadas na edição de ato normativo que afete espécie utilizada em atividade produtiva.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 7º-A:

“Art. 7º-A A edição de ato normativo que possa alterar o regime de produção, a criação, o cultivo, o manejo, o transporte, o processamento ou a comercialização de espécie utilizada em atividade produtiva dependerá, obrigatoriamente, de manifestação técnica prévia do respectivo órgão federal responsável pela agricultura, pecuária, pesca, aquicultura ou florestas plantadas, conforme regulamento.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 21 de maio de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.camara.gov.br/sigadweb/v.aspx?arquivo=322FD5970078541D>

Avulso do PL 5900/2025 [2 de 4]

3136249

Data do Documento: 25/05/2026

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Of. nº 136/2026/SGM-P

Brasília, 21 de maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 5.900, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Acrescenta o art. 7º-A à Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, para dispor sobre a exigência de manifestação técnica prévia do órgão federal responsável pela agricultura, pecuária, pesca, aquicultura ou florestas plantadas na edição de ato normativo que afete espécie utilizada em atividade produtiva”.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx?arquivo=322FD5970078541D>

Avulso do PL 5900/2025 [3 de 4]

3136250

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.171, de 17 de Janeiro de 1991 - Lei da Política Agrícola - 8171/91
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1991;8171>



Ofício da Câmara dos Deputados





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 28/05/2026 10:54:27.737 - Mesa

DOC n.636/2026

Of. nº 431/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de proposição à sanção**

Senhora Primeira-Secretária,

Comunicamos a Vossa Excelência que foi aprovado, com emenda de redação, e encaminhado à sanção o Projeto de Lei Complementar nº 262, de 2019, do Senado Federal, que “Altera a Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, a Medida Provisória nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, e a Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, para permitir que as cooperativas sejam beneficiárias dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA) e do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO)”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD267093344300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras



* C D 2 6 7 0 9 3 3 4 4 3 0 0 *

Ofício da Câmara dos Deputados

Nº 431, de 2026, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei Complementar nº 262, de 2019.

A matéria vai à Secretaria de Expediente.



Parecer aprovado em Comissão





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 75, DE 2026

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 3171, de 2023, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que Altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para assegurar o afastamento remunerado da servidora vítima de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), pelo período de até seis meses.

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves

RELATOR: Senadora Ivete da Silveira

27 de maio de 2026



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2116138591>





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 3.171, de 2023, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que *altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para assegurar o afastamento remunerado da servidora vítima de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), pelo período de até seis meses.*

Relatora: Senadora **IVETE DA SILVEIRA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei (PL) nº 3.171, de 2023, de autoria do Senador Astronauta Marcos Pontes, que *altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para assegurar o afastamento remunerado da servidora vítima de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), pelo período de até seis meses.*

A proposição está estruturada em dois artigos. O art. 1º insere novo artigo na Lei nº 8.112, de 1990, para prever que a servidora vítima de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei Maria da Penha, poderá, mediante decisão judicial, afastar-se do cargo, com a respectiva remuneração, quando necessário o afastamento do local de trabalho, pelo período de até seis meses, sem prejuízo da adoção das medidas de proteção e assistenciais previstas na Lei Maria da Penha.



Assinado eletronicamente, por Sen. Damarens Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2116138591>





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

Altera, também, o art. 20, § 4º, da Lei nº 8.112, de 1990, para estabelecer que esse afastamento poderá ser concedido à servidora em estágio probatório.

Além disso, o art. 1º do PL insere novo inciso no art. 102 da Lei nº 8.112, de 1990, para determinar que é considerado como de efetivo exercício o afastamento em virtude de violência doméstica e familiar sofrida pela servidora.

O art. 2º, por sua vez, é a cláusula de vigência imediata da lei que resulte da proposição.

Na justificção, o autor afirma que, com relação às servidoras públicas, a Lei Maria da Penha prevê apenas o acesso prioritário à remoção, e não o afastamento do local de trabalho. O PL objetiva, assim, suprir a lacuna existente, *permitindo que servidoras públicas federais, regidas pela Lei nº 8.112, de 1990, afastem-se das atribuições do cargo ocupado, com direito à remuneração, por até seis meses, mediante decisão judicial, caso sejam vítimas de violência doméstica e familiar.*

A matéria foi despachada a esta CDH e, posteriormente, seguirá à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, à qual caberá a decisão em caráter terminativo.

Não foram recebidas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre garantia e promoção dos direitos humanos, inclusive sobre os direitos das mulheres. O objeto do projeto insere-se nesse campo temático, uma vez que objetiva garantir que as servidoras públicas federais em situação de violência doméstica e familiar possam, mediante decisão judicial, afastar-se do cargo, com a respectiva remuneração, quando necessário o afastamento do local de trabalho, pelo período de até seis meses.





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

SF/26261.49154-69

Em relação ao mérito, a iniciativa é necessária, especialmente em razão do atual cenário de violência de gênero no Brasil. Segundo dados divulgados pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2025, índices de diferentes condutas violentas praticadas contra as mulheres seguem crescendo. Entre 2023 e 2024, houve aumento de 0,7% nos casos de feminicídio e de 19% nos casos de tentativa de feminicídio. Essa violência pode gerar consequências também no ambiente de trabalho.

É verdade que a Lei Maria da Penha já traz medidas relevantes para assegurar o direito ao trabalho da mulher em situação de violência doméstica e familiar: no art. 3º, determina que serão asseguradas às mulheres as condições para o exercício efetivo do direito ao trabalho; no art. 8º, dispõe que a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com a área de trabalho será uma das diretrizes para guiar as políticas de enfrentamento da violência doméstica e familiar; e, no art. 9º, prevê que o juiz assegurará à mulher em situação de violência doméstica e familiar, para preservar sua integridade física e psicológica, a manutenção do vínculo trabalhista, quando necessário o afastamento do local de trabalho, e o acesso prioritário à remoção, no caso de servidora pública, integrante da administração direta ou indireta.

Apesar dessas relevantes disposições, a Lei Maria da Penha não garante expressamente à servidora pública o afastamento remunerado do trabalho. Recentemente, no âmbito do Recurso Extraordinário nº 1.520.468, com repercussão geral, o Supremo Tribunal Federal manifestou-se sobre a remuneração durante o afastamento do local de trabalho garantido pela Lei Maria da Penha às mulheres com vínculo trabalhista, o que evidenciou, ainda mais, a lacuna legal que incide sobre a situação específica das servidoras públicas federais em situação de violência doméstica e familiar.

A proposição busca suprir essa lacuna e inspirar os outros entes federados a fazerem o mesmo em relação às respectivas servidoras.

A proposição deixa claro que a medida somente será aplicável se a servidora estiver em situação de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei Maria da Penha; se houver necessidade de afastamento do local de trabalho, limitado a seis meses; e se o afastamento for determinado em decisão judicial.



Assinado eletronicamente, por Sen. Damare Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2116138591>



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

SF/26261.49154-69

Não se trata, portanto, de um afastamento discricionário, mas de medida proporcional que objetiva garantir à mulher em situação de violência doméstica o direito ao trabalho, compreendendo sua remuneração, e, ao mesmo tempo, o direito à sua integridade física e psicológica. Isso porque nem sempre é possível que sua integridade seja efetivamente garantida com a permanência no trabalho, seja por razões de segurança, seja para garantir a recuperação pela mulher da violência sofrida, seja para assegurar o cumprimento de eventuais medidas protetivas de urgência concedidas. A título de exemplo, a proibição de contato do agressor com a servidora pública pode tornar-se letra morta se ambos trabalham no mesmo órgão. Sem a previsão ora proposta, a servidora seria colocada em situação de ter de escolher entre manter sua fonte de renda e preservar sua segurança, o que representa, em última análise, uma forma de perpetuação da vulnerabilidade imposta pela violência sofrida.

A iniciativa também se coaduna com o previsto na Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, que impõe aos Estados Partes o dever de se empenhar em estabelecer *mecanismos judiciais e administrativos necessários para assegurar que a mulher sujeitada a violência tenha efetivo acesso a restituição, reparação do dano e outros meios de compensação justos e eficazes*. Ademais, a proposição é plenamente compatível com a Constituição, que consagra, em seu art. 226, *caput*, o princípio da proteção à família, bem maior que deve ser protegido pelo Poder Público, e com o § 8º do mesmo dispositivo, que dispõe que o Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

Diante desses fundamentos, entendemos que a proposição representa significativo avanço na promoção dos direitos das mulheres, contribuindo, ao lado das medidas já previstas na Lei Maria da Penha, para a ampliação da proteção das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, notadamente as servidoras públicas federais.

Sugerimos emenda de redação apenas para substituir “servidora vítima de violência doméstica e familiar” por “servidora em situação de violência doméstica e familiar”, visando à uniformização terminológica com a Lei Maria da Penha.



6



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

SF/26261.49154-69

III – VOTO

Em razão do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.171, de 2023, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 - CDH (DE REDAÇÃO)

Substitua-se, no Projeto de Lei nº 3.171, de 2023, a expressão “servidora vítima de violência doméstica e familiar” por “servidora em situação de violência doméstica e familiar”.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

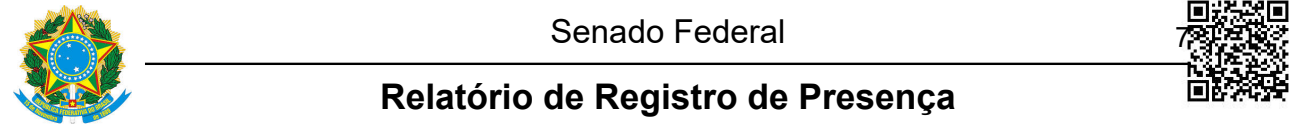
5



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2116138591>





Relatório de Registro de Presença

33ª, Extraordinária - Semipresencial

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	
EDUARDO BRAGA		2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
SERGIO MORO		3. ZEQUINHA MARINHO	
GIORDANO		4. STYVENSON VALENTIM	
MARCOS DO VAL		5. MARCIO BITTAR	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
CID GOMES		1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
JUSSARA LIMA	PRESENTE	2. VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
MARA GABRILLI	PRESENTE	3. ELIZIANE GAMA	
ANA PAULA LOBATO		4. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		SUPLENTE	
JAIME BAGATTOLI		1. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA		2. ROMÁRIO	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO		3. HERMES KLANN	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. FLÁVIO BOLSONARO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	1. WEVERTON	
ROGÉRIO CARVALHO		2. TERESA LEITÃO	
HUMBERTO COSTA		3. PAULO PAIM	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
DR. HIRAN		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. ROBERTA ACIOLY	PRESENTE

Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD
ALAN RICK
WILDER MORAIS
SÉRGIO PETECÃO
ZENAIDE MAIA



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2116138591>

DECISÃO DA COMISSÃO**(PL 3171/2023)**

NA 33ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA (REALIZADA NESTA DATA), A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1-CDH (DE REDAÇÃO).

27 de maio de 2026

Senadora Damares Alves

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2116138591>



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2692, DE 2026

Altera a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências, para permitir o ressarcimento de custos de pessoas e empresas operadoras de aeronaves no transporte aéreo voluntário de órgãos, tecidos e partes do corpo humano destinados a transplantes.

AUTORIA: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2692/2026 [1 de 4]



PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

Altera a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências, para permitir o ressarcimento de custos de pessoas e empresas operadoras de aeronaves no transporte aéreo voluntário de órgãos, tecidos e partes do corpo humano destinados a transplantes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 13-A da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 4º, 5º, 6º e 7º:

"Art. 13-A.

.....

§ 4º As pessoas físicas e jurídicas sem Certificado de Operador Aéreo que voluntariamente se cadastrarem para disponibilizar aeronave de sua propriedade para o transporte de equipe de saúde ou de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento, no âmbito do Sistema Único de Saúde, poderão ser ressarcidas dos custos operacionais relacionados ao voo, na forma do regulamento.

§ 5º A União transferirá ao ente federado responsável pela operação de transporte de que trata o § 4º os fundos necessários para o seu respectivo custeio.

§ 6º As operações realizadas no contexto do § 4º terão isenção de todas as tarifas aeroportuárias e de navegação aérea, na forma do regulamento.

§ 7º É permitida, com coordenação do Sistema Nacional de Transplantes (SNT), a realização de convênios entre a União, os entes subnacionais e organizações sem fins lucrativos, para fins de operacionalização do sistema de cadastro, acionamento e ressarcimento de custos relativos às operações aéreas de transporte de que trata o § 4º." (NR)



Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verifica

Avulso do PL 2692/2026 [2 de 4]



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

A utilização da frota nacional de aeronaves no transporte de órgãos para transplante tem evoluído significativamente, graças a seguidas iniciativas públicas e privadas. Contudo, a participação de empresas e cidadãos que operam aeronaves privadas ainda encontra obstáculos institucionais que impedem o alcance de todo o potencial de apoio logístico ao Sistema Nacional de Transplantes (SNT), com a preservação de muitas vidas no Brasil.

A principal limitação identificada reside na ausência de previsão legal específica para o ressarcimento dos custos das operações privadas de transporte aéreo de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento, distinguindo essa situação daquela aplicável aos operadores aéreos regulares e forças militares.

Além disso, no intuito de se reduzir ao máximo os custos para a ação voluntária, é prevista em nossa iniciativa a isenção de tarifas de navegação e de uso da infraestrutura aeroportuária. Por fim, a propositura prevê também a criação de regulamento específico que discipline os mecanismos de implementação e operacionalização desse apoio de operadores de transporte aéreo ao SNT e do ressarcimento correspondente, bem como de convênios com entes federados e organizações sem fins lucrativos para o suporte administrativo à sua execução.

Considerando o potencial não utilizado de aeronaves privadas, a capilaridade dessa frota no território nacional e a necessidade de ação tempestiva para o transporte de órgãos para transplantes, essa medida pode contribuir de forma relevante para o fortalecimento da logística essencial ao funcionamento do SNT.

Sala das Sessões,

Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES



Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verifica

Avulso do PL 2692/2026 [3 de 4]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.434, de 4 de Fevereiro de 1997 - Lei de Transplantes (1997) - 9434/97

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1997;9434>

- art13-1

Avulso do PL 2692/2026 [4 de 4]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2693, DE 2026

Institui a Lei de Proteção da Produção Artesanal e da Agricultura Familiar, estabelece tratamento diferenciado ao pequeno produtor artesanal de alimentos de origem animal e vegetal, dispõe sobre critérios de fiscalização sanitária proporcional e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2693/2026 [1 de 7]





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR CLEITINHO

SF/26621.36999-67

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

Institui a Lei de Proteção da Produção Artesanal e da Agricultura Familiar, estabelece tratamento diferenciado ao pequeno produtor artesanal de alimentos de origem animal e vegetal, dispõe sobre critérios de fiscalização sanitária proporcional e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui normas gerais de proteção à produção artesanal brasileira e à agricultura familiar, estabelecendo tratamento diferenciado ao pequeno produtor artesanal, observados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, preservação cultural, segurança alimentar e valorização da economia regional.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – produtor artesanal: a pessoa física, agricultor familiar, microempreendedor individual, cooperativa ou pequena agroindústria que produza alimentos mediante processo predominantemente manual, tradicional ou regional;

II – pequeno produtor artesanal: aquele cuja produção anual e estrutura operacional se enquadrem nos limites definidos em regulamento;



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 17 – 70.165-900 – Brasília/DF.
Assinado eletronicamente, por Sen. Cleitinho
Para verificação

Avulso do PL 2693/2026 [2 de 7]





SENADO FEDERAL

GABINETE DO SENADOR CLEITINHO

III – grande produtor industrial: a empresa ou grupo econômico cuja atividade produtiva ocorra em escala industrial, mecanizada ou de grande circulação nacional ou internacional;

IV – produção artesanal: aquela caracterizada pela utilização predominante de técnicas tradicionais, familiares, regionais ou culturais.

Art. 3º O pequeno produtor artesanal fará jus a tratamento diferenciado e favorecido nos processos de fiscalização sanitária, regularização administrativa e adequação técnica.

Art. 4º Os órgãos de fiscalização deverão observar, nos procedimentos aplicados ao pequeno produtor artesanal:

I – caráter prioritariamente orientador da fiscalização;

II – concessão de prazo razoável para regularização documental ou estrutural;

III – aplicação progressiva das penalidades administrativas;

IV – observância da capacidade econômica do produtor;

V – preservação da atividade produtiva e da subsistência familiar.

Art. 5º A inutilização, destruição ou descarte de produtos artesanais somente poderá ocorrer quando houver:

I – laudo técnico conclusivo atestando risco efetivo à saúde pública;

II – decisão administrativa fundamentada;



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 17 – 70.165-900 – Brasília/DF.
Assinado eletronicamente, por Sen. Cleitinho
Para verificação

Avulso do PL 2693/2026 [3 de 7]





SENADO FEDERAL

GABINETE DO SENADOR CLEITINHO

III – garantia do contraditório e da ampla defesa, ressalvados os casos de risco sanitário imediato e comprovado.

Art. 6º Irregularidades exclusivamente documentais, cadastrais, tributárias, de rotulagem ou de ausência de certificação não autorizarão, por si sós, a destruição ou descarte da produção artesanal.

Art. 7º Sempre que possível, os produtos apreendidos deverão receber destinação alternativa adequada, observadas as normas sanitárias aplicáveis, incluindo:

I – reaproveitamento industrial;

II – alimentação animal;

III – compostagem;

IV – doação autorizada, quando houver viabilidade sanitária.

Art. 8º A produção artesanal brasileira constitui patrimônio econômico, cultural e social, devendo o Poder Público incentivar:

I – a preservação das tradições regionais;

II – a formalização simplificada;

III – o acesso do pequeno produtor aos mercados consumidores;

IV – a assistência técnica e sanitária especializada;

V – programas de certificação simplificada.

Art. 9º A União poderá instituir programas específicos de apoio à produção artesanal, incluindo:

I – linhas de crédito especiais;



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 17 – 70.165-900 – Brasília/DF.
Assinado eletronicamente, por Sen. Cleitinho
Para verificação

Avulso do PL 2693/2026 [4 de 7]





SENADO FEDERAL

GABINETE DO SENADOR CLEITINHO

II – capacitação técnica;

III – incentivos à regularização sanitária

IV – simplificação regulatória para agricultura familiar e pequena produção artesanal.

Art. 10 Aplicam-se subsidiariamente a esta Lei as normas sanitárias federais, estaduais e municipais, observados os princípios da proporcionalidade e do tratamento diferenciado à pequena produção artesanal.

Art. 11 O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei visa estabelecer marco legal de proteção à produção artesanal brasileira, especialmente à agricultura familiar e ao pequeno produtor rural, reconhecendo sua relevância econômica, cultural e social para o País.

Nos últimos anos, episódios de grande repercussão nacional envolvendo apreensão e descarte de alimentos artesanais evidenciaram a necessidade de aperfeiçoamento da legislação federal, de forma a garantir maior proporcionalidade nas ações fiscalizatórias e evitar desperdício alimentar desnecessário.

Embora a fiscalização sanitária seja indispensável à proteção da saúde pública, é igualmente necessário distinguir o pequeno produtor artesanal das grandes indústrias alimentícias, considerando suas particularidades econômicas, produtivas e estruturais.



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 17 – 70.165-900 – Brasília/DF.
Assinado eletronicamente, por Sen. Cleitinho
Para verifica

Avulso do PL 2693/2026 [5 de 7]





SENADO FEDERAL

GABINETE DO SENADOR CLEITINHO

A ausência dessa diferenciação acaba impondo aos pequenos produtores exigências muitas vezes incompatíveis com sua realidade financeira e operacional, comprometendo atividades tradicionais que representam fonte de subsistência familiar, geração de renda local e preservação cultural.

O projeto não elimina o poder de fiscalização do Estado nem flexibiliza normas de segurança sanitária. Ao contrário, preserva integralmente a proteção à saúde pública, exigindo apenas que medidas extremas, como destruição de alimentos, sejam adotadas mediante critérios técnicos, fundamentação adequada e observância do devido processo administrativo.

A proposta também busca combater o desperdício alimentar, priorizando soluções alternativas sempre que inexistir risco sanitário efetivo.

A Constituição Federal assegura proteção à livre iniciativa, à propriedade, à valorização do trabalho humano, à política agrícola e à preservação do patrimônio cultural brasileiro, fundamentos plenamente compatíveis com a presente proposição.

Diante da relevância social, econômica e cultural da matéria, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senador CLEITINHO
REPUBLICANOS/MG

SF/26621.36999-67



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 17 – 70.165-900 – Brasília/DF.
Assinado eletronicamente, por Sen. Cleitinho

Para verifica

Avulso do PL 2693/2026 [6 de 7]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

Avulso do PL 2693/2026 [7 de 7]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2702, DE 2026

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre os direitos dos pais ou responsáveis quanto à abordagem de natureza sexual e de gênero no ensino fundamental.

AUTORIA: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2702/2026 [1 de 7]





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO

SF/26498.44716-14

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre os direitos dos pais ou responsáveis quanto à abordagem de natureza sexual e de gênero no ensino fundamental.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aos pais ou responsáveis legais o direito à ciência prévia e à solicitação de atividade pedagógica alternativa quanto a conteúdos, atividades ou projetos relacionados à identidade de gênero no âmbito do ensino fundamental, observado o respeito à dignidade da pessoa humana, à liberdade de consciência, ao pluralismo pedagógico e à proteção integral da criança e do adolescente.

Art. 2º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 12-A:

“**Art. 12-A.** As instituições de ensino públicas e privadas que ofertem educação básica assegurarão aos pais ou responsáveis legais:

I – ciência prévia acerca da realização de atividades, projetos, palestras, materiais complementares ou ações pedagógicas relacionadas à identidade de gênero no ensino fundamental;

II – acesso às informações pedagógicas essenciais relativas ao conteúdo, metodologia e finalidade educacional das atividades mencionadas no inciso I;

Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 18, CEP 70.165-900, Brasília/DF
Telefone: 3303-6623
sen.zequinhamarinho@senador.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho
Para verifica

Avulso do PL 2702/2026 [2 de 7]





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO

III – possibilidade de requerer atividade pedagógica alternativa para estudantes menores de 14 (quatorze) anos ou a adolescentes maiores dessa idade, mediante manifestação conjunta com seus pais ou responsáveis, quando houver incompatibilidade comprovadamente fundamentada em convicções morais, filosóficas, religiosas ou valores familiares constitucionalmente protegidos.

§ 1º O exercício do direito previsto no inciso III do *caput*:

I – não implicará censura pedagógica;

II – não impedirá o acesso dos demais estudantes às atividades originalmente propostas;

III – não poderá resultar em sanção disciplinar, constrangimento, discriminação ou prejuízo acadêmico ao estudante;

IV – deverá observar os princípios da convivência respeitosa, da dignidade da pessoa humana e da não discriminação.

§ 2º No caso do inciso III do *caput*, a instituição de ensino deverá oferecer atividade alternativa de valor pedagógico equivalente para fins de frequência, participação e avaliação escolar.

§ 3º O disposto neste artigo observará:

I – o direito dos pais ou responsáveis de participar da definição das propostas educacionais, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

II – o respeito aos valores culturais, históricos, sociais e religiosos previstos no art. 58 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

III – a liberdade de consciência e de crença prevista no art. 5º, VI, da Constituição Federal;

IV – o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas previsto no art. 206, III, da Constituição Federal;

V – o princípio da proteção integral e do melhor interesse da criança e do adolescente.

§ 4º As redes de ensino poderão regulamentar os procedimentos administrativos necessários ao cumprimento deste artigo, observados

Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 18, CEP 70.165-900, Brasília/DF
Telefone: 3303-6623
sen.zequinhamarinho@senador.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho
Para verifica

Avulso do PL 2702/2026 [3 de 7]





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO

os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e diálogo entre escola e família.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei visa fortalecer a participação da família no processo educacional, em consonância com os princípios constitucionais da liberdade de consciência, do pluralismo pedagógico e da proteção integral da criança e do adolescente.

A Constituição Federal estabelece em seu art. 205 que a educação é dever do Estado e da família, sendo promovida com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Além disso, o art. 206, III, da Constituição Federal assegura o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, enquanto o art. 5º, VI, garante a liberdade de consciência e de crença.

No âmbito infraconstitucional, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) assegura expressamente:

- no art. 53, o direito da criança e do adolescente à educação com respeito à dignidade, bem como o direito dos pais ou responsáveis de terem ciência do processo pedagógico e participarem da definição das propostas educacionais; e
- no art. 58, o respeito aos valores culturais, históricos, sociais e religiosos próprios do contexto da criança e do adolescente.

Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 18, CEP 70.165-900, Brasília/DF
Telefone: 3303-6623
sen.zequinhamarinho@senador.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho
Para verificação

Avulso do PL 2702/2026 [4 de 7]





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO

SF/26498.44716-14

A presente proposta não busca proibir debates, conteúdos ou abordagens pedagógicas relacionados à identidade de gênero, tampouco restringir a liberdade de ensino ou a autonomia pedagógica das instituições educacionais.

Busca-se, exclusivamente, assegurar mecanismo razoável de diálogo e acomodação pedagógica entre escola e família, permitindo que pais ou responsáveis, especialmente em relação a crianças menores de 14 anos, possam solicitar atividade alternativa quando determinadas ações pedagógicas estiverem em desacordo com convicções morais, filosóficas, religiosas ou valores familiares legítimos.

O projeto preserva, assim, a dignidade de todos os estudantes, o respeito à diversidade, a liberdade pedagógica, a convivência democrática e o direito dos demais alunos ao acesso regular às atividades escolares.

Ressaltamos que em muitas instituições de ensino acontecem as chamadas festas culturais, e, em alguns casos, os trabalhos desenvolvidos podem ser substituídos por outra atividade cultural. E, assim, o tempo de aprendizado é respeitado e alinhado com o cronograma.

Também se estabelece que nenhuma criança ou adolescente poderá sofrer constrangimento, discriminação ou prejuízo acadêmico em razão do exercício desse direito.

Dessa forma, a proposta busca equilibrar direitos fundamentais, fortalecer a participação familiar na esfera educacional e promover um ambiente escolar pautado pelo respeito mútuo, pela pluralidade e pela proteção integral da criança e do adolescente.

Em vista dos argumentos expostos, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 18, CEP 70.165-900, Brasília/DF
Telefone: 3303-6623
sen.zequinhamarinho@senador.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho
Para verificação

Avulso do PL 2702/2026 [5 de 7]





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO

SF/26498.44716-14

Senador ZEQUINHA MARINHO

Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 18, CEP 70.165-900, Brasília/DF
Telefone: 3303-6623
sen.zequinhamarinho@senador.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho
Para verifica

Avulso do PL 2702/2026 [6 de 7]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (1990)
- 8069/90
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8069>
 - art53_par1u
 - art58
- Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) - 9394/96
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1996;9394>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2711, DE 2026

Institui a Semana Nacional de Conscientização sobre o Tabagismo.

AUTORIA: Senador Marcelo Castro (MDB/PI)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2711/2026 [1 de 5]



PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

Institui a Semana Nacional de Conscientização sobre o Tabagismo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a Semana Nacional de Conscientização sobre o Tabagismo, a ser realizada, anualmente, na semana em que ocorrer o dia 31 de maio, data em que se celebra o Dia Mundial sem Tabaco.

§ 1º As ações desenvolvidas no âmbito da Semana Nacional de Conscientização sobre o Tabagismo terão como objetivos:

I – promover a prevenção do tabagismo e do uso de dispositivos eletrônicos para fumar;

II – incentivar a cessação do hábito de fumar;

III – ampliar o acesso da população a informações fundamentadas em evidências científicas acerca dos riscos associados ao consumo de produtos derivados do tabaco e de dispositivos eletrônicos para fumar; e

IV – divulgar os serviços de prevenção e tratamento disponíveis no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

§ 2º As atividades relacionadas à Semana Nacional de Conscientização sobre o Tabagismo poderão ser desenvolvidas de forma articulada entre órgãos e entidades públicas, instituições científicas, estabelecimentos de ensino, serviços de saúde e organizações da sociedade civil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verifica

Avulso do PL 2711/2026 [2 de 5]



JUSTIFICAÇÃO

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), o tabagismo constitui uma das principais ameaças à saúde pública mundial, sendo responsável por mais de 7 milhões de mortes anuais e por elevado número de doenças incapacitantes relacionadas ao consumo de produtos derivados do tabaco. A entidade destaca, ainda, que não existe nível seguro de exposição ao tabaco.

Além do cigarro convencional, incluem-se entre os produtos derivados do tabaco os charutos, cachimbos, cigarros eletrônicos, produtos de tabaco aquecido, narguilé e tabaco para enrolar. O consumo desses produtos está associado ao desenvolvimento de diversas doenças crônicas, especialmente cânceres, doenças cardiovasculares e enfermidades respiratórias.

Entre as doenças relacionadas ao tabagismo, destacam-se os cânceres de pulmão, laringe, esôfago, estômago, fígado, pâncreas, rim, bexiga, colo do útero e cólon e reto, além de doenças como infarto agudo do miocárdio, acidente vascular cerebral, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC) e insuficiência cardíaca.

Os dispositivos eletrônicos para fumar também representam crescente preocupação de saúde pública, especialmente em razão do aumento de seu consumo entre jovens. Apesar da proibição de importação, comercialização e propaganda desses produtos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), persiste a falsa percepção de que seriam menos nocivos à saúde ou eficazes como instrumentos de cessação do tabagismo. Entretanto, evidências científicas demonstram associação desses dispositivos com dependência química, intoxicação por nicotina, doenças respiratórias e cardiovasculares, entre outros agravos.

Embora o Brasil tenha registrado redução da prevalência de fumantes nas últimas décadas, os dados atuais ainda demandam atenção. Segundo o Sistema de Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico (Vigitel), em 2023, a frequência de adultos fumantes nas capitais brasileiras e no Distrito Federal foi de 9,3%.

No que se refere aos dispositivos eletrônicos para fumar, a situação é particularmente preocupante entre os jovens. Dados do Vigitel indicam que



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verifica

Avulso do PL 2711/2026 [3 de 5]



2,1% da população brasileira faz uso diário ou ocasional desses produtos, percentual que alcança 6,1% entre pessoas de 18 a 24 anos. Além disso, a Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apontou que 29,6% dos estudantes de 13 a 17 anos já experimentaram dispositivos como vapor, pod ou e-cigarette ao menos uma vez.

Nesse contexto, a presente proposição busca fortalecer ações permanentes de conscientização, prevenção e promoção da saúde, estimulando o debate público qualificado acerca dos impactos do tabagismo e do uso de dispositivos eletrônicos para fumar.

A iniciativa está em consonância com os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil no âmbito da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco da Organização Mundial da Saúde, promulgada pelo Decreto nº 5.658, de 2 de janeiro de 2006, bem como com o Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos Não Transmissíveis no Brasil 2021–2030, do Ministério da Saúde.

Diante da relevância da matéria para a proteção da saúde pública, contamos com o apoio dos ilustres Parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,

Senador MARCELO CASTRO



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verifica

Avulso do PL 2711/2026 [4 de 5]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto nº 5.658, de 2 de Janeiro de 2006 - DEC-5658-2006-01-02 - 5658/06
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:2006;5658>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2717, DE 2026

Altera a Lei nº 13.465/2017 para dispor sobre critérios de regularização fundiária em áreas públicas com ocupação consolidada, estabelecer diretrizes para definição do valor de alienação de imóveis públicos, com base na função social da propriedade, e ampliar o acesso à moradia.

AUTORIA: Senador Izalci Lucas (PL/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2717/2026 [1 de 8]





Gabinete do Senador Izalci Lucas

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

Altera a Lei nº 13.465/2017 para dispor sobre critérios de regularização fundiária em áreas públicas com ocupação consolidada, estabelecer diretrizes para definição do valor de alienação de imóveis públicos, com base na função social da propriedade, e ampliar o acesso à moradia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para estabelecer normas gerais aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e Rural (Reurb) em áreas públicas.

§1º A Reurb compreende medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à integração de núcleos informais ao ordenamento territorial.

§2º A regularização por legitimação fundiária aplica-se aos núcleos comprovadamente existentes até **22 de dezembro de 2022**.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas
Para verificação

Avulso do PL 2717/2026 [2 de 8]



Art. 2º São diretrizes da Reurb:

- I – garantia do direito à moradia;
- II – efetivação da função social da propriedade;
- III – promoção da segurança jurídica;
- IV – desenvolvimento urbano sustentável;
- V – redução de conflitos fundiários;
- VI – ampliação do acesso à terra urbanizada;
- VII – cooperação entre entes federativos.

CAPÍTULO III

DAS ÁREAS CONSOLIDADAS

Art. 3º Consideram-se áreas urbanas ou rurais de ocupação consolidada aquelas:

- I – ocupadas de forma contínua e duradoura;
- II – com presença ou reconhecimento de serviços públicos;
- III – cuja reversão se mostre socialmente inadequada ou economicamente desproporcional.

Parágrafo único. Nessas áreas, deverá ser priorizada a regularização fundiária, sendo a retomada possessória medida excepcional, devidamente motivada pelo interesse público.

CAPÍTULO IV

DOS LEGITIMADOS



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas
Para verifica

Avulso do PL 2717/2026 [3 de 8]



Art. 4º Poderão requerer a Reurb:

I – União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

II – ocupantes, individual ou coletivamente;

III – associações e cooperativas habitacionais;

IV – Defensoria Pública;

V – Ministério Público.

CAPÍTULO V

DA REURB-S (INTERESSE SOCIAL)

Art. 5º A Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) aplica-se predominantemente à população de baixa renda.

§1º Considera-se de baixa renda a família com renda mensal de até 5 (cinco) salários mínimos.

§2º Na Reurb-S:

I – será considerada prioritariamente a condição socioeconômica do ocupante;

II – poderá ser aplicada em áreas urbanas ou rurais, observadas as diretrizes do planejamento territorial;

III – poderá ser admitida em diferentes zonas urbanas, conforme legislação local;

IV – poderá ser observado o limite de até 400 m² para imóveis urbanos, salvo norma local mais favorável;



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas
Para verifica

Avulso do PL 2717/2026 [4 de 8]



V – serão asseguradas a gratuidade da titulação e a isenção de custas e emolumentos;

VI – não será exigida comprovação de quitação tributária para fins de registro, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO VI

DA REURB-E (INTERESSE ESPECÍFICO)

Art. 6º A Reurb-E aplica-se aos demais casos.

§1º A aquisição do imóvel dependerá do pagamento de valor definido pelo ente titular do domínio, nos termos da legislação patrimonial aplicável.

§2º Na definição do valor, deverão ser observados, entre outros critérios:

I – o valor da terra nua à época da ocupação;

II – a atualização monetária por índice oficial;

III – a vedação ao enriquecimento sem causa;

IV – a função social da propriedade.

CAPÍTULO VII

DOS CRITÉRIOS DE VALORAÇÃO

Art. 7º Nos processos de alienação de imóveis públicos no âmbito da Reurb, deverão ser observadas diretrizes que assegurem modicidade, proporcionalidade e justiça fundiária.

Art. 8º Na composição do valor do imóvel, poderão ser considerados, conforme regulamentação:

I – a exclusão de benfeitorias realizadas pelos ocupantes;



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas
Para verifica

Avulso do PL 2717/2026 [5 de 8]



II – a não incorporação de valorização decorrente de investimentos realizados pela comunidade;

III – critérios técnicos que preservem a função social da propriedade.

CAPÍTULO VIII

DA SEGURANÇA JURÍDICA

Art. 9º Poderá ser instituído, no âmbito da União, sistema nacional de informações sobre regularização fundiária, com a finalidade de promover transparência, integração de dados e segurança jurídica.

§1º O sistema observará a cooperação entre os entes federativos.

§2º Poderão ser adotadas medidas para prevenir a especulação imobiliária, nos termos da legislação local.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Esta Lei aplica-se aos processos de regularização fundiária em curso e futuros, respeitados os atos jurídicos perfeitos.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem como finalidade aperfeiçoar a política pública de regularização fundiária no Brasil, promovendo segurança jurídica, justiça social e eficiência administrativa.

A proposta observa rigorosamente os princípios constitucionais, em especial: o direito fundamental à moradia (art. 6º da Constituição Federal);



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas
Para verifica

Avulso do PL 2717/2026 [6 de 8]



a função social da propriedade (art. 5º, XXIII); a política de desenvolvimento urbano (art. 182); e o pacto federativo (art. 18).

A iniciativa não interfere na autonomia dos entes federativos, limitando-se a estabelecer **normas gerais**, nos termos da competência concorrente da União.

O projeto também respeita: a legalidade administrativa; a vedação ao enriquecimento sem causa; e a proporcionalidade na atuação estatal.

Ao adotar critérios técnicos e diretrizes para definição do valor de alienação de imóveis públicos, a proposta busca corrigir distorções históricas, sem impor obrigações indevidas aos entes federativos.

Além disso, fortalece a regularização fundiária como instrumento de: inclusão social; redução de conflitos; ampliação da base tributária; desenvolvimento urbano sustentável.

Dessa forma, a presente proposta se mostra plenamente compatível com a Constituição Federal e com a jurisprudência dos tribunais superiores.

Sala das Sessões,

Senador **IZALCI LUCAS**
(PL/DF)



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verifica

Avulso do PL 2717/2026 [7 de 8]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art6

- Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017 - LEI-13465-2017-07-11 - 13465/17

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2017;13465>



Projeto de Lei Complementar





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 148, DE 2026

Altera a Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025 para criar o cashback para produtos manufaturados no país.

AUTORIA: Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do PLP 148/2026 [1 de 4]





SENADO FEDERAL

GABINETE DO SENADOR CLEITINHO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE 2026

Altera a Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025 para criar o cashback para produtos manufaturados no país.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025 passa a vigorar com o seguinte artigo::

“Art. 124-A Será devolvido o CBS cobrado nas compras feitas por pessoas físicas brasileiras dos produtos manufaturados no país classificados na Tipi nos códigos dos capítulos 58, 59, 61, 62, 63 e 64.

§ 1º O destinatário das devoluções será aquele cujo CPF estiver registrado no documento fiscal da compra;

§ 2º A devolução do imposto será gerida pela RFB;

§ 3º A devolução ocorrerá em até 90 dias da emissão do documento fiscal”

Art. 2º Esta lei entra em vigor em 90 dias após a sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A implementação do cashback de CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços) para produtos têxteis e calçados fabricados no país é uma proposta que visa balancear a redução do imposto de importação via postal.

Esta proposta tem como virtudes atender ao anseio do brasileiro por pagar menos impostos, especialmente aqueles com menor renda, ao mesmo momento que reequilibra a carga tributária entre os produtos importados por via postal e os produtos manufaturados no Brasil.



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 17 – 70.165-900 – Brasília/DF.
Assinado eletronicamente, por Sen. Cleitinho

Para verifica

Avulso do PLP 148/2026 [2 de 4]





SENADO FEDERAL

GABINETE DO SENADOR CLEITINHO

Nesta proposta em tela o consumidor recebe o valor do CBS de volta, estimulando o consumo de itens nacionais sem comprometer a arrecadação imediata do governo. Além disso, o cashback cria um incentivo direto para que o público escolha produtos brasileiros, fortalecendo a indústria local e ampliando sua competitividade.

A opção do governo federal de zerar o imposto de importação mostra que há margem para redução na carga tributária. Assim se o governo facilita a entrada de mercadorias externas, é coerente oferecer mecanismos de compensação para os fabricantes locais, evitando que eles sejam prejudicados. O cashback de CBS funciona como uma medida de equilíbrio, garantindo que o consumidor tenha motivos financeiros para optar por produtos feitos no Brasil, mesmo diante da concorrência internacional.

Por fim, essa política pode gerar efeitos positivos em toda a cadeia produtiva. Ao estimular o consumo de produtos nacionais por meio do cashback, há maior demanda interna, o que impulsiona a geração de empregos, fomenta investimentos em inovação e fortalece economias regionais. Dessa forma, o país não apenas protege sua indústria diante da abertura comercial, mas também cria um ambiente sustentável de crescimento, valorizando a produção nacional e garantindo competitividade frente às importações.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senador Cleitinho**REPUBLICANOS - MG**

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 17 – 70.165-900 – Brasília/DF.
Assinado eletronicamente, por Sen. Cleitinho

Para verifica

Avulso do PLP 148/2026 [3 de 4]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 214 de 16/01/2025 - LCP-214-2025-01-16 - 214/25
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2025;214>

Avulso do PLP 148/2026 [4 de 4]



Projetos de Resolução





SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 14, DE 2026

Extingue a assistência à saúde vitalícia de ex-Senadores da República, cônjuges, companheiros, filhos, ascendentes e dependentes, limita a assistência à saúde ao período de efetivo exercício do mandato, estabelece regras de transição, transparência e auditoria, revoga a Resolução nº 35, de 2012, e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Eduardo Girão (NOVO/CE)



[Página da matéria](#)

Avulso do PRS 14/2026 [1 de 13]



**SENADO FEDERAL**Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

SF/26617.87856-97

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2026

Extingue a assistência à saúde vitalícia de ex-Senadores da República, cônjuges, companheiros, filhos, ascendentes e dependentes, limita a assistência à saúde ao período de efetivo exercício do mandato, estabelece regras de transição, transparência e auditoria, revoga a Resolução nº 35, de 2012, e dá outras providências.

O SENADO FEDERAL resolve:

CAPÍTULO I**DA EXTINÇÃO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE VITALÍCIA**

Art. 1º Fica extinta, no âmbito do Senado Federal, a assistência à saúde de caráter vitalício, continuado ou permanente concedida a ex-Senadores da República, bem como a seus cônjuges, companheiros, companheiras, filhos, enteados, menores sob guarda, tutelados, curatelados, ascendentes e demais dependentes vinculados ao mandato parlamentar.

Parágrafo único. A extinção prevista no *caput* abrange qualquer modalidade de custeio, subsídio, ressarcimento, reembolso, cobertura direta, cobertura indireta, credenciamento, convênio, autorização de despesa, assistência médico-hospitalar, odontológica, ambulatorial, psicoterápica, fisioterápica, domiciliar, laboratorial, terapêutica ou equivalente.

CAPÍTULO II**DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão

Para verifica

Avulso do PRS 14/2026 [2 de 13]



Art. 2º A assistência à saúde custeada, subsidiada, administrada ou disponibilizada pelo Senado Federal a Senadores da República limitar-se-á ao período de efetivo exercício do mandato parlamentar.

§ 1º A assistência prevista no *caput* terá natureza funcional, transitória e vinculada exclusivamente ao exercício do mandato.

§ 2º A assistência à saúde não constitui vantagem pessoal permanente, direito adquirido ao término do mandato, extensão remuneratória, benefício vitalício ou direito transmissível.

§ 3º Encerrado o mandato, cessará automaticamente qualquer cobertura, custeio, subsídio, ressarcimento, reembolso ou assistência à saúde em favor do ex-Senador e de seus familiares ou dependentes, ressalvadas exclusivamente as regras de transição previstas nesta Resolução.

Art. 3º Durante o efetivo exercício do mandato, o Senador da República poderá aderir ao sistema de assistência à saúde disponibilizado pelo Senado Federal, observadas as mesmas regras gerais, limitações, contribuições, coparticipações, carências, critérios de dependência e condições administrativas aplicáveis aos servidores do Senado Federal, no que couber.

§ 1º Poderão ser admitidos como beneficiários vinculados ao Senador em exercício, nos termos da regulamentação do Senado Federal, cônjuge, companheiro ou companheira, filhos, enteados, menores sob guarda, tutelados, curatelados, ascendentes e demais dependentes, observadas as mesmas condições, limites, contribuições e critérios exigidos dos servidores do Senado Federal.

§ 2º A inclusão de dependentes não poderá gerar regime mais vantajoso, cobertura superior, isenção especial, carência diferenciada, custeio privilegiado ou condição administrativa distinta daquela aplicável aos servidores do Senado Federal.

§ 3º A Comissão Diretora deverá regulamentar a participação financeira obrigatória do Senador titular e de seus dependentes, inclusive mediante contribuição mensal, coparticipação, teto de despesa ou outros mecanismos de equilíbrio econômico e controle orçamentário.



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão
Para verifica

Avulso do PRS 14/2026 [3 de 13]



§ 4º É vedada a criação de regime especial de assistência à saúde para Senadores e seus dependentes que seja mais benéfico, menos oneroso ou menos restritivo do que aquele aplicável aos servidores do Senado Federal.

Art. 4º A assistência à saúde de Senador em exercício observará os princípios da moralidade, economicidade, transparência, impessoalidade, razoabilidade e responsabilidade fiscal.

§ 1º É vedada a cobertura de despesas incompatíveis com a finalidade pública da assistência funcional, especialmente:

I — procedimentos meramente estéticos, sem indicação médica reparadora;

II — tratamentos experimentais sem respaldo técnico ou científico reconhecido pelas autoridades sanitárias competentes;

III — despesas de luxo, conforto adicional, acomodação superior injustificada ou serviços não essenciais;

IV — tratamentos realizados no exterior, salvo hipótese excepcional de inexistência de alternativa terapêutica no Brasil, mediante laudo técnico independente e autorização administrativa motivada;

V — qualquer despesa não admitida pelas regras gerais do sistema de assistência à saúde aplicável aos servidores do Senado Federal.

§ 2º O Senado Federal poderá optar, mediante ato motivado, por substituir o modelo próprio de assistência por contratação coletiva, adesão a plano de saúde ou ressarcimento limitado, desde que observados teto anual, coparticipação, auditoria e transparência.

CAPÍTULO III

DA CESSAÇÃO AUTOMÁTICA AO FIM DO MANDATO

Art. 5º Encerrado o mandato parlamentar, cessará automaticamente toda e qualquer assistência à saúde custeada, subsidiada, ressarcida, reembolsada, administrada ou disponibilizada pelo Senado Federal em favor do ex-Senador, bem como de seu cônjuge, companheiro,



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão
Para verificação

Avulso do PRS 14/2026 [4 de 13]



companheira, filhos, enteados, menores sob guarda, tutelados, curatelados, ascendentes ou quaisquer dependentes vinculados ao mandato.

§ 1º A cessação prevista no *caput* ocorrerá independentemente de requerimento, aviso prévio ou ato administrativo específico, ressalvadas apenas as regras de transição previstas nesta Resolução.

§ 2º É vedada a manutenção, prorrogação, renovação, recriação ou substituição da cobertura extinta sob outra denominação ou por meio de qualquer programa, rubrica, fundo, sistema, convênio, contrato, ressarcimento, reembolso ou mecanismo administrativo custeado total ou parcialmente pelo Senado Federal.

§ 3º A extinção da cobertura não impede que o ex-Senador ou seus familiares contratem plano de saúde privado, utilizem o Sistema Único de Saúde ou permaneçam em eventual contratação coletiva, desde que o custo seja integralmente suportado pelos próprios interessados, sem subsídio, ressarcimento, reembolso, complementação ou participação financeira do Senado Federal.

Art. 6º É vedado ao Senado Federal custear, subsidiar, reembolsar ou ressarcir, após o encerramento do mandato, despesas de saúde de ex-Senadores, cônjuges, companheiros, companheiras, filhos, enteados, menores sob guarda, tutelados, curatelados, ascendentes ou quaisquer dependentes vinculados ao mandato parlamentar.

Parágrafo único. A vedação prevista no *caput* aplica-se a qualquer forma de assistência médica, hospitalar, odontológica, ambulatorial, domiciliar, psicoterápica, fisioterápica, laboratorial, terapêutica, emergencial ou equivalente.

CAPÍTULO IV

DA TRANSIÇÃO E DO ENCERRAMENTO DAS COBERTURAS VIGENTES

Art. 7º As coberturas, autorizações, ressarcimentos, reembolsos, credenciamentos ou quaisquer formas de assistência à saúde concedidas a ex-Senadores, cônjuges, companheiros, companheiras, filhos, enteados, menores



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão

Para verifica

Avulso do PRS 14/2026 [5 de 13]



sob guarda, tutelados, curatelados, ascendentes e demais dependentes serão encerradas no prazo máximo de 90 dias, contado da publicação desta Resolução.

§ 1º Após o prazo previsto no *caput*, fica proibido qualquer novo pagamento, autorização, ressarcimento, reembolso, cobertura, credenciamento ou assunção de despesa em favor dos beneficiários referidos no art. 1º.

§ 2º Despesas realizadas antes da entrada em vigor desta Resolução somente poderão ser pagas se:

I — houver autorização administrativa anterior à publicação desta Resolução;

II — houver comprovação documental idônea da despesa;

III — a despesa observar as normas vigentes à época de sua realização;

IV — o pedido de ressarcimento ou pagamento for apresentado no prazo máximo de 30 dias após a publicação desta Resolução;

V — o pagamento ocorrer no prazo máximo de 120 dias após a publicação desta Resolução.

§ 3º Fica vedado o reconhecimento de novos créditos, passivos administrativos, indenizações substitutivas ou compensações financeiras fundadas na extinção da assistência à saúde vitalícia ou continuada.

Art. 8º Nos casos de tratamento médico continuado, internação hospitalar ou procedimento já iniciado antes da publicação desta Resolução, a cobertura poderá ser mantida exclusivamente até a estabilização clínica ou alta hospitalar, limitada ao prazo máximo de 180 dias.

§ 1º A prorrogação excepcional prevista no *caput* dependerá de laudo médico circunstanciado, auditoria técnica independente e decisão administrativa motivada.



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão
Para verifica

Avulso do PRS 14/2026 [6 de 13]



§ 2º A exceção prevista neste artigo não autoriza novo tratamento, nova internação eletiva, substituição terapêutica não urgente ou continuidade indefinida da cobertura.

§ 3º Encerrado o prazo previsto no *caput*, cessará integralmente qualquer responsabilidade financeira do Senado Federal.

Art. 9º O Senador que encerrar o mandato durante tratamento médico próprio ou de dependente vinculado ao sistema de assistência à saúde do Senado Federal ficará submetido às regras de transição previstas nos arts. 7º e 8º, vedada a continuidade vitalícia, permanente ou indefinida da cobertura.

Parágrafo único. A regra prevista no *caput* aplica-se igualmente a cônjuge, companheiro, companheira, filhos, enteados, menores sob guarda, tutelados, curatelados, ascendentes e demais dependentes vinculados ao Senador em exercício.

CAPÍTULO V

DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

Art. 10. O Senado Federal publicará, em seu portal de transparência, no prazo de 90 dias, relatório consolidado contendo:

I — número total de beneficiários ativos na data de publicação desta Resolução, discriminados por categoria: Senador em exercício, ex-Senador, cônjuge, companheiro, companheira, filho, ascendente e demais dependentes;

II — valores pagos nos últimos 10 anos com assistência à saúde de Senadores em exercício;

III — valores pagos nos últimos 10 anos com assistência à saúde de ex-Senadores;

IV — valores pagos nos últimos 10 anos com assistência à saúde de cônjuges, companheiros, companheiras, filhos, ascendentes e demais dependentes;



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão
Para verifica

Avulso do PRS 14/2026 [7 de 13]



V — valor total anual das despesas;

VI — economia anual estimada com a extinção da assistência vitalícia;

VII — lista dos atos normativos, atos administrativos, contratos, convênios, credenciamentos e instrumentos que fundamentavam as coberturas extintas;

VIII — providências administrativas adotadas para encerramento das despesas.

§ 1º Os dados deverão ser disponibilizados em formato aberto, pesquisável e exportável.

§ 2º Deverão ser preservados dados médicos, diagnósticos, prontuários, informações clínicas e dados pessoais sensíveis, nos termos da legislação aplicável.

§ 3º A proteção de dados pessoais sensíveis não impedirá a divulgação agregada, estatística e financeira das despesas custeadas com recursos públicos.

Art. 11. A Secretaria de Controle Interno do Senado Federal realizará auditoria sobre as despesas de assistência à saúde pagas nos 10 anos anteriores à entrada em vigor desta Resolução.

§ 1º A auditoria verificará:

I — regularidade documental dos pagamentos;

II — compatibilidade das despesas com as normas vigentes à época;

III — existência de ressarcimentos ou reembolsos indevidos;

IV — despesas pagas a beneficiários não elegíveis;

V — duplicidade de cobertura;



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão
Para verifica

Avulso do PRS 14/2026 [8 de 13]



VI — despesas sem comprovação suficiente;

VII — concentração de pagamentos em prestadores específicos;

VIII — impacto orçamentário anual e estimativa de economia futura.

§ 2º Identificada irregularidade, será instaurado procedimento administrativo para restituição dos valores pagos indevidamente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º O relatório conclusivo da auditoria será publicado no portal de transparência do Senado Federal, preservados dados médicos e informações pessoais sensíveis.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A Comissão Diretora do Senado Federal adotará, no prazo de 60 dias, as medidas administrativas necessárias ao cumprimento desta Resolução, especialmente quanto:

I — ao encerramento das coberturas vedadas;

II — à suspensão de pagamentos, ressarcimentos e reembolsos incompatíveis com esta Resolução;

III — à adequação dos sistemas internos de saúde, orçamento e pagamento;

IV — à comunicação formal aos beneficiários alcançados pela extinção;

V — à revisão de contratos, convênios, credenciamentos e atos administrativos;

VI — à regulamentação da participação financeira obrigatória de Senadores em exercício e de seus dependentes, quando houver assistência funcional;



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão
Para verifica

Avulso do PRS 14/2026 [9 de 13]



VII — à publicação das informações previstas nesta Resolução;

VIII — à adequação das regras de dependência dos Senadores em exercício às regras gerais aplicáveis aos servidores do Senado Federal.

Art. 13. É revogada a Resolução nº 35, de 2012, e demais disposições em contrário a esta Resolução, especialmente atos da Comissão Diretora, regulamentos internos, normas administrativas ou instrumentos equivalentes que autorizem a assistência à saúde vitalícia, continuada ou permanente de ex-Senadores, cônjuges, companheiros, companheiras, filhos, ascendentes e demais dependentes com ônus para o Senado Federal.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, observadas as regras de transição nela dispostas.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade extinguir, no âmbito do Senado Federal, a assistência à saúde vitalícia, continuada ou permanente concedida a ex-Senadores da República, bem como a cônjuges, companheiros, filhos, ascendentes e demais dependentes vinculados ao mandato parlamentar.

A medida se fundamenta nos princípios constitucionais da moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, economicidade e responsabilidade fiscal. A função parlamentar exige estrutura institucional adequada ao exercício do mandato, mas não justifica a manutenção de benefícios permanentes após o encerramento da representação popular.

A proposta não impede que o Senador, durante o efetivo exercício do mandato, utilize o sistema de assistência à saúde disponibilizado pelo Senado Federal, inclusive com a inclusão de dependentes, desde que submetido às mesmas regras gerais, limites, contribuições, coparticipações, carências e critérios aplicáveis aos servidores da Casa, no que couber.

O que se extingue é a perpetuação do benefício após o término do mandato. A assistência à saúde vinculada ao exercício parlamentar deve ser funcional, transitória e limitada ao período em que o mandato estiver sendo exercido. Encerrada a representação popular, cessa a razão jurídica e



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão

Para verifica

Avulso do PRS 14/2026 [10 de 13]



administrativa para manutenção de cobertura custeada, subsidiada ou administrada pelo Senado Federal ao ex-parlamentar e a seus familiares.

Assim, a proposta preserva tratamento isonômico durante o mandato, mas impede que o vínculo temporário com o Senado Federal gere vantagem vitalícia ao parlamentar, cônjuge, companheiro, filhos, ascendentes ou demais dependentes. Mandato eletivo é função pública temporária, não carreira permanente geradora de benefícios indefinidos.

A proposição também impede a recriação do benefício sob outra denominação. Esse ponto é essencial para evitar que a extinção da assistência vitalícia se transforme em providência meramente formal, substituída posteriormente por nova rubrica administrativa, convênio, reembolso, ressarcimento, fundo ou cobertura equivalente.

O texto estabelece regra de transição razoável, com encerramento das coberturas vigentes em até 90 dias e tratamento específico para situações de internação ou tratamento médico já iniciado, evitando descontinuidade abrupta em hipóteses clinicamente sensíveis. Ao mesmo tempo, impede continuidade indefinida, novos tratamentos custeados e reconhecimento de passivos administrativos artificiais.

A proposição também determina a publicação de relatório consolidado de despesas, a auditoria dos pagamentos realizados nos últimos 10 anos e a adoção de medidas administrativas para encerramento das coberturas incompatíveis com a nova disciplina. A transparência é compatibilizada com a proteção de dados médicos e informações pessoais sensíveis, permitindo divulgação financeira e estatística sem exposição indevida de prontuários ou diagnósticos.

Em cenário de restrição fiscal, aumento das despesas obrigatórias e forte cobrança social por austeridade, não é razoável que o Senado Federal preserve assistência à saúde vitalícia a ex-parlamentares e familiares. A permanência desse modelo amplia a distância entre representantes e representados e enfraquece a autoridade moral do Parlamento para exigir responsabilidade fiscal da sociedade.

A presente proposta, portanto, não retira condição necessária ao exercício do mandato. Apenas extingue benefício permanente, pós-mandato e custeado com recursos públicos. Trata-se de medida republicana, proporcional



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão
Para verifica

Avulso do PRS 14/2026 [11 de 13]



e compatível com os princípios da moralidade, economicidade e respeito ao contribuinte.

Por essas razões, solicita-se o apoio dos Pares à aprovação da presente Resolução.

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO GIRÃO



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão

Para verifica

Avulso do PRS 14/2026 [12 de 13]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Resolução 35/2012

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:senado.federal:resolucao:2012-08-14;35>

Avulso do PRS 14/2026 [13 de 13]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 15, DE 2026

Extingue o pagamento de auxílio-moradia a Senadores, estabelece critérios restritivos para utilização de imóveis funcionais, disciplina deveres de convivência, fiscalização e sanções pelo uso irregular, e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Eduardo Girão (NOVO/CE)



[Página da matéria](#)

Avulso do PRS 15/2026 [1 de 16]



**SENADO FEDERAL**Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

SF/26682.58473-70

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2026

Extingue o pagamento de auxílio-moradia a Senadores, estabelece critérios restritivos para utilização de imóveis funcionais, disciplina deveres de convivência, fiscalização e sanções pelo uso irregular, e dá outras providências.

O SENADO FEDERAL resolve:

CAPÍTULO I**DA EXTINÇÃO DO AUXÍLIO-MORADIA**

Art. 1º Fica extinto, no âmbito do Senado Federal, o pagamento de auxílio-moradia, verba indenizatória, ressarcimento, reembolso ou qualquer outra parcela de natureza equivalente destinada ao custeio de despesas residenciais, hospedagem, aluguel ou moradia de Senadores.

Art. 2º É vedada a criação, recriação, substituição, compensação ou pagamento de qualquer verba, auxílio, parcela indenizatória ou vantagem de natureza equivalente ao auxílio-moradia extinto por esta Resolução, ainda que sob denominação diversa.

Parágrafo único. A vedação prevista no caput aplica-se, especialmente, a despesas com:

I – aluguel residencial;

II – hospedagem em hotel, flat, apart-hotel ou estabelecimento congênere;

III – taxa condominial, encargos locatícios ou despesas acessórias relacionadas à moradia;



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão

Para verifica

Avulso do PRS 15/2026 [2 de 16]



IV – qualquer forma de custeio direto ou indireto de residência temporária ou permanente do parlamentar.

CAPÍTULO II

DOS IMÓVEIS FUNCIONAIS

Art. 3º A utilização de imóvel funcional do Senado Federal por Senador terá natureza excepcional, temporária, precária e vinculada exclusivamente à necessidade funcional de permanência em Brasília para o exercício do mandato parlamentar.

§ 1º A ocupação de imóvel funcional não constitui direito subjetivo do parlamentar, vantagem pessoal, benefício patrimonial ou extensão remuneratória do mandato.

§ 2º A autorização de uso dependerá de requerimento formal, decisão administrativa motivada e comprovação da inexistência das vedações previstas nesta Resolução.

§ 3º A permissão de uso será sempre precária, revogável a qualquer tempo por interesse público, irregularidade, superveniência de vedação ou descumprimento das condições estabelecidas.

Art. 4º Fica vedada a utilização de imóvel funcional pelo Senador que:

I – possua imóvel residencial próprio no Distrito Federal ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE);

II – tenha cônjuge, companheiro ou companheira proprietário de imóvel residencial no Distrito Federal ou na RIDE;

III – resida habitualmente no Distrito Federal ou na RIDE;

IV – esteja licenciado do mandato por interesse particular;

V – esteja afastado do exercício parlamentar por período superior a 30 dias, salvo licença para tratamento de saúde;



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão
Para verifica

Avulso do PRS 15/2026 [3 de 16]



VI – seja suplente em exercício por período inferior a 60 dias;

VII – utilize o imóvel para finalidade diversa da moradia funcional;

VIII – ceda, empreste, alugue, compartilhe ou permita o uso habitual do imóvel por terceiros estranhos ao núcleo familiar imediato;

IX – utilize o imóvel para reunião partidária, comitê eleitoral, hospedagem de apoiadores, atividade empresarial, evento privado ou finalidade incompatível com o interesse público;

X – esteja inadimplente com encargos, multas, ressarcimentos ou obrigações decorrentes da utilização de imóvel funcional anteriormente ocupado.

Art. 5º A autorização para uso de imóvel funcional dependerá da apresentação dos seguintes documentos:

I – requerimento formal do Senador;

II – declaração de inexistência de imóvel próprio no Distrito Federal ou na RIDE;

III – declaração de inexistência de imóvel de propriedade de cônjuge, companheiro ou companheira no Distrito Federal ou na RIDE;

IV – declaração de que o imóvel será utilizado exclusivamente como moradia funcional;

V – declaração de ciência quanto à natureza precária, temporária e revogável da permissão de uso;

VI – autorização para verificação administrativa das informações declaradas, observada a legislação de proteção de dados pessoais.

§ 1º A omissão, inexatidão ou falsidade nas declarações implicará revogação imediata da autorização de uso, desocupação do imóvel e apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal cabível.



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão
Para verifica

Avulso do PRS 15/2026 [4 de 16]



§ 2º A Administração do Senado poderá exigir documentação complementar sempre que houver dúvida fundada sobre a regularidade da ocupação.

Art. 6º A ocupação de imóvel funcional ficará condicionada ao pagamento, pelo Senador ocupante, das despesas ordinárias diretamente relacionadas ao uso do imóvel, incluindo:

I – condomínio ordinário;

II – consumo de água;

III – consumo de energia elétrica;

IV – gás;

V – internet, telefonia, televisão por assinatura ou serviços similares, se contratados;

VI – pequenos reparos decorrentes do uso ordinário;

VII – danos causados ao imóvel, ao mobiliário ou às áreas comuns.

§ 1º O Senado Federal não arcará com despesas pessoais, serviços acessórios, benfeitorias voluptuárias, decoração, mobiliário não essencial, serviços de limpeza particular, segurança privada individual ou quaisquer gastos não indispensáveis à conservação ordinária do imóvel.

§ 2º O não pagamento dos encargos previstos neste artigo por prazo superior a 60 (sessenta) dias implicará notificação para regularização e, persistindo a inadimplência, revogação da autorização de uso.

Art. 7º A ocupação de imóvel funcional será reavaliada anualmente, vedada sua renovação automática, devendo a Administração demonstrar, em cada exercício, a permanência da necessidade funcional, a inexistência das vedações previstas nesta Resolução e a compatibilidade da medida com os princípios da moralidade, da impessoalidade, da transparência e da economicidade.



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão
Para verificação

Avulso do PRS 15/2026 [5 de 16]



Parágrafo único. A reavaliação anual deverá ser precedida de decisão administrativa motivada e publicada em portal de transparência ativa do Senado Federal.

Art. 8º A autorização de uso de imóvel funcional será reavaliada anualmente pela Administração do Senado Federal, que deverá verificar:

I – manutenção dos requisitos de elegibilidade;

II – inexistência de imóvel próprio do parlamentar, cônjuge ou companheiro no Distrito Federal ou na RIDE;

III – regularidade dos encargos e obrigações do ocupante;

IV – efetiva utilização do imóvel como moradia funcional;

V – ausência de desvio de finalidade;

VI – economicidade da manutenção do imóvel funcional em comparação com alternativas administrativas.

Art. 9º O Senador deverá desocupar o imóvel funcional no prazo máximo de:

I – 30 (trinta) dias, em caso de término do mandato;

II – 15 (quinze) dias, em caso de renúncia, cassação, perda do mandato ou posse de novo titular;

III – 30 (trinta) dias, em caso de revogação da autorização por descumprimento das condições estabelecidas nesta Resolução;

IV – 60 (sessenta) dias, em caso de falecimento do parlamentar, assegurada à família ocupante a transição humanitária mínima.

§ 1º A permanência indevida no imóvel após o prazo de desocupação implicará cobrança de multa diária, em valor a ser definido pela Comissão Diretora, sem prejuízo de medidas administrativas e judiciais de retomada.



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão
Para verifica

Avulso do PRS 15/2026 [6 de 16]



§ 2º A multa prevista no § 1º poderá ser descontada de valores eventualmente devidos pelo Senado ao parlamentar ou aos seus sucessores, observado o devido processo administrativo.

Art. 10. É vedado ao Senado Federal realizar reformas, adaptações, melhorias, decoração, aquisição de mobiliário ou serviços personalizados em imóvel funcional para atender preferência individual do parlamentar ocupante.

§ 1º Serão admitidas apenas obras indispensáveis à segurança, habitabilidade, conservação estrutural, acessibilidade ou manutenção ordinária do patrimônio público.

§ 2º Toda despesa com reforma, manutenção ou aquisição de bens para imóvel funcional deverá ser publicada em portal de transparência, com identificação do imóvel, valor, fornecedor, objeto e justificativa administrativa.

Art. 11. O Senado Federal manterá, em página própria de transparência ativa, banco de dados atualizado contendo:

I – relação dos imóveis funcionais disponíveis, ocupados, em reforma ou indisponíveis;

II – identificação do Senador ocupante;

III – data de início da ocupação;

IV – fundamento administrativo da autorização;

V – valor mensal estimado de manutenção do imóvel;

VI – despesas de conservação, reforma e manutenção realizadas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

VII – situação de regularidade da ocupação;

VIII – data prevista para reavaliação da autorização de uso.

§ 1º As informações serão disponibilizadas em formato aberto, pesquisável e exportável.



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão
Para verifica

Avulso do PRS 15/2026 [7 de 16]



§ 2º Poderão ser preservadas informações estritamente necessárias à segurança pessoal do parlamentar e de sua família, vedada a supressão genérica de dados de interesse público.

Art. 12. A Secretaria de Controle Interno do Senado Federal realizará auditoria anual sobre a ocupação dos imóveis funcionais, devendo verificar:

- I – regularidade das autorizações de uso;
- II – observância dos critérios de elegibilidade;
- III – cumprimento das obrigações financeiras pelo ocupante;
- IV – existência de desvio de finalidade;
- V – custos de manutenção por imóvel;
- VI – economicidade da manutenção do modelo de imóveis funcionais;
- VII – eventual necessidade de alienação, devolução, reorganização ou redução do patrimônio imobiliário funcional.

§ 1º O relatório de auditoria será publicado no portal de transparência do Senado Federal.

§ 2º Identificada irregularidade, a Secretaria de Controle Interno comunicará a Comissão Diretora, a Corregedoria Parlamentar e, quando cabível, os órgãos de controle competentes.

CAPÍTULO III

DOS DEVERES DE CONVIVÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES

Art. 13. O Senador ocupante de imóvel funcional deverá observar, durante todo o período de utilização, as normas de convivência, urbanidade,



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão
Para verifica

Avulso do PRS 15/2026 [8 de 16]



conservação, segurança, respeito aos servidores, empregados terceirizados, demais ocupantes, vizinhos e agentes públicos encarregados da administração, fiscalização, manutenção e controle do patrimônio do Senado Federal.

Parágrafo único. A utilização de imóvel funcional deverá observar padrões compatíveis com a moralidade administrativa, a finalidade pública do bem, a preservação do patrimônio público e a convivência pacífica nas dependências residenciais vinculadas ao Senado Federal.

Art. 14. Constituem infrações administrativas relacionadas ao uso de imóvel funcional:

I – impedir, dificultar ou constranger a atuação de servidores, empregados terceirizados ou agentes públicos encarregados de vistoria, manutenção, fiscalização, segurança ou administração do imóvel;

II – praticar ato de desrespeito, ameaça, intimidação, assédio, humilhação, agressão verbal ou física contra servidores, terceirizados, vizinhos, demais ocupantes ou agentes públicos em razão da gestão ou fiscalização do imóvel funcional;

III – descumprir reiteradamente normas de convivência, silêncio, segurança, conservação, uso de áreas comuns ou regras condominiais aplicáveis;

IV – utilizar o imóvel funcional para festas, eventos, reuniões partidárias, atividades eleitorais, hospedagem habitual de terceiros, atividade econômica ou finalidade incompatível com a moradia funcional;

V – recusar, sem justificativa legítima, o acesso previamente comunicado para vistorias, reparos, inventário patrimonial, manutenção ou fiscalização administrativa;

VI – causar dano ao imóvel, ao mobiliário, às áreas comuns ou a bens públicos sob responsabilidade do Senado Federal;

VII – realizar obra, alteração, adaptação, instalação ou modificação estrutural sem autorização administrativa prévia;



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão

Para verifica

Avulso do PRS 15/2026 [9 de 16]



VIII – manter conduta que comprometa a segurança, a salubridade, a tranquilidade ou a regular utilização dos imóveis funcionais;

IX – deixar de cumprir notificação administrativa expedida pela unidade competente do Senado Federal;

X – prestar declaração falsa, omitir informação relevante ou criar obstáculo à verificação dos requisitos de permanência no imóvel funcional.

Art. 15. As infrações previstas nesta Resolução sujeitam o Senador ocupante, conforme a gravidade da conduta, a reincidência e o dano causado, às seguintes sanções administrativas:

I – advertência formal;

II – obrigação de reparar o dano ou ressarcir integralmente o prejuízo causado ao patrimônio público;

III – multa administrativa, nos termos de regulamentação da Comissão Diretora;

IV – suspensão temporária do direito de utilização do imóvel funcional;

V – revogação da autorização de uso e determinação de desocupação do imóvel;

VI – impedimento de nova autorização de uso de imóvel funcional pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

VII – comunicação à Corregedoria Parlamentar e ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, quando a conduta puder configurar violação ao decoro, abuso de prerrogativa, desrespeito institucional, assédio, ameaça, agressão ou uso incompatível com a dignidade do mandato.

Art. 16. A aplicação das sanções previstas nesta Resolução observará procedimento administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão
Para verifica

Avulso do PRS 15/2026 [10 de 16]



§ 1º A apuração poderá ser instaurada de ofício pela Administração do Senado Federal ou mediante representação de servidor, empregado terceirizado, ocupante de imóvel funcional, vizinho, órgão de controle interno ou qualquer pessoa diretamente afetada pela conduta.

§ 2º A representação deverá conter descrição objetiva dos fatos, indicação aproximada de data e local, identificação dos envolvidos, sempre que possível, e elementos mínimos de comprovação.

§ 3º A Administração poderá adotar medidas cautelares para preservar a segurança de pessoas, a integridade do patrimônio público, a continuidade dos serviços de manutenção e a regularidade da fiscalização.

§ 4º Quando houver indício de ameaça, agressão, assédio, constrangimento ou retaliação contra servidor, empregado terceirizado ou denunciante, a apuração deverá tramitar com prioridade.

Art. 17. A revogação da autorização de uso do imóvel funcional será obrigatória quando constatada:

I – agressão física contra servidor, empregado terceirizado, agente público, vizinho ou demais ocupantes;

II – ameaça grave, intimidação ou retaliação contra agente responsável pela fiscalização, manutenção ou administração do imóvel;

III – assédio moral, humilhação pública ou tratamento degradante a servidor ou empregado terceirizado no contexto da gestão do imóvel funcional;

IV – utilização do imóvel para finalidade eleitoral, partidária, empresarial ou econômica;

V – cessão, locação, empréstimo ou disponibilização habitual do imóvel a terceiros;

VI – dano doloso ao patrimônio público;

VII – fraude documental ou declaração falsa para obtenção ou manutenção da autorização de uso;



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão
Para verificação

Avulso do PRS 15/2026 [11 de 16]



VIII – reincidência em infração anteriormente punida com advertência ou multa.

Art. 18. O Senador ocupante será responsável pela conduta de terceiros que autorizar a ingressar ou permanecer no imóvel funcional, quando houver dano ao patrimônio público, perturbação da convivência, violação das regras de uso ou desvio de finalidade.

Parágrafo único. A responsabilidade prevista no *caput* não exclui a apuração individual de terceiros envolvidos, quando cabível.

Art. 19. Nenhum servidor, empregado terceirizado ou agente público poderá sofrer retaliação, constrangimento, ameaça, remoção arbitrária, prejuízo funcional ou tratamento discriminatório por comunicar irregularidade, cumprir ordem de fiscalização, realizar vistoria, registrar ocorrência ou representar sobre descumprimento das regras de uso de imóvel funcional.

§ 1º A comunicação de irregularidade por servidor ou empregado terceirizado será protegida contra retaliação, assegurado o sigilo da identidade quando necessário à preservação de sua integridade funcional ou pessoal.

§ 2º A prática de retaliação será considerada infração grave para os fins desta Resolução.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 20. Os pagamentos de auxílio-moradia eventualmente vigentes na data de publicação desta Resolução serão encerrados no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Após o prazo previsto no *caput*, fica proibida a realização de qualquer novo pagamento, inclusive a título retroativo.

§ 2º Despesas realizadas antes da entrada em vigor desta Resolução somente poderão ser ressarcidas se:



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão
Para verifica

Avulso do PRS 15/2026 [12 de 16]



I – já houver requerimento formal protocolado antes da publicação desta Resolução;

II – houver comprovação documental idônea da despesa;

III – a despesa observar as normas vigentes à época de sua realização;

IV - o pagamento ocorrer no prazo máximo de 60 dias.

§ 3º Fica vedado o reconhecimento de novos créditos, passivos administrativos ou indenizações substitutivas fundadas na extinção do auxílio-moradia.

Art. 21. Os Senadores que, na data de entrada em vigor desta Resolução, ocupem imóvel funcional deverão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a documentação prevista no art. 5º.

§ 1º A ausência de apresentação da documentação no prazo previsto implicará abertura de procedimento de revisão da autorização de uso.

§ 2º Constatada a incidência de qualquer vedação prevista nesta Resolução, o Senador deverá desocupar o imóvel no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 3º A Administração do Senado Federal deverá revisar todas as ocupações vigentes no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 22. A Comissão Diretora do Senado Federal adotará, no prazo de 60 (sessenta) dias, as medidas administrativas necessárias ao cumprimento desta Resolução, especialmente quanto:

I – ao cancelamento dos pagamentos de auxílio-moradia em curso;

II – à adequação dos sistemas internos de pagamento;

III – à revisão das permissões de uso de imóveis funcionais;

IV – à regulamentação dos encargos de responsabilidade do ocupante;



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão
Para verifica

Avulso do PRS 15/2026 [13 de 16]



V – à publicação das informações previstas nesta Resolução;

VI – à regulamentação das multas administrativas previstas nesta Resolução;

VII – à comunicação aos órgãos administrativos competentes.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as normas internas que autorizem:

I – o pagamento de auxílio-moradia, ressarcimento de aluguel, hospedagem ou verba equivalente a Senadores;

II – a ocupação de imóvel funcional em desacordo com os critérios previstos nesta Resolução.

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade extinguir o pagamento de auxílio-moradia a Senadores e estabelecer critérios mais rigorosos, objetivos e transparentes para a utilização de imóveis funcionais no âmbito do Senado Federal.

A medida se fundamenta nos princípios constitucionais da moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e economicidade. O exercício do mandato parlamentar exige estrutura adequada de funcionamento, mas essa estrutura não pode ser confundida com a manutenção de benefícios pessoais, privilégios indiretos ou vantagens incompatíveis com a realidade fiscal do país.

O auxílio-moradia, ainda que formalmente tratado como verba indenizatória, representa custeio público de despesa residencial do parlamentar. Considerando que o Senador já recebe subsídio próprio e dispõe de estrutura institucional para o exercício do mandato, não se mostra razoável que o Senado



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão
Para verifica

Avulso do PRS 15/2026 [14 de 16]



Federal continue realizando pagamento em dinheiro destinado a aluguel, hospedagem ou despesas equivalentes de moradia.

A proposta extingue o auxílio-moradia e impede sua recriação sob outra denominação, evitando que a supressão do benefício seja apenas formal. O texto veda expressamente qualquer pagamento destinado a aluguel, hospedagem, encargos locatícios, taxa condominial ou custeio direto ou indireto de residência do parlamentar.

Ao mesmo tempo, a proposição disciplina de forma mais rigorosa a utilização de imóveis funcionais. A ocupação desses imóveis passa a ter natureza excepcional, temporária, precária e vinculada à efetiva necessidade funcional. Não se trata de direito subjetivo do parlamentar, nem de benefício automático decorrente do mandato.

A proposta veda o uso de imóvel funcional por Senador que possua imóvel próprio no Distrito Federal ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), ou cujo cônjuge ou companheiro seja proprietário de imóvel residencial nessas localidades. Também impede a ocupação por parlamentares licenciados por interesse particular, afastados do mandato, suplentes em exercício por prazo muito curto ou inadimplentes com encargos decorrentes de ocupação anterior.

Outro ponto relevante é a responsabilização do ocupante por despesas ordinárias de uso, como condomínio, água, energia, gás, internet, pequenos reparos e danos causados ao imóvel. Com isso, evita-se que o imóvel funcional se transforme em custeio integral de despesas pessoais do parlamentar.

A proposta também estabelece revisão anual obrigatória, transparência ativa, auditoria periódica e regras objetivas de desocupação. Tais medidas impedem a perpetuação da ocupação, reduzem a discricionariedade administrativa e permitem controle social efetivo sobre o uso do patrimônio público.

Além disso, o projeto disciplina os deveres de convivência e respeito no uso dos imóveis funcionais. Como se trata de patrimônio público administrado pelo Senado Federal, a ocupação do imóvel impõe ao parlamentar deveres objetivos de urbanidade, conservação, respeito aos servidores, colaboração com a fiscalização e observância das normas de convivência.



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão
Para verifica

Avulso do PRS 15/2026 [15 de 16]



Não é admissível que o uso de imóvel funcional, já excepcional por natureza, converta-se em espaço de privilégio imune a controle administrativo. Servidores, empregados terceirizados, vizinhos e agentes públicos responsáveis pela manutenção e fiscalização devem estar protegidos contra intimidação, desrespeito, assédio, retaliação ou qualquer forma de constrangimento decorrente do cumprimento de suas atribuições.

Por essa razão, o projeto prevê sanções graduais, desde advertência e ressarcimento de danos até revogação da autorização de uso, desocupação do imóvel e comunicação à Corregedoria Parlamentar e ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar nos casos de maior gravidade. A medida preserva o contraditório e a ampla defesa, mas deixa claro que a utilização de bem público exige comportamento compatível com a dignidade do mandato e com a moralidade administrativa.

Não se pretende inviabilizar o exercício do mandato parlamentar. O que se busca é assegurar que eventual uso de imóvel funcional seja excepcional, justificado, transparente, fiscalizado e economicamente racional. A Administração Pública deve garantir os meios necessários ao funcionamento do mandato, mas não deve custear privilégios pessoais incompatíveis com a moralidade administrativa e com o dever de respeito ao contribuinte.

Em um cenário de restrição fiscal, endividamento público e cobrança crescente por austeridade, o Senado Federal deve liderar pelo exemplo. A extinção do auxílio-moradia e a imposição de critérios rigorosos para uso dos apartamentos funcionais representam medida republicana, proporcional e adequada ao fortalecimento da legitimidade institucional do Parlamento.

Por essas razões, solicita-se o apoio dos Pares à aprovação da presente Resolução.

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO GIRÃO



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão
Para verifica

Avulso do PRS 15/2026 [16 de 16]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 16, DE 2026

Extingue a disponibilização de veículos oficiais e motoristas privativos a Senadores da República, veda a criação de benefícios equivalentes e estabelece regras de transparência, controle e responsabilização sobre deslocamentos institucionais.

AUTORIA: Senador Eduardo Girão (NOVO/CE)



[Página da matéria](#)

Avulso do PRS 16/2026 [1 de 12]



**SENADO FEDERAL**Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

SF/26122.39527-92

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2026

Extingue a disponibilização de veículos oficiais e motoristas privativos a Senadores da República, veda a criação de benefícios equivalentes e estabelece regras de transparência, controle e responsabilização sobre deslocamentos institucionais.

O SENADO FEDERAL resolve:

CAPÍTULO I**DA EXTINÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS E MOTORISTAS PRIVATIVOS**

Art. 1º Fica extinta, no âmbito do Senado Federal, a disponibilização individualizada de veículo oficial e motorista a Senadores da República.

§ 1º A extinção prevista no *caput* abrange qualquer modalidade de uso permanente, continuado, exclusivo, preferencial ou individualizado de veículo oficial do Senado Federal, seja próprio, locado, cedido ou contratado.

§ 2º É vedada a designação de motorista exclusivo, permanente ou preferencial para atender a Senador da República, salvo nas hipóteses previstas nesta Resolução.

§ 3º A vedação aplica-se a deslocamentos de natureza pessoal, privada, familiar, partidária, eleitoral, social, recreativa ou desvinculada de agenda institucional do Senado Federal.

Art. 2º É vedada a criação, recriação, substituição, compensação ou pagamento de verba, auxílio, reembolso, ressarcimento, indenização, cota, contrato ou vantagem equivalente destinada a substituir, direta ou indiretamente, veículo oficial e motorista privativos extintos por esta Resolução.



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão

Para verifica

Avulso do PRS 16/2026 [2 de 12]



Parágrafo único. A vedação prevista no *caput* abrange, especialmente:

- I – locação de veículo para uso individual do Senador;
- II – contratação de motorista particular com recursos do Senado Federal;
- III – reembolso de serviço de transporte privado para fins pessoais;
- IV – custeio de combustível para veículo particular em deslocamento não institucional;
- V – pagamento de verba mensal de mobilidade, transporte, deslocamento urbano ou rubrica equivalente;
- VI – uso de veículo de gabinete para finalidade privada, partidária, eleitoral ou familiar.

CAPÍTULO II

DAS HIPÓTESES EXCEPCIONAIS DE TRANSPORTE INSTITUCIONAL

Art. 3º A extinção prevista nesta Resolução não impede a utilização de transporte institucional, desde que este seja eventual, justificado, não exclusivo e vinculado a necessidade pública diretamente relacionada ao exercício do mandato ou ao funcionamento do Senado Federal.

§ 1º O transporte institucional somente poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

- I – deslocamento oficial entre dependências do Senado Federal, órgãos públicos, representação diplomática ou local de compromisso institucional previamente registrado;
- II – deslocamento em missão oficial aprovada pela Mesa, Comissão Diretora, Presidência do Senado ou órgão competente;



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão
Para verificação

Avulso do PRS 16/2026 [3 de 12]



III – deslocamento de delegação parlamentar em atividade institucional;

IV – necessidade excepcional de segurança institucional reconhecida por órgão competente do Senado Federal;

V – situação emergencial de interesse público, devidamente justificada.

§ 2º O transporte previsto neste artigo não poderá caracterizar uso permanente, rotina pessoal, disponibilidade integral, atendimento domiciliar habitual ou motorista exclusivo.

§ 3º Sempre que possível, o Senado Federal priorizará meios de transporte coletivos, compartilhados, econômicos e de menor custo administrativo.

Art. 4º O uso excepcional de transporte institucional será precedido de solicitação formal ou registro administrativo contendo:

I – identificação do Senador usuário;

II – data e horário do deslocamento;

III – origem e destino;

IV – finalidade institucional;

V – autoridade ou unidade responsável pela autorização;

VI – identificação do veículo utilizado;

VII – identificação funcional do motorista designado;

VIII – justificativa da necessidade do transporte.

§ 1º Em situação emergencial, o registro poderá ser realizado posteriormente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão
Para verifica

Avulso do PRS 16/2026 [4 de 12]



§ 2º A ausência de justificativa institucional suficiente implicará glosa da despesa e apuração de responsabilidade.

CAPÍTULO III

DAS VEDAÇÕES ESPECÍFICAS

Art. 5º É vedado o uso de veículo custeado pelo Senado Federal para:

I – transporte de familiares, convidados, assessores particulares, apoiadores políticos ou terceiros sem vínculo com a atividade institucional;

II – deslocamento para eventos sociais, privados, partidários, eleitorais, recreativos ou religiosos sem natureza institucional;

III – transporte entre residência e locais de interesse pessoal do Senador;

IV – deslocamentos relacionados a campanha eleitoral, pré-campanha, reunião partidária ou atividade de promoção pessoal;

V – viagens de lazer, turismo, compromissos familiares ou atividades econômicas privadas;

VI – deslocamento habitual em finais de semana, feriados ou períodos de recesso, salvo missão oficial ou necessidade institucional comprovada;

VII – qualquer finalidade incompatível com os princípios da moralidade, impessoalidade, economicidade e finalidade pública.

Art. 6º É proibida a utilização de servidor, empregado terceirizado, motorista, colaborador ou prestador de serviço contratado pelo Senado Federal para atender a demanda pessoal, familiar, privada, partidária ou eleitoral de Senador da República.

Parágrafo único. A violação do disposto no *caput* configurará desvio de finalidade e sujeitará o responsável às sanções previstas nesta Resolução, sem prejuízo de outras responsabilidades administrativas, civis, eleitorais ou penais cabíveis.



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão
Para verifica

Avulso do PRS 16/2026 [5 de 12]



CAPÍTULO IV DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

Art. 7º O Senado Federal manterá, em portal de transparência ativa, banco de dados mensal contendo todos os deslocamentos institucionais realizados com veículos custeados pela Casa, com as seguintes informações:

I – nome do Senador usuário;

II – data do deslocamento;

III – origem e destino, ressalvadas informações cuja divulgação possa comprometer a segurança institucional;

IV – finalidade institucional;

V – veículo utilizado;

VI – unidade administrativa responsável pela autorização;

VII – custo estimado do deslocamento;

VIII – justificativa resumida da necessidade do transporte.

§ 1º As informações serão disponibilizadas em formato aberto, pesquisável e exportável.

§ 2º Informações estritamente necessárias à segurança pessoal poderão ser preservadas, mediante justificativa administrativa específica, vedada a supressão genérica de dados de interesse público.

Art. 8º A Secretaria de Controle Interno do Senado Federal realizará auditoria anual sobre a utilização de veículos e motoristas custeados pelo Senado Federal.

§ 1º A auditoria verificará:

I – a regularidade dos deslocamentos;



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão
Para verifica

Avulso do PRS 16/2026 [6 de 12]



II – a compatibilidade entre a finalidade declarada e a agenda institucional;

III – eventuais indícios de uso pessoal, partidário, eleitoral ou familiar;

IV – os custos anuais com veículos, motoristas, combustível, manutenção, locação, seguros e contratos correlatos;

V – a economia obtida com a extinção do uso individualizado de veículos oficiais;

VI – a necessidade de redução, alienação, devolução, redimensionamento ou reorganização da frota.

§ 2º O relatório conclusivo da auditoria será publicado no portal de transparência do Senado Federal.

§ 3º Identificada alguma irregularidade, a Secretaria de Controle Interno comunicará o fato à Comissão Diretora, à Corregedoria Parlamentar e aos órgãos de controle competentes.

CAPÍTULO V

DAS SANÇÕES

Art. 9º O uso irregular de veículo, motorista ou serviço de transporte custeado pelo Senado Federal sujeitará o responsável, conforme a gravidade, a reincidência e o dano causado, às seguintes sanções administrativas:

I – advertência formal;

II – obrigação de ressarcimento integral da despesa irregular;

III – multa administrativa, nos termos de regulamentação da Comissão Diretora;

IV – suspensão temporária do acesso a transporte institucional;



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão
Para verifica

Avulso do PRS 16/2026 [7 de 12]



V – impedimento de utilização de transporte institucional pelo prazo de até 24 meses;

VI – comunicação à Corregedoria Parlamentar e ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, quando a conduta puder configurar abuso de prerrogativa, desvio de finalidade, uso indevido de bem público ou violação à dignidade do mandato.

Art. 10. A aplicação das sanções previstas nesta Resolução observará procedimento administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º A apuração poderá ser instaurada de ofício pela Administração do Senado Federal ou mediante representação de servidor, empregado terceirizado, órgão de controle ou qualquer pessoa que tenha conhecimento do uso irregular.

§ 2º A representação deverá conter descrição objetiva dos fatos, data aproximada, local, identificação dos envolvidos, sempre que possível, e elementos mínimos de comprovação.

§ 3º Quando houver indício de uso eleitoral, partidário ou de promoção pessoal, a apuração tramitará com prioridade e poderá ser comunicada aos órgãos eleitorais competentes.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 11. A disponibilização individualizada de veículo oficial e motorista a Senadores da República será encerrada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da publicação desta Resolução.

§ 1º Após o prazo previsto no *caput*, fica proibida qualquer designação permanente, exclusiva ou preferencial de veículo ou motorista privativo para Senador da República.

§ 2º Os contratos, escalas, designações, permissões, controles internos e atos administrativos incompatíveis com esta Resolução deverão ser revistos no prazo previsto no *caput*.



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão
Para verificação

Avulso do PRS 16/2026 [8 de 12]



Art. 12. A Comissão Diretora do Senado Federal adotará, no prazo de 60 (sessenta) dias, as medidas administrativas necessárias ao cumprimento desta Resolução, especialmente quanto:

I – ao encerramento das designações individualizadas de veículos e motoristas;

II – à revisão dos contratos de locação, manutenção, abastecimento, seguro e gestão de frota;

III – à reorganização da frota institucional;

IV – à regulamentação das hipóteses excepcionais de transporte institucional;

V – à publicação dos dados de transparência previstos nesta Resolução;

VI – à regulamentação das sanções administrativas;

VII – à estimativa de economia anual obtida com a medida.

Art. 13. O Senado Federal publicará, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório consolidado contendo:

I – quantidade de veículos anteriormente destinados a uso parlamentar individualizado;

II – quantidade de motoristas vinculados ao atendimento parlamentar;

III – custo anual dos últimos 5 (cinco) anos com veículos, motoristas, combustível, manutenção, seguros, locação e contratos correlatos;

IV – economia anual estimada com a extinção do uso individualizado de veículos oficiais;

V – providências adotadas para redimensionamento da frota;



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão
Para verifica

Avulso do PRS 16/2026 [9 de 12]



VI – eventual necessidade de alienação, devolução ou redistribuição de veículos.

Art. 14. Ficam revogadas as disposições legais e administrativas em contrário (art. 2º, § 1º, Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942).

Parágrafo único. A Comissão Diretora realizará a atualização, revisão e revogação expressa dos atos internos, regulamentos, permissões, designações e normas administrativas que autorizem a disponibilização individualizada, permanente, exclusiva ou preferencial de veículo oficial e motorista a Senadores da República, a fim de adaptar tais atos e normas ao disposto nesta Resolução.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade extinguir, no âmbito do Senado Federal, a disponibilização individualizada de veículo oficial e motorista privativos a Senadores da República, estabelecendo regras restritivas para o uso excepcional de transporte institucional, com transparência, controle e responsabilização.

A proposta se fundamenta nos princípios constitucionais da moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, economicidade e finalidade pública. O mandato parlamentar exige estrutura institucional adequada ao desempenho das funções legislativas, fiscalizatórias e representativas, mas essa estrutura não pode ser confundida com benefício pessoal, comodidade privada ou privilégio custeado pelo contribuinte.

O uso permanente ou preferencial de veículo oficial e motoristas por parlamentar transmite à sociedade a percepção de distanciamento entre representantes e representados. Em um país marcado por restrições fiscais, dificuldades na prestação de serviços públicos essenciais e alta carga tributária, não se mostra razoável que o Senado Federal mantenha estrutura individualizada de transporte para seus membros.

A proposta não impede deslocamentos institucionais necessários. O texto preserva hipóteses excepcionais de transporte vinculado a missão



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão
Para verifica

Avulso do PRS 16/2026 [10 de 12]



oficial, compromisso institucional, deslocamento de delegação parlamentar, necessidade de segurança reconhecida ou situação emergencial de interesse público. O que se extingue é a disponibilidade individual, permanente ou preferencial de carro e motorista.

Também se veda expressamente a recriação do benefício sob outra denominação, como verba de mobilidade, reembolso de transporte privado, locação individual de veículo, motorista particular custeado pela Casa ou combustível para fins não institucionais. Essa cláusula é essencial para impedir substituições meramente formais que preservem o privilégio por outra via administrativa.

O projeto estabelece transparência ativa sobre deslocamentos institucionais, auditoria anual, publicação dos custos da frota e sanções para uso irregular. Deslocamento com dinheiro público deve ter finalidade pública, registro público e controle público.

A proposição também protege servidores, motoristas e empregados terceirizados contra desvio de função, impedindo que trabalhadores contratados ou vinculados ao Senado sejam utilizados para atender demandas pessoais, familiares, partidárias ou eleitorais de parlamentares.

Assim, a medida não inviabiliza o exercício do mandato. Apenas separa o que é transporte institucional necessário daquilo que representa comodidade pessoal custeada pelo contribuinte. Mandato público não deve gerar privilégios incompatíveis com a moralidade administrativa e com a realidade da população brasileira.

Por essas razões, solicita-se o apoio dos Pares à aprovação da presente Resolução.

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO GIRÃO



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão
Para verifica

Avulso do PRS 16/2026 [11 de 12]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de Setembro de 1942 - Lei de Introdução às Normas do
Direito Brasileiro (1942) - 4657/42

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1942;4657>

- par1





SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 17, DE 2026

Altera o Regimento Interno do Senado Federal para disciplinar prazos e mecanismos colegiados de deliberação sobre requerimentos de criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, Comissão Parlamentar Mista de Inquérito e denúncias por crime de responsabilidade contra Ministros do Supremo Tribunal Federal.

AUTORIA: Senador Izalci Lucas (PL/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do PRS 17/2026 [1 de 6]





Gabinete do Senador Izalci Lucas

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

Altera o Regimento Interno do Senado Federal para disciplinar prazos e mecanismos colegiados de deliberação sobre requerimentos de criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, Comissão Parlamentar Mista de Inquérito e denúncias por crime de responsabilidade contra Ministros do Supremo Tribunal Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 145-A.** Protocolado requerimento de criação de Comissão Parlamentar de Inquérito que atenda aos requisitos constitucionais e regimentais, o Presidente do Senado Federal deverá:

I – proceder, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, à verificação formal do cumprimento dos requisitos constitucionais e regimentais;

II – determinar a leitura do requerimento na sessão seguinte ao término da verificação formal;

III – promover os atos necessários à instalação da Comissão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a leitura.

§ 1º A análise do Presidente restringir-se-á aos aspectos estritamente formais do requerimento, vedada apreciação de conveniência, oportunidade ou mérito político.

§ 2º Decorrido o prazo previsto no inciso I sem manifestação do Presidente, considerar-se-á automaticamente concluída a admissibilidade formal do requerimento.



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verifica

Avulso do PRS 17/2026 [2 de 6]



§ 3º Na hipótese do § 2º, caberá ao Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal adotar, em até 3 (três) dias úteis, as providências previstas nos incisos II e III.

§ 4º Persistindo a omissão, qualquer membro da Mesa Diretora poderá provocar deliberação colegiada da Mesa, que decidirá por maioria absoluta de seus membros no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 5º A decisão da Mesa Diretora será pública, fundamentada e imediatamente publicada no Diário do Senado Federal.”

“**Art. 145-B.** Protocolado requerimento de CPMI subscrito nos termos constitucionais, o Presidente do Senado Federal deverá praticar os atos de sua competência no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º Aplicam-se às CPMIs, no que couber, os §§ 1º a 5º do art. 145-A.

§ 2º A omissão do Presidente não impedirá a adoção das providências administrativas e regimentais necessárias pela Mesa Diretora.”

“**Art. 380-A.** Recebida denúncia por crime de responsabilidade contra Ministro do Supremo Tribunal Federal, o Presidente do Senado Federal deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis:

I – realizar exame preliminar exclusivamente quanto aos requisitos formais de admissibilidade;

II – elaborar despacho fundamentado;

III – submeter a denúncia à Mesa Diretora do Senado Federal.

§ 1º A rejeição liminar da denúncia somente poderá ocorrer:

I – por manifesta inépcia;

II – por ausência de documentos essenciais;

III – por ilegitimidade manifesta do denunciante;

IV – por manifesta ausência de tipificação de crime de responsabilidade.

§ 2º A decisão de rejeição liminar dependerá do voto favorável da maioria absoluta da Mesa Diretora.

§ 3º Não alcançada maioria absoluta para rejeição liminar, considerar-se-á admitida a denúncia para fins de processamento inicial.

§ 4º Admitida a denúncia, o Presidente do Senado Federal deverá proceder imediatamente à leitura em Plenário e à constituição de comissão especial.

§ 5º Decorrido o prazo previsto no caput sem manifestação do Presidente, qualquer membro da Mesa Diretora poderá requerer



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas
Para verifica

Avulso do PRS 17/2026 [3 de 6]



inclusão automática da matéria na pauta da reunião subsequente da Mesa.

§ 6º Persistindo a omissão por mais de 30 (trinta) dias úteis contados do protocolo da denúncia, a Mesa Diretora deliberará independentemente de convocação do Presidente, mediante requerimento da maioria de seus membros.

§ 7º As decisões relativas à admissibilidade de denúncias por crime de responsabilidade deverão ser integralmente fundamentadas e publicadas no Diário do Senado Federal.”

Art. 2º A omissão reiterada e injustificada no cumprimento dos deveres previstos nesta Resolução constitui descumprimento de dever funcional e sujeita a autoridade às medidas regimentais cabíveis.

Art. 3º A Mesa Diretora do Senado Federal regulamentará, no prazo de 30 (trinta) dias, os procedimentos administrativos necessários ao cumprimento desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Resolução busca aperfeiçoar o equilíbrio institucional interno do Senado Federal, mediante a redução da excessiva concentração decisória atualmente atribuída ao Presidente da Casa em matérias de elevada relevância constitucional e política.

A experiência institucional brasileira demonstra que a ausência de prazos regimentais objetivos e de mecanismos colegiados de controle permite que requerimentos regularmente protocolados permaneçam indefinidamente sem apreciação, especialmente nos casos relacionados à criação de Comissões Parlamentares de Inquérito e à admissibilidade de denúncias por crime de responsabilidade contra Ministros do Supremo Tribunal Federal.

A Constituição Federal assegura às minorias parlamentares instrumentos de fiscalização e investigação, notadamente por meio das Comissões Parlamentares de Inquérito, cujo direito de instalação possui natureza vinculada quando preenchidos os requisitos constitucionais.



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verifica

Avulso do PRS 17/2026 [4 de 6]



No mesmo sentido, o processamento de denúncias por crime de responsabilidade não pode ficar sujeito exclusivamente à conveniência política individual do Presidente do Senado Federal, sob pena de esvaziamento material dos mecanismos constitucionais de responsabilidade.

A proposta preserva a competência institucional da Presidência da Casa, mas estabelece:

1. limites temporais objetivos para apreciação dos requerimentos;
2. distinção clara entre análise formal e juízo político de mérito;
3. mecanismos de substituição em caso de omissão;
4. participação colegiada da Mesa Diretora;
5. exigência de fundamentação e publicidade das decisões.

Não se pretende eliminar a função coordenadora do Presidente do Senado Federal, mas assegurar maior institucionalidade, previsibilidade e colegialidade em matérias sensíveis ao equilíbrio entre os Poderes e à proteção das prerrogativas parlamentares.

A solução proposta inspira-se em modelos de contenção institucional típicos de sistemas democráticos maduros, nos quais poderes monocráticos relevantes são submetidos a mecanismos mínimos de controle procedimental.

Dessa forma, o projeto fortalece: o princípio republicano; a transparência decisória; os direitos das minorias parlamentares; a segurança jurídica regimental; e a colegialidade institucional.

Sala das Sessões,

Senador **IZALCI LUCAS**
(PL/DF)



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas
Para verifica

Avulso do PRS 17/2026 [5 de 6]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- urn:lex:br:senado.federal:regimento.interno:1970;1970

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:senado.federal:regimento.interno:1970;1970>



Proposta de Emenda à Constituição





SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2026

Altera o Art. 7º da Constituição Federal para prever a possibilidade de opção pelos empregados quanto à jornada de trabalho, podendo escolher entre o regime comum previsto pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), ou um regime flexível baseado em horas trabalhadas.

AUTORIA: Senador Rogerio Marinho (PL/RN) (1º signatário), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senador Laércio Oliveira (PP/SE), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Marcos Rogério (PL/RO), Senador Hermes Klann (PL/SC), Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Magno Malta (PL/ES), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senador Wilder Moraes (PL/GO), Senador Jaime Bagattoli (PL/RO), Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), Senador Ciro Nogueira (PP/PI), Senadora Tereza Cristina (PP/MS), Senador Carlos Portinho (PL/RJ), Senador Dr. Hiran (PP/RR), Senador Eduardo Gomes (PL/TO), Senador Marcio Bittar (PL/AC), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Sergio Moro (PL/PR), Senador Romário (PL/RJ), Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS/BA), Senador Marcos do Val (AVANTE/ES), Senador Efraim Filho (PL/PB), Senadora Dra. Eudócia (PSDB/AL), Senador Vanderlan Cardoso (PSD/GO), Senador Izalci Lucas (PL/DF), Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS/RR), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Wellington Fagundes (PL/MT), Senador Jayme Campos (UNIÃO/MT), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Carlos Viana (PSD/MG), Senador Oriovisto Guimarães (PSDB/PR)





[Página da matéria](#)

Avulso da PEC 12/2026 [2 de 6]





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ROGÉRIO MARINHO

SF/26104.54019-77

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2026

Altera o Art. 7º da Constituição Federal para prever a possibilidade de opção pelos empregados quanto à jornada de trabalho, podendo escolher entre o regime comum previsto pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), ou um regime flexível baseado em horas trabalhadas.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do §3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 7º da Constituição Federal de 1988 passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º, 3º e 4º, renumerando-se o atual parágrafo único como novo § 1º:

“Art. 7º

§1º

§ 2º É garantida a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo individual, convenção coletiva de trabalho ou livre pactuação contratual direta entre empregado e empregador, inclusive por hora trabalhada, prevalecendo o disposto em contrato individual de trabalho sobre os instrumentos de negociação coletiva;

§ 3º Na hipótese de redução da jornada de trabalho prevista no inciso XIII deste art. 7º, o valor mínimo da hora trabalhada será proporcional ao salário mínimo nacional ou ao piso da categoria, calculado com base na jornada máxima de que trata o inciso XIII, observada a mesma proporcionalidade no cálculo dos demais direitos trabalhistas, incluindo férias, décimo terceiro salário, FGTS e outros benefícios legais, de acordo a carga horária efetivamente trabalhada.



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Marinho e outros
Para verifica

Avulso da PEC 12/2026 [3 de 6]





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ROGÉRIO MARINHO

§ 4º Mediante previsão em contrato individual de trabalho, a jornada de trabalho poderá ser flexível, respeitada a jornada semanal máxima de que trata o inciso XIII observado o disposto no §3º.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor em 180 dias após a sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposta visa ampliar a liberdade e autonomia do trabalhador na escolha de sua jornada de trabalho e, conseqüentemente, na definição proporcional de sua remuneração. A PEC assegura ao empregado a escolha entre o regime tradicional da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou uma jornada flexível baseada em horas trabalhadas. Essa flexibilidade permite que o trabalhador decida o modelo de jornada que melhor atenda às suas necessidades, conciliando sua vida pessoal com seu trabalho, e possibilita que ele adapte sua rotina às demandas e oportunidades do mercado de trabalho.

Os §§3º e 4º do art. 7º estabelecem um valor mínimo para a hora trabalhada no regime de jornada flexível, calculado proporcionalmente ao salário-mínimo nacional ou ao piso da categoria, com base na jornada máxima de quarenta e quatro horas semanais. Esses dispositivos garantem que o trabalhador, ao optar por uma jornada ajustada, receba uma remuneração justa e adequada ao valor mínimo estabelecido por lei ou pela categoria profissional.



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Marinho e outros
Para verifica

Avulso da PEC 12/2026 [4 de 6]





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ROGÉRIO MARINHO

Asseguram também que todos os direitos trabalhistas — incluindo férias, décimo terceiro salário, FGTS e outros benefícios legais — sejam proporcionais à carga horária efetivamente trabalhada no regime flexível. Essa medida permite que o trabalhador mantenha seus direitos em conformidade com a jornada escolhida.

A PEC, portanto, promove a liberdade de escolha e o poder de decisão para o trabalhador, permitindo que ele determine sua jornada e remuneração proporcional. Essa abordagem moderniza as relações de trabalho, respeitando a autonomia do trabalhador e proporcionando maior flexibilidade para adaptar-se a diferentes contextos e necessidades.

Sala das Sessões,

Senador ROGÉRIO MARINHO



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Marinho e outros
Para verifica

Avulso da PEC 12/2026 [5 de 6]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art7

- art60_par3

- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) (1943) - 5452/43

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452>



- Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2026, tendo como primeiro signatário o Senador Rogerio Marinho, que *altera o Art. 7º da Constituição Federal para prever a possibilidade de opção pelos empregados quanto à jornada de trabalho, podendo escolher entre o regime comum previsto pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), ou um regime flexível baseado em horas trabalhadas.*

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 416, DE 2026

Requer a adição de assinatura à Proposta de Emenda à Constituição nº 12/2026.

AUTORIA: Senador Jayme Campos (UNIÃO/MT)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 416/2026 [1 de 2]





SENADO FEDERAL

SF/26243.13085-42 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 16, de 2023, a adição de minha assinatura à PEC 12/2026, de autoria do Senador Rogerio Marinho, que “altera o Art. 7º da Constituição Federal para prever a possibilidade de opção pelos empregados quanto à jornada de trabalho, podendo escolher entre o regime comum previsto pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), ou um regime flexível baseado em horas trabalhadas”.

Sala das Sessões, de de .

**Senador Jayme Campos
(UNIÃO - MT)**



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 417, DE 2026

Requer a adição de assinatura à Proposta de Emenda à Constituição nº 12/2026.

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 417/2026 [1 de 2]





SENADO FEDERAL

SF/26642.13531-98 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 16, de 2023, a adição de minha assinatura à PEC 12/2026, de autoria do Senador Rogerio Marinho.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2026.

Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)

Avulso do RQS 417/2026 [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 418, DE 2026

Requer a adição de assinatura à Proposta de Emenda à Constituição nº 12/2026.

AUTORIA: Senador Carlos Viana (PSD/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 418/2026 [1 de 2]





SENADO FEDERAL

SF/26167.00076-41 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 16, de 2023, a adição de minha assinatura à PEC 12/2026, de autoria do Senador Rogerio Marinho, que “altera o Art. 7º da Constituição Federal para prever a possibilidade de opção pelos empregados quanto à jornada de trabalho, podendo escolher entre o regime comum previsto pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), ou um regime flexível baseado em horas trabalhadas”.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2026.

Senador Carlos Viana
(PSD - MG)

Avulso do RQS 418/2026 [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 419, DE 2026

Requer a adição de assinatura à Proposta de Emenda à Constituição nº 12/2026.

AUTORIA: Senador Oriovisto Guimarães (PSDB/PR)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 419/2026 [1 de 2]





SENADO FEDERAL

SF/26282.38348-41 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 16, de 2023, a adição de minha assinatura à PEC 12/2026, de autoria do Senador Rogerio Marinho, que “altera o Art. 7º da Constituição Federal para prever a possibilidade de opção pelos empregados quanto à jornada de trabalho, podendo escolher entre o regime comum previsto pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), ou um regime flexível baseado em horas trabalhadas”.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2026.

Senador Oriovisto Guimarães
(PSDB - PR)

Avulso do RQS 419/2026 [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 420, DE 2026

Requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 5.892/2025 com o Projeto de Lei nº 1.308/2026.

AUTORIA: Senador Jorge Kajuru (PSB/GO)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 420/2026 [1 de 2]





SENADO FEDERAL

SF/26161.32543-98 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PL 5892/2025 com o PL 1308/2026, por tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2026.

Senador Jorge Kajuru
(PSB - GO)



Foi apresentado o Requerimento nº 420, de 2026, do Senador Jorge Kajuru, solicitando tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 5.892, de 2025, com o Projeto de Lei nº 1.308, de 2026, por tratarem de matéria correlata.

O Requerimento vai à Mesa para deliberação.



Término de Prazos



Encerrou-se em 27 de maio o prazo para interposição de recurso para apreciação pelo Plenário dos Projetos de Lei nºs 2.733, de 2021; 2.730, 4.815, 4.940, de 2024; e 3.907, de 2025.

Não foi apresentado recurso.

Os Projetos de Lei nºs 2.733, de 2021; 2.730, 4.940, de 2024; e 3.907, de 2025, aprovados terminativamente pelas comissões competentes, vão à Câmara dos Deputados.

O Projeto de Lei nº 4.815, de 2024, aprovado terminativamente pela Comissão de Assuntos Sociais, vai à sanção. Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.



Encerrou-se em 27 de maio o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 1.126, de 2021.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Apresentado o Requerimento nº 396, de 2026, de Líderes, que solicita urgência para a matéria, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal.

A matéria e o Requerimento serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.



Encerrou-se em 27 de maio o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 565, de 2022.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Apresentado o Requerimento nº 19, de 2026, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que solicita urgência para a matéria, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal.

A matéria e o Requerimento serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.



Encerrou-se em 27 de maio o prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei n°s 3.428, de 2023; e 1.986, de 2024.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.



Encerrou-se em 27 de maio de 2026 o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 5.333, de 2023.

Foi apresentada a Emenda nº 2.

A matéria retorna à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa e à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática, para exame da emenda.

É a seguinte a emenda:





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 5333, de 2023**, que *"Dispõe sobre a valorização e o empoderamento das pessoas com deficiência nas peças publicitárias de órgãos da administração pública direta e indireta."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Senador Jaques Wagner (PT/BA)	002

TOTAL DE EMENDAS: 1



[Página da matéria](#)



PL 5333/2023
00002



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

EMENDA Nº
(ao PL 5333/2023)

Dê-se ao *caput* do art. 1º do Projeto a seguinte redação:

“**Art. 1º** Nas peças publicitárias realizadas por órgãos da administração pública direta e indireta em que for necessária a exposição de pessoas, será exigida a contratação de, pelo menos, 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência, nos termos do regulamento.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

A promoção da inclusão e da representatividade das pessoas com deficiência nos espaços de comunicação pública constitui medida de inequívoco interesse social e institucional. O Projeto de Lei nº 5.333, de 2023, ao incentivar a participação de pessoas com deficiência nas campanhas publicitárias da Administração Pública, contribui para o fortalecimento dos princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade material e da participação social, em consonância com a Constituição Federal, com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e com a Lei Brasileira de Inclusão. Conforme destacado nos pareceres aprovados no Senado Federal, a reduzida presença desse segmento nos meios de comunicação ainda reflete barreiras históricas de invisibilidade e exclusão, razão pela qual políticas públicas voltadas à ampliação da representatividade possuem relevante dimensão social, educativa e cidadã.

A presente emenda de redação reserva a necessidade de regulamentação pelo Poder Executivo, medida essencial para definir critérios técnicos de aferição, acompanhamento e cumprimento da política pública..



Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4426693884>



Rogo aos Nobres Pares a aprovação desta emenda.

Sala das sessões, 27 de maio de 2026.

Senador Jaques Wagner
(PT - BA)



Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4426693884>



RESOLUÇÕES





SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 2026

Autoriza o Estado do Piauí a contratar operação de crédito externo com a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), com garantia da União, no valor € 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de euros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Piauí autorizado a contratar operação de crédito externo com a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), com garantia da União, no valor total de € 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de euros).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo de que trata o **caput** destinam-se ao financiamento do Projeto Piauí Verde e Sustentável.

Art. 2º A operação de crédito de que trata o art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Piauí;

II – credor: Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD);

III – garantidor: União;

IV – valor da operação: € 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de euros) de principal;

V – valor da contrapartida: € 9.750.000,00 (nove milhões, setecentos e cinquenta mil euros);

VI – juros e atualização monetária: taxa de juros variável (composta pela Euribor semestral acrescida de margem) ou taxa de juros fixa (determinada na data do desembolso, composta pela **fixed reference rate** mais a variação do TEC 10 **daily index**), de modo que a taxa de juros total não poderá ser inferior a 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano);

VII – liberações previstas: € 4.000.000,00 (quatro milhões de euros) em 2026; € 10.000.000,00 (dez milhões de euros) em 2027; € 10.000.000,00 (dez milhões de euros) em 2028; € 10.000.000,00 (dez milhões de euros) em 2029; e € 5.000.000,00 (cinco milhões de euros) em 2030;

VIII – prazo de carência: até 66 (sessenta e seis) meses;



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 28/05/2026

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5331029988>





SENADO FEDERAL

IX – prazo de amortização: 174 (cento e setenta e quatro) meses;

X – prazo total: 240 (duzentos e quarenta) meses;

XI – periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: semestral;

XII – sistema de amortização: constante;

XIII – demais encargos e comissões:

a) taxa de compromisso (**commitment fee**) de 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado;

b) comissão de avaliação (**appraisal fee**) de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do empréstimo; e

c) juros de mora (**late payment interest**) de 3,5% a.a. (três inteiros e cinco décimos por cento ao ano) acima dos juros estabelecidos no contrato de empréstimo, em caso de mora.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Piauí na operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. A autorização de que trata o **caput** é condicionada:

I – ao cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso;

II – à comprovação da situação de adimplemento quanto aos pagamentos de tributos, empréstimos e financiamentos devidos à União e quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dela recebidos, nos termos do art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, e do inciso VI do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001; e

III – à celebração de contrato de concessão de contragarantia entre o Estado do Piauí e a União, sob a forma de vinculação das receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como de outras garantias admitidas em direito.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal



Hall/prs26-012

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 28/05/2026

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5331029988>





SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 2026

Autoriza o Estado do Piauí a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), com garantia da União, no valor de JPY 58.000.000.000,00 (cinquenta e oito bilhões de ienes japoneses).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Piauí autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), com garantia da União, no valor total de JPY 58.000.000.000,00 (cinquenta e oito bilhões de ienes japoneses).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo de que trata o **caput** deste artigo destinam-se ao financiamento da reestruturação de dívida do Estado com a denominação “Piauí Sustentável e Desenvolvido (Piauí Futuro)”.

Art. 2º A operação de crédito de que trata o art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

- I – devedor: Estado do Piauí;
- II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);
- III – garantidor: União;
- IV – valor da operação: JPY 58.000.000.000,00 (cinquenta e oito bilhões de ienes japoneses);
- V – valor da contrapartida: não há;
- VI – juros e atualização monetária: Tokyo Overnight Average Rate (Tona) acrescida de **spread** variável divulgado periodicamente pelo Bird;
- VII – liberações previstas: JPY 58.000.000.000,00 (cinquenta e oito bilhões de ienes japoneses) em 2026;
- VIII – prazo de carência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de aprovação pelo **board** do Banco;
- IX – prazo de amortização: 312 (trezentos e doze) meses;
- X – prazo total: 336 (trezentos e trinta e seis) meses;



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 28/05/2026

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8152552045>





SENADO FEDERAL

XI – periodicidade de pagamento dos juros e das amortizações: semestral;

XII – sistema de amortização: constante;

XIII – demais encargos e comissões:

a) comissão de compromisso (**commitment charge**) de 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado;

b) comissão de abertura (**front-end fee**) de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do financiamento;

c) juros de mora (**default interest rate**) de 0,5% (cinco décimos por cento) acrescido à taxa de juros da operação, em caso de mora.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas de pagamento dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Piauí na operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no **caput** é condicionada:

I – ao cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso;

II – à comprovação da situação de adimplemento quanto aos pagamentos de tributos, empréstimos e financiamentos devidos à União e quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dela recebidos, nos termos do art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, e do inciso VI do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001; e

III – à celebração de contrato de concessão de contragarantia entre o Estado do Piauí e a União, sob a forma de vinculação das cotas de participação do Estado na arrecadação da União, segundo o estabelecido nos arts. 157 e 159, e das receitas próprias do Estado a que se refere o art. 155, todos da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

phfm/prs26-013



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 28/05/2026

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8152552045>





SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 2026

Institui a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Liberdade Religiosa dos Psicólogos Cristãos.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É instituída, no âmbito do Senado Federal, a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Liberdade Religiosa dos Psicólogos Cristãos, de caráter suprapartidário, com a finalidade de promover, acompanhar e defender o respeito aos direitos fundamentais no exercício da psicologia.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar tem natureza política e não governamental, não possui fins lucrativos e sua duração é indeterminada.

Art. 2º A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Liberdade Religiosa dos Psicólogos Cristãos tem por objetivos:

I – defender a liberdade de consciência, de crença e de manifestação religiosa no exercício profissional, nos termos do art. 5º, incisos VI e VIII, da Constituição Federal;

II – promover o reconhecimento de que a religiosidade constitui dimensão integrante da identidade do indivíduo, não podendo ser dissociada artificialmente do exercício profissional;

III – acompanhar e fiscalizar a atuação de conselhos profissionais e demais órgãos reguladores, de modo a evitar a edição de normas que restrinjam indevidamente direitos fundamentais;

IV – promover o debate sobre os limites do poder regulamentar de entidades de classe, especialmente quando houver risco de violação à liberdade religiosa e à dignidade da pessoa humana;

V – propor, apoiar e articular iniciativas legislativas destinadas a garantir que o exercício da psicologia se dê em harmonia com os direitos fundamentais dos profissionais;

VI – combater medidas normativas que imponham restrições desproporcionais ao exercício profissional em razão de convicções religiosas;

VII – realizar audiências públicas, estudos e seminários sobre a relação entre liberdade religiosa, laicidade do Estado e exercício profissional;

VIII – atuar em cooperação com entidades da sociedade civil e instituições acadêmicas e representativas da psicologia.



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 28/05/2026

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4414057340>





SENADO FEDERAL

Parágrafo único. A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Liberdade Religiosa dos Psicólogos Cristãos reunir-se-á, preferencialmente, nas dependências do Senado Federal, podendo, por conveniência, valer-se de outro local em Brasília ou em outra unidade da Federação.

Art. 3º A Frente Parlamentar será integrada por Senadores e Deputados que a ela aderirem, mediante assinatura de termo próprio.

Art. 4º A coordenação da Frente Parlamentar será exercida por 1 (um) Presidente e por 1 (um) ou mais Vice-Presidentes, escolhidos entre seus membros.

Art. 5º A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Liberdade Religiosa dos Psicólogos Cristãos reger-se-á por regulamento interno ou, na falta desse, por decisão da maioria absoluta de seus integrantes, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

gsl/prs26-003



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 28/05/2026

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4414057340>



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia

REPUBLICANOS - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio Grande do Sul

PP - Luis Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Ceará

PSB - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Camilo Santana**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PSDB - Orlanildo Guimarães*
PL - Sergio Moro**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PSB - Ana Paula Lobato** (S)

Paraíba

PP - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
PL - Efraim Filho**

Acre

PL - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
REPUBLICANOS - Alan Rick**

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PODEMOS - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
AVANTE - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
PSB - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Pernambuco

PSD - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Distrito Federal

PL - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damare Alves**

São Paulo

PODEMOS - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Rio Grande do Norte

PODEMOS - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogerio Marinho**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PL - Marcos Rogério*
PL - Jaime Bagattoli**

Minas Gerais

PSD - Carlos Viana*
PSB - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Hermes Klann** (S)

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Morais**

Alagoas

PSDB - Dra. Eudócia* (S)
MDB - Renan Calheiros*
MDB - Renan Filho**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
PT - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Mato Grosso

PSD - Carlos Fávaro*
UNIÃO - Jayme Campos*
PL - Wellington Fagundes**

Sergipe

MDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Roberta Acioly* (S)
PP - Dr. Hiran**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 21

PSD-14 / PSB-7

Ana Paula Lobato.	PSB / MA
Carlos Fávaro.	PSD / MT
Carlos Viana.	PSD / MG
Chico Rodrigues.	PSB / RR
Cid Gomes.	PSB / CE
Eliziane Gama.	PSD / MA
Fernando Dueire.	PSD / PE
Flávio Arns.	PSB / PR
Irajá.	PSD / TO
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Jussara Lima.	PSD / PI
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mara Gabrilli.	PSD / SP
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Rodrigo Pacheco.	PSB / MG
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Soraya Thronicke.	PSB / MS
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO
Zenaide Maia.	PSD / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 18

PL-16 / NOVO-1 / AVANTE-1

Astronauta Marcos Pontes.	PL / SP
Carlos Portinho.	PL / RJ
Eduardo Girão.	NOVO / CE
Eduardo Gomes.	PL / TO
Efraim Filho.	PL / PB
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Hermes Klann.	PL / SC
Izalci Lucas.	PL / DF
Jaime Bagattoli.	PL / RO
Magno Malta.	PL / ES
Marcio Bittar.	PL / AC
Marcos Rogério.	PL / RO
Marcos do Val.	AVANTE / ES
Rogério Marinho.	PL / RN
Romário.	PL / RJ
Sergio Moro.	PL / PR
Wellington Fagundes.	PL / MT
Wilder Morais.	PL / GO

Bloco Parlamentar Democracia - 18

MDB-9 / UNIÃO-3 / PODEMOS-3 / PSDB-3

Alessandro Vieira.	MDB / SE
Confúcio Moura.	MDB / RO
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Dra. Eudócia.	PSDB / AL
Eduardo Braga.	MDB / AM
Giordano.	PODEMOS / SP
Ivete da Silveira.	MDB / SC
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jayme Campos.	UNIÃO / MT
Marcelo Castro.	MDB / PI
Oriovisto Guimarães.	PSDB / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra.	UNIÃO / TO

Renan Calheiros.	MDB / AL
Renan Filho.	MDB / AL
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB
Zequinha Marinho.	PODEMOS / PA

Bloco Parlamentar Aliança - 13

PP-7 / REPUBLICANOS-6

Alan Rick.	REPUBLICANOS / AC
Angelo Coronel.	REPUBLICANOS / BA
Ciro Nogueira.	PP / PI
Cleitinho.	REPUBLICANOS / MG
Dameres Alves.	REPUBLICANOS / DF
Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dr. Hiran.	PP / RR
Esperidião Amin.	PP / SC
Hamilton Mourão.	REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira.	PP / SE
Luís Carlos Heinze.	PP / RS
Roberta Acioly.	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina.	PP / MS

Bloco Parlamentar Pelo Brasil - 11

PT-9 / PDT-2

Beto Faro.	PT / PA
Camilo Santana.	PT / CE
Fabiano Contarato.	PT / ES
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Leila Barros.	PDT / DF
Paulo Paim.	PT / RS
Randolfe Rodrigues.	PT / AP
Rogério Carvalho.	PT / SE
Teresa Leitão.	PT / PE
Weverton.	PDT / MA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	21
Bloco Parlamentar Vanguarda.	18
Bloco Parlamentar Democracia.	18
Bloco Parlamentar Aliança.	13
Bloco Parlamentar Pelo Brasil.	11
TOTAL.	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (REPUBLICANOS-AC)	Fernando Dueire* (PSD-PE)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Oriovisto Guimarães* (PSDB-PR)
Ana Paula Lobato** (PSB-MA)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Angelo Coronel* (REPUBLICANOS-BA)	Giordano* (PODEMOS-SP)	Paulo Paim* (PT-RS)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Beto Faro** (PT-PA)	Hermes Klann** (PL-SC)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Camilo Santana** (PT-CE)	Humberto Costa* (PT-PE)	Randolfe Rodrigues* (PT-AP)
Carlos Fávaro* (PSD-MT)	Irajá* (PSD-TO)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Renan Filho** (MDB-AL)
Carlos Viana* (PSD-MG)	Izalci Lucas* (PL-DF)	Roberta Acioly* (REPUBLICANOS-RR)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Rodrigo Pacheco* (PSB-MG)
Cid Gomes* (PSB-CE)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rogério Marinho** (PL-RN)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Romário** (PL-RJ)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Sergio Moro** (PL-PR)
Dameres Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Daniella Ribeiro* (PP-PB)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Soraya Thronicke* (PSB-MS)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Leila Barros* (PDT-DF)	Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Dra. Eudócia* (PSDB-AL)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Magno Malta** (PL-ES)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Wellington Fagundes** (PL-MT)
Efraim Filho** (PL-PB)	Marcio Bittar* (PL-AC)	Weverton* (PDT-MA)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Wilder Moraes** (PL-GO)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos do Val* (AVANTE-ES)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (UNIÃO-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Eduardo Gomes - (PL-TO)

2º VICE-PRESIDENTE

Humberto Costa - (PT-PE)

1ª SECRETÁRIA

Daniella Ribeiro - (PP-PB)

2º SECRETÁRIO

Confúcio Moura - (MDB-RO)

3ª SECRETÁRIA

Ana Paula Lobato - (PSB-MA)

4º SECRETÁRIO

Laércio Oliveira - (PP-SE)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Chico Rodrigues - (PSB-RR)

2ª Roberta Acioly - (REPUBLICANOS-RR)

3º Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

4ª Soraya Thronicke - (PSB-MS)



COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PSB) - 21 Líder Eliziane Gama - PSD (11,45,54) Líder do PSD - 14 Omar Aziz (13,53) Líder do PSB - 7 Cid Gomes (73) Vice-Líder do PSB Jorge Kajuru (5,17,74)	Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB) - 18 Líder Professora Dorinha Seabra - UNIÃO (18,41,92,95,102,122,123) Líder do MDB - 9 Eduardo Braga (59) Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (84) Confúcio Moura (15,85) Líder do UNIÃO - 3 Professora Dorinha Seabra (18,41,92,95,102,122,123) Vice-Líder do UNIÃO Jayme Campos (93,125) Líder do PODEMOS - 3 Giordano (86,119) Líder do PSDB - 3 Plínio Valério (33,61) Vice-Líder do PSDB Dra. Eudócia (124)	Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO/AVANTE) - 18 Líder Wellington Fagundes - PL (24,37,69) Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (77) Líder do PL - 16 Carlos Portinho (68) Vice-Líderes do PL Izalci Lucas (81,88,91,101,107,109) Jaime Bagattoli (82,90) Líder do NOVO - 1 Eduardo Girão (9,38) Líder do AVANTE - 1 Marcos do Val (30,120)
Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 13 Líder Dr. Hiran - PP (71) Líder do PP - 7 Tereza Cristina (7) Vice-Líder do PP Esperidião Amin (87) Líder do REPUBLICANOS - 6 Alan Rick (113) Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (14,103)	Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT/PDT) - 11 Líder Weverton - PDT (20,62,72) Líder do PT - 9 Teresa Leitão (35,64,99,106,116) Vice-Líderes do PT Camilo Santana (117) Beto Faro (28,118) Líder do PDT - 2 Weverton (20,62,72)	Maioria Líder Veneziano Vital do Rêgo - MDB (76)
Minoria Líder Ciro Nogueira - PP (1,8)	Bancada Feminina Líder Professora Dorinha Seabra - UNIÃO (18,41,92,95,102,122,123)	Governo Líder Jaques Wagner - PT (2) Vice-Líderes Rogério Carvalho (60,96,97,104,111) Otto Alencar (3,46,51,52) Confúcio Moura (15,85) Daniella Ribeiro (16) Jorge Kajuru (5,17,74) Randolfe Rodrigues (19) Weverton (20,62,72) Zenaide Maia (21) Leila Barros (79)
Oposição Líder Rogério Marinho - PL (50,70) Vice-Líder Marcos Rogério (44,94)		

Notas:

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
6. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
7. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
8. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
9. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
10. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
11. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
12. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
13. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
14. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
15. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
16. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 3ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
17. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
18. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 5ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
19. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
20. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
21. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
22. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
23. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
24. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
25. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
26. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima deixa de exercer a função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
27. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
28. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
29. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
30. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
31. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLI/BLALIAN).
32. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
33. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
34. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
35. Em 23.05.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
36. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
37. Em 11/06/2024, o Senador Wellington Fagundes deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Vanguarda pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
38. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
39. Em 18.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado 3º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
40. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Gomes foi designado 4º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
41. Em 18.06.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
42. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do União Brasil pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
43. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Democracia pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
44. Em 24.06.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder da Oposição (Of. nº 034/2024-BLVANGUAR).
45. Em 16/07/2024, a Senadora Eliziane Gama deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática pelo motivo de "Ocupação de cargo de ministro/secretário".
46. Em 17.07.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-GLDPSB).
47. Em 31.07.2024, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
48. Em 04.09.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 27/2024-GLDGOV).
49. Em 18.10.2024, o Senador Efraim Filho retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
50. Em 18.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 50/2024-BLVANG).
51. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
52. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder em exercício do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
53. Em 30.10.2024, o Senador Omar Aziz foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 016/2024-GLPSD).
54. Em 11.11.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 57/2024-GLDPSB).
55. Em 13.11.2024, o Senador Flávio Arns foi designado 1º Vice-líder do PSB (Of. 58/2024-GLDPSB).
56. Em 29/12/2024, o Senador Rodrigo Cunha foi destituído da função de líder do Podemos pelo motivo de "Renúncia".
57. Em 02.01.2025, o Senador Carlos Viana foi designado Líder do Podemos (Of. nº 115/2024-GLPODEMOS).
58. Em 14.01.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 052/2024-GABLI/GLREPUBL).
59. Em 28.01.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 039/2024-GLMDB).
60. Em 01.02.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2025-GLDPT).
61. Em 01.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 003/2025-GSPVALER).
62. Em 01.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 18/2025).
63. Em 01.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. nº 4/2025-GLUNIAO).
64. Em 01.02.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2025-GLDPT).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



65. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
66. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
67. Em 03.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. nº 5/2025-GLPSD).
68. Em 03.02.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. nº 5/2025-GLPL).
69. Em 03.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 2/2025-BLVANG).
70. Em 04.02.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. 03/2025-BLVANG).
71. Em 17.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2025-GABLID/BLALIAN).
72. Em 18.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. 25/2025).
73. Em 18.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
74. Em 18.02.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
75. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 24/2025-GLMDB).
76. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder da Maioria (Of. 24/2025-GLMDB).
77. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 13/2025-BLVANG).
78. Em 13.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
79. Em 13.03.2025, a Senadora Leila Barros foi designada 10ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
80. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
81. Em 21.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
82. Em 21.03.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
83. Em 25.03.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PSDB (Of. nº 005/2025-GSPVALER).
84. Em 02.04.2025, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
85. Em 02.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
86. Em 02.04.2025, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
87. Em 07.04.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado Vice-Líder do Partido Progressistas (Of. nº 19/2025-GLPP).
88. Em 08.05.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
89. Em 08.05.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
90. Em 08.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
91. Em 27.05.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 03/06/2025 a 17/07/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 019/2025-GLPL).
92. Em 11.06.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
93. Em 11.06.2025, o Senador Jayme Campos foi designado 2ª Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
94. Em 12.06.2025, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 181/2025-GSRMARIN).
95. Em 09.07.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 188/2025-GSLB).
96. Em 13.08.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º Vice-Líder do Governo, renumerando-se os demais Vice-Líderes (Of. nº 015/2025-GLDGOV).
97. Em 13.08.2025, o Senador Jaques Wagner comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Governo. Durante seu afastamento, o Senador Rogério Carvalho exercerá a Liderança (Of. nº 015/2025-GLDGOV).
98. Em 13.08.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 025/2025-GLDPT).
99. Em 13.08.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 025/2025-GLDPT).
100. Em 13.08.2025, o Senador Rogério Carvalho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido dos Trabalhadores. Durante seu afastamento, a Senadora Augusta Brito exercerá a Liderança (Of. nº 025/2025-GLDPT).
101. Em 11.09.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 11/09/2025 a 20/09/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 031/2025-GLPL).
102. Em 17.09.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Assunção da Liderança da Bancada Feminina no Senado Federal" (Of. nº 716/2025-GSPDORIN).
103. Em 08.10.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. nº 056/2025-GABLID/GLREPUBL).
104. Em 14.10.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
105. Em 14.10.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
106. Em 14.10.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
107. Em 27.10.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 27/10/2025 a 04/11/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 33/2025-GLPL).
108. Em 27.10.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 49/2025-GLPODEMOS).
109. Em 01.12.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 03/12/2025 a 08/12/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 35/2025-GLPL).
110. Em 03.02.2026, a Senadora Augusta Brito foi designada Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2026-GLDPT-SF).
111. Em 05.03.2026, o Senador Jaques Wagner comunica que retornou ao exercício do mandato em 13.10.2025 e deu continuidade ao cargo de Líder do Governo (Of. nº 003/2026-GLDGOV).
112. Em 11.03.2026, o Senador Mecias de Jesus deixa de exercer a função de líder do REPUBLICANOS pelo motivo de "Renúncia".
113. Em 17.03.2026, o Senador Alan Rick foi designado Líder do REPUBLICANOS (Of. nº 010/2026-GABLID/GLREPUBL).
114. Em 02/04/2026, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
115. Em 02/04/2026, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
116. Em 07.04.2026, a Senadora Teresa Leitão foi designada Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 004/2026-GLDPT-SF).
117. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado 1º Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 004/2026-GLDPT-SF).
118. Em 07.04.2026, o Senador Beto Faro foi designado 2º Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 004/2026-GLDPT-SF).
119. Em 09.04.2026, o Senador Giordano foi designado Líder do Podemos (Of. nº 01/2026-GLPODEMOS).
120. Em 13.04.2026, o Senador Marcos do Val foi designado Líder do Partido AVANTE (Of. nº 006/2026-GSMVAL).
121. Em 14.04.2026, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 0008/2026-GSPVALER).
122. Em 14.04.2026, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada Líder do União Brasil (Of. nº 43/2026-GLUNIAO).
123. Em 15.04.2026, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. 48/2026-GLUNIAO).
124. Em 15.04.2026, a Senadora Dra. Eudócia foi designada Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 009/2026-GSPVALER).
125. Em 16.04.2026, o Senador Jayme Campos foi designado 1º Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 51/2026-GLUNIAO).
126. Em 05/05/2026, o Senador Jorge Seif deixa de exercer a função de vice-líder do Partido Liberal pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

Finalidade: verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023 - CTEBOLÍVIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Sergio Moro (PL-PR) ⁽¹⁾	1.
	2.

Notas:
1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).



2) GRUPO DE TRABALHO SOBRE REGULAMENTAÇÃO
DA MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS.

Finalidade: elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, projeto de lei para regulamentar a atividade de mineração em terras indígenas.

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL Nº 1, DE 2025 - GTMTI

PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾

Leitura: 22/04/2025

Instalação: 21/10/2025

Prazo final: 30/05/2026

Prazo final prorrogado: 13/08/2026

MEMBROS

Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽²⁾

Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽²⁾

VAGO ^(2,4)

Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾

Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽²⁾

Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾

Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽²⁾

Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾

Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) ⁽²⁾

Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 22.04.2025, a Presidência designa a Senadora Tereza Cristina Presidente do Grupo de Trabalho (ATS nº 1/2025).
2. Em 22.04.2025, a Presidência designa os Senadores Tereza Cristina, Plínio Valério, Mecias de Jesus, Eduardo Braga, Zequinha Marinho, Marcos Rogério, Rogério Carvalho, Efraim Filho, Weverton, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes membros para compor a comissão (ATS nº1/2025).
3. Em 21.10.2025, o Grupo de Trabalho reunido elegeu o Senador Marcos Rogério como Vice-Presidente. Designado Relator o Senador Rogério Carvalho (Of. nº 1/2025-GTMTI).
4. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Adjunto: Henrique Cândido Evangelista

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: gtmti@senado.leg.br



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA
INVESTIGAR A SITUAÇÃO DOS BRASILEIROS NA BOLÍVIA

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 dias, a situação dos brasileiros na Bolívia, principalmente os estudantes, e o caso Jenife Silva, estudante de medicina amapaense recentemente assassinada naquele país.

Requerimento nº 268, de 2025 - CTBOLÍVIA

MEMBROS

Secretário(a): Renata Felix Perez | Adjunto: Antonio Silva Neto
Telefone(s): 3303 3490



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR O
PROJETO DE LEI Nº 4, DE 2025 (ART. 374 RISF)

Finalidade: destinada a analisar o Projeto de Lei nº 4, de 2025, que "dispõe sobre a atualização da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e da legislação correlata".

ATS nº 19, de 2025 - CTCIVIL

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽²⁾

Instalação: 24/09/2025

Apresentação Emendas - prazo final quadruplicado: 03/03/2026

Relatórios Parciais - prazo final quadruplicado: 30/04/2026

Relat. Relator-Geral - prazo final quadruplicado: 29/05/2026

Parecer Final Comissão - prazo final quadruplicado: 29/06/2026

TITULARES	SUPLENTES
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁾	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹⁾
Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽¹⁾	2. Senador Sergio Moro (PL-PR) ⁽¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) ⁽¹⁾	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽¹⁾
Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) ⁽¹⁾	4. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ⁽¹⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾	5. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽¹⁾	6. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽¹⁾	7. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	8. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁾	9. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽¹⁾	10. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽¹⁾
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	11. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 23.09.2025, a Presidência designa os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Soraya Thronicke, Rodrigo Pacheco, Otto Alencar, Flávio Arns, Marcos Rogério, Carlos Portinho, Weverton, Fabiano Contarato e Tereza Cristina membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Sergio Moro, Zequinha Marinho, Angelo Coronel, Omar Aziz, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Astronauta Marcos Pontes, Augusta Brito, Randolfe Rodrigues e Laércio Oliveira membros suplentes, para compor a comissão (ATS nº19/2025). ([DSF de 24/09/2025, p. 5](#))
2. Em 24.09.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Pacheco e Efraim Filho a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado. Designado Relator o Senador Veneziano Vital do Rêgo.

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Adjuntos: Henrique Evangelista e Keny Martins

Telefone(s): 6133033490

E-mail: ctcivil@senado.leg.br



5) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA P/ REALIZAR DILIGÊNCIA NO TERMINAL
PORTUÁRIO DA CARGILL EM SANTARÉM (PA) E ÁREAS ADJACENTES.

Finalidade: realizar, no prazo de 120 dias, diligência externa no Terminal Portuário da Cargill em Santarém (PA) e áreas adjacentes do complexo portuário e hidroviário do Rio Tapajós, com o objetivo de averiguar in loco os efeitos operacionais, logísticos, ambientais, sanitários e socioeconômicos decorrentes das ocupações indígenas recentes, bem como o impacto sobre a cadeia de escoamento de produção agropecuária e as obras previstas de dragagem/licitação.

Requerimento nº 107, de 2026 - CTECARGILL

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**1)CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024 - CPIVD

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 13/03/2024



2)CPI DA PEDOFILIA - 2026

Finalidade: Para, no prazo de 180 dias, com limite de despesas de R\$ 400.000,00, realizar investigação das irregularidades e dos crimes cometidos contra crianças e adolescentes no País; bem como apuração da atuação de influenciadores digitais e plataformas de redes sociais na promoção e disseminação de conteúdos que sexualizam crianças e adolescentes; a investigação da relação entre o conteúdo exposto por influenciadores como Hytalo Santos e a potencial exploração sexual de menores; e o exame da efetividade das políticas de proteção à infância no ambiente digital e a resposta das autoridades competentes às denúncias de pedofilia e abuso online.

Requerimentos nºs 618 e 619, de 2025 - CPIPED

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 20/08/2025

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
	1.



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,10)	1. VAGO ^(1,10,25)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,10)	2. Senador Efraim Filho (PL-PB) ^(1,10)
Senador Fernando Dueire (PSD-PE) ^(1,10)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(1,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,10)	4. Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) ^(1,10)
Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(3,10)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(3,10)	6. Senador Marcio Bittar (PL-AC) ^(3,10)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) ^(7,10)	7. Senador Giordano (PODEMOS-SP) ^(7,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,10)	8. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ^(8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾
VAGO ⁽⁴⁾	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,14,18)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	6. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽²⁾	1. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾	2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(2,19)	3. Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽²⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	5. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(2,13)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁹⁾	1. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ^(9,15,16)
Senador Camilo Santana (PT-CE) ^(9,26)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁹⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁹⁾	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁹⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁹⁾	4. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁵⁾	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾	2. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(5,20,24,27)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(5,11,21,22,23)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(11,22,23)
Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ^(5,22,23)	4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(5,12)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Jader Barbalho, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 22](#))



2. Em 18.02.2025, os Senadores Izalci Lucas, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Wilder Moraes e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e os Senadores Magno Malta, Jaime Bagattoli, Dra. Eudócia, Eduardo Girão e Romário membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
3. Em 18.02.2025, os Senadores Alan Rick e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares, e os Senadores Efraim Filho e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Irajá, Angelo Coronel, Lucas Barreto, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Omar Aziz, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Eliziane Gama membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
5. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze, Laércio Oliveira e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
6. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado.
7. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimaraes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
9. Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Teresa Leitão, Paulo Paim, Jaques Wagner e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
10. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Alessandro Vieira, Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Efraim Filho, Jader Barbalho, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Giordano e Oriovisto Guimaraes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
11. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão; e a Senadora Damares Alves designada terceira suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 005/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 22/02/2025, p. 7](#))
12. Em 10.03.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 11/03/2025, p. 22](#))
13. Em 12.03.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 019/2025-BLVANG). ([DSF de 13/03/2025, p. 84](#))
14. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
15. Em 02.09.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Teresa Leitão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 17/2025-BLPBRA). ([DSF de 03/09/2025, p. 293](#))
16. Em 10.09.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 19/2025-BLPBRA). ([DSF de 11/09/2025, p. 123](#))
17. Em 07.10.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Laércio Oliveira Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 10/2025-CAE). ([DSF de 04/12/2025, p. 221](#))
18. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
19. Em 16.12.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 139/2025-BLVANG). ([DSF de 17/12/2025, p. 296](#))
20. Em 10.02.2026, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 4/2026-GLPP).
21. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
22. Em 17.03.2026, os Senadores Hamilton Mourão e Damares Alves foram designados membros titulares, e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLD/BLALIAN).
23. Em 24.03.2026, os Senadores Hamilton Mourão e Angelo Coronel foram designados membros titulares, e a Senadora Damares Alves, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLD/BLALIAN).
24. Vago em 31.03.2026, em razão do retorno do titular.
25. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.
26. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 020/2026-BLPBRA).
27. Em 08.04.2026, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 018/2026-GABLD/BLALIAN).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

Finalidade: opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

(Requerimento 160, de 2023 - CAE)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(1,11)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,11)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,11)	2. VAGO ^(1,11)
Senador Efraim Filho (PL-PB) ^(3,11)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,11,29,31)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(3,11,14)	4. Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) ^(3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(15,19)	5. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(8,11,13,19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(10,11)	6. Senador Fernando Dueire (PSD-PE) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	2. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ⁽⁴⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽²⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(2,20,21,22,23,25,26)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Senador Romário (PL-RJ) ^(2,32,39,40,42,43)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽²⁾	4. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(17,36,41)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(6,24,33)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(6,30,34,35)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(6,28,30)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁶⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁶⁾	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁵⁾	1. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(16,37,38)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁵⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁸⁾
Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ^(5,38)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(5,27,38)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Eduardo Braga foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 37](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Dra. Eudócia, Eduardo Girão, Romário e Wilder Moraes foram designados membros titulares e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Rogerio Marinho e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alan Rick e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Jussara Lima, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Sérgio Petecão e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Otto Alencar, Angelo Coronel, Lucas Barreto e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares e os Senadores Fabiano Contarato, Teresa Leitão e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Dra. Eudócia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
- Em 19.02.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2025-GSEGAMA). ([DSF de 20/02/2025, p. 209](#))



10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
11. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Braga, Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Soraya Thronicke e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
12. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 217](#))
13. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
14. Em 20.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 012/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 28](#))
15. Em 20.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 29](#))
16. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GABLIID/BLALIAN). ([DSF de 22/02/2025, p. 9](#))
17. Em 24.02.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLVANG). ([DSF de 25/02/2025, p. 8](#))
18. Em 25.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-GABLIID/BLALIAN). ([DSF de 26/03/2025, p. 121](#))
19. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 028/2025-BLDEM). ([DSF de 08/04/2025, p. 31](#))
20. Em 09.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 045/2025-BLVANG). ([DSF de 10/05/2025, p. 44](#))
21. Em 28.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 057/2025-BLVANG). ([DSF de 29/05/2025, p. 1](#))
22. Em 20.08.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 075/2025-BLVANG). ([DSF de 21/08/2025, p. 190](#))
23. Em 06.10.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 098/2025-BLVANG). ([DSF de 07/10/2025, p. 51](#))
24. Em 19.11.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 40/2025-BLPBRA). ([DSF de 20/11/2025, p. 8](#))
25. Em 24.11.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 128/2025-BLVANG). ([DSF de 25/11/2025, p. 37](#))
26. Em 02.12.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 131/2025-BLVANG). ([DSF de 03/12/2025, p. 109](#))
27. Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cleitinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLIID/BLALIAN). ([DSF de 03/12/2025, p. 108](#))
28. Em 03.12.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 42/2025-BLPBRA). ([DSF de 04/12/2025, p. 219](#))
29. Em 04.12.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 97/2025-BLDEMO). ([DSF de 05/12/2025, p. 23](#))
30. Em 08.12.2025, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão; e o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contrato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 46/2025-BLPBRA). ([DSF de 09/12/2025, p. 79](#))
31. Em 09.12.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 98/2025-BLDEMO). ([DSF de 10/12/2025, p. 126](#))
32. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 140/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 546](#))
33. Em 17.12.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 50/2025-BLPBRA). ([DSF de 18/12/2025, p. 549](#))
34. Em 24.02.2026, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 51/2025-GSBLPBRA).
35. Em 02.03.2026, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 008/2026-BLPBRA).
36. Em 04.03.2026, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 013/2026-BLVANG).
37. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
38. Em 17.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular e os Senadores Alan Rick e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLIID/BLALIAN).
39. Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.
40. Em 14.04.2026, o Senador Jorge Seif foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 028/2026-BLVANG).
41. Em 28.04.2026, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 032/2026-BLVANG).
42. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
43. Em 13.05.2026, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Hermes Klann, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 044/2026-BLVANG).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

Finalidade: acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

(Requerimento 53, de 2023 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 30/08/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽¹⁾	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽³⁾	1.

- Notas:**
- 1. Em 11.08.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).
 - 2. Em 11.08.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).
 - 3. Em 11.08.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,12)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,12,50)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,12)	2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (1,12,47)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,12,19,20)	3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,12,50)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,12)	4. VAGO (9,12,47)
Senador Renan Filho (MDB-AL) (3,12,50)	5. Senador Giordano (PODEMOS-SP) (3,12)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,12,47)	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,11,12,16)
Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) (8,12)	7. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,12,40,41,51,54)
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (10,12,40,41,51,54)	8. Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) (10,12,45,56)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (11,12,47)	9. Senador Efraim Filho (PL-PB) (11,12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4,48,49)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4,13,15)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4,30,32)	3. Senador Irajá (PSD-TO) (4,23,26)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,15)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) (4)	5. Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) (4,27)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (4,31,33,34,36,49)	6. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4,35,36)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2,53,57)	1. Senador Hermes Klann (PL-SC) (2,55)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2,21,24)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2,52,58)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)	5. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2,17,18)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (5)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5,22,37)
Senador Camilo Santana (PT-CE) (5,46)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,25)
Senador Weverton (PDT-MA) (5)	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (5,44)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (6,38,39,59)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (6,28,29)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (6)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (6)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (6,11,42,43)	3. Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) (6,11,43)

Notas:

- *. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.
1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcelo Castro e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 005/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 23](#))
2. Em 18.02.2025, os Senadores Carlos Portinho, Eduardo Girão, Magno Malta, Marcos Rogério e Rogerio Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jorge Seif, Izalci Lucas, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jaime Bagattoli membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Alan Rick foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
4. Em 18.02.2025, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Eliziane Gama, Zenaide Maia, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Angelo Coronel, Lucas Barreto, Irajá, Sérgio Petecão, Margareth Buzetti e Jorge Kajuru membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/or diasf>



5. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho, Fabiano Contarato, Augusta Brito e Weverton foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa, Jaques Wagner e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
6. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 002/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ). ([DSF de 20/02/2025, p. 194](#))
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
9. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2025-GLMDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 223](#))
10. Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Plínio Valério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
11. Em 19.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e os Senadores Efraim Filho e Jayme Campos, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia. Os Senadores Marcio Bittar e Jayme Campos foram indicados nas vagas compartilhadas entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, que antes estavam ocupadas pelo Bloco Parlamentar Aliança, assim a Senadora Tereza Cristina deixa de compor a comissão e os Senadores Mecias de Jesus e Hamilton Mourão passam a ocupar as vagas de 3º titular e 3º suplente, respectivamente (Ofs. nºs 003/2025-GABLI/BLALIAN e 004/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 206](#); [DSF de 20/02/2025, p. 208](#))
12. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Alan Rick, Soraya Thronicke, Oriovisto Guimarães e Marcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Marcelo Castro, Jayme Campos, Giordano, Marcos Do Val, Plínio Valério, Fernando Farias e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
13. Em 20.03.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 16/2025-GSEGAMA). ([DSF de 21/03/2025, p. 13](#))
14. Em 02.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 013/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ). ([DSF de 03/04/2025, p. 106](#))
15. Em 02.04.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 18/2025-GSEGAMA). ([DSF de 03/04/2025, p. 103](#))
16. Em 24.04.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 018/2025-BLDEMO). ([DSF de 25/04/2025, p. 38](#))
17. Em 21.05.2025, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 49/2025-BLVANG). ([DSF de 22/05/2025, p. 333](#))
18. Em 28.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 056/2025-BLVANG). ([DSF de 29/05/2025, p. 463](#))
19. Em 10.06.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 34/2025-BLDEMO). ([DSF de 11/06/2025, p. 119](#))
20. Em 10.06.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 35/2025-BLDEMO). ([DSF de 11/06/2025, p. 117](#))
21. Em 16.07.2025, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 71/2025-BLVANG). ([DSF de 17/07/2025, p. 181](#))
22. Em 16.07.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 13/2025-BLPBRA). ([DSF de 17/07/2025, p. 178](#))
23. Em 06.08.2025, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 52/2025-GSEGAMA). ([DSF de 07/08/2025, p. 6](#))
24. Em 15.08.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 72/2025-BLVANG). ([DSF de 16/08/2025, p. 42](#))
25. Em 19.08.2025, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 15/2025-BLPBRA). ([DSF de 20/08/2025, p. 208](#))
26. Em 19.08.2025, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 52/2025-GSEGAMA). ([DSF de 20/08/2025, p. 209](#))
27. Em 04.09.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 65/2025-GSEGAMA). ([DSF de 05/09/2025, p. 29](#))
28. Em 09.09.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 45/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 10/09/2025, p. 28](#))
29. Em 11.09.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 46/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 12/09/2025, p. 35](#))
30. Em 16.09.2025, a Senadora Jussara Lima foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 73/2025-GSEGAMA). ([DSF de 17/09/2025, p. 115](#))
31. Em 17.09.2025, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 74/2025-GSEGAMA). ([DSF de 18/09/2025, p. 129](#))
32. Em 18.09.2025, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição à Senadora Jussara Lima, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 79/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/09/2025, p. 20](#))
33. Em 22.09.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 86/2025-GSEGAMA). ([DSF de 23/09/2025, p. 52](#))
34. Em 23.09.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 87/2025-GSEGAMA). ([DSF de 24/09/2025, p. 134](#); [DSF de 30/09/2025, p. 55](#))
35. Em 23.09.2025, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 87/2025-GSEGAMA). ([DSF de 24/09/2025, p. 134](#); [DSF de 30/09/2025, p. 55](#))



36. Em 29.09.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 94/2025-GSEGAMA). ([DSF de 30/09/2025, p. 55](#); [DSF de 30/09/2025, p. 55](#))
37. Em 21.10.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 37/2025-BLPBRA). ([DSF de 22/10/2025, p. 161](#))
38. Em 29.10.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 58/2025-GABLIID/BLALIAN). ([DSF de 30/10/2025, p. 63](#))
39. Em 12.11.2025, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pela Liderança do Progressistas (Of. nº 65/2025-GLPP). ([DSF de 13/11/2025, p. 128](#))
40. Em 16.12.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, que foi designado sétimo suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 103/2025-BLDEMO). ([DSF de 17/12/2025, p. 295](#))
41. Em 25.02.2026, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Plínio Valério, que foi designado sétimo suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 07/2026-BLDEMO).
42. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
43. Em 17.03.2026, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLIID/BLALIAN).
44. Em 01.04.2026, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 19/2026-BLPBRA).
45. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.
46. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 021/2026-BLPBRA).
47. Em 07.04.2026, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, que passa a compor a comissão como membro suplente; e o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 017/2026-BLDEMO).
48. Em 09.04.2026, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 026/2026/GSEGAMA).
49. Em 23.04.2026, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 031/2026-BLRESDEM).
50. Em 24.04.2026, o Senador Renan Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sergio Moro, que deixa de compor a comissão; e o Senador Marcelo Castro foi designado 1º suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que passa a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 021/2026-BLDEMO).
51. Em 28.04.2026, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, que passa a 7ª suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 022/2026-BLDEMO).
52. Em 28.04.2026, o Senador Sergio Moro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 033/2026-BLVANG).
53. Em 29.04.2026, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 034/2026-BLVANG).
54. Em 05.05.2026, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Plínio Valério, que passa a 7ª suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 025/2026-BLDEMO).
55. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
56. Em 06.05.2026, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 029/2026-BLDEMO).
57. Em 13.05.2026, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 039/2026-BLVANG).
58. Em 13.05.2026, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sergio Moro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 043/2026-BLVANG).
59. Em 20.05.2026, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 028/2026-GABLIID/BLALIAN).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,8,10)	2. VAGO ^(1,8,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(3,10)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(3,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(3,10,11,14)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(3,10,23)
	5.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(9,10)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	1. Senador Fernando Dueire (PSD-PE) ^(22,30)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ^(4,22,28)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,16,20)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	5.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	2. Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽²⁾
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ^(2,13)	3. Senador Romário (PL-RJ) ^(2,13,21,27,29)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(2,31,32)	4. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁶⁾	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾	2. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ^(6,18,19)
Senador Camilo Santana (PT-CE) ^(6,15,18,26)	3. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁵⁾	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(12,25)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁵⁾
Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(5,25)	3. Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ^(5,24,25)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Ivete da Silveira foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 008/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 25](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Magno Malta, Romário e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho, Dra. Eudócia, Izalci Lucas e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Zenaide Maia e Flávio Arns foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão, Leila Barros e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Augusta Brito e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-CE). ([DSF de 20/02/2025, p. 204](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 021/2025-GLMDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 221](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))



10. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo, Professora Dorinha Seabra, Márcio Bittar e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Alan Rick e Marcelo Castro, membros suplentes, para compor a comissão, e o Senador Jayme Campos deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 25](#))
12. Em 21.02.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 22/02/2025, p. 10](#))
13. Em 11.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em permuta com o Senador Romário, que passa a ocupar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 17/2025-BLVANG). ([DSF de 12/03/2025, p. 168](#))
14. Em 14.03.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 20/2025-BLDEM). ([DSF de 15/03/2025, p. 11](#))
15. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT). ([DSF de 04/04/2025, p. 137](#))
16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
17. Em 26.08.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Veneziano Vital do Rêgo Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 254/2025-CE). ([DSF de 27/08/2025, p. 279](#))
18. Em 01.10.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-BLPBRA). ([DSF de 02/10/2025, p. 98](#))
19. Em 22.10.2025, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2025-BLPBRA). ([DSF de 23/10/2025, p. 178](#))
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
21. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 547](#))
22. Em 24.02.2026, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, em substituição à Senadora Jussara Lima, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2026-GSEGAMA).
23. Em 04.03.2026, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente para compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 10/2026-BLDEMO).
24. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
25. Em 17.03.2026, os Senadores Damares Alves e Alan Rick foram designados membros titulares, e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLD/BLALIAN).
26. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 023/2026-BLPBRA).
27. Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.
28. Em 14.04.2026, a Senadora Jussara Lima foi designada membro titular, em substituição ao Senador Omar Aziz, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 028/2026-GSEGAMA).
29. Em 15.04.2026, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 030/2026-BLVANG).
30. Em 15.04.2026, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 029/2026-GSEGAMA).
31. Em 06.05.2026, o Senador Wilder Moraes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 038/2026-BLVANG).
32. Em 13.05.2026, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 042/2026-BLVANG).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 11/06/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**Finalidade:** acompanhar a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE).**(Requerimento 22, de 2026 - CE)****Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
	1.

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares**Telefone(s):** 3303-3498**E-mail:** ce@senado.leg.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Finalidade: acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

(Requerimento 50, de 2024 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 03/07/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,10)	1. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ⁽¹⁰⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,10)	2. Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽¹⁰⁾
Senador Sergio Moro (PL-PR) ^(3,10)	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(3,12)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) ^(8,10,19)	4. Senador Marcio Bittar (PL-AC) ⁽¹⁵⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(9,10)	5. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(9,19)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,17,20)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²³⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(4,23)	2.
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²¹⁾	3.
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(2,24)	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ^(11,25)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁵⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽¹³⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁵⁾	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁶⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁵⁾	3. VAGO ^(18,22)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁶⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁶⁾
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁶⁾	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁶⁾

- Notas:**
- Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Renan Calheiros foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 29](#))
 - Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e o Senador Marcos Rogério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
 - Em 18.02.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
 - Em 18.02.2025, os Senadores Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli e Cid Gomes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
 - Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
 - Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
 - Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Dr. Hiran Presidente deste colegiado.
 - Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
 - Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
 - Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Renan Calheiros, Sergio Moro, Soraya Thronicke e Styvenson Valentim foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
 - Em 28.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 015/2025-BLVANG). ([DSF de 01/03/2025, p. 6](#))
 - Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEM). ([DSF de 25/03/2025, p. 21](#))
 - Em 25.03.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 04.04.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 29/2025-BLVANG). ([DSF de 05/04/2025, p. 9](#))
15. Em 13.05.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEMO). ([DSF de 14/05/2025, p. 87](#))
16. Em 17.06.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-BLPBRA).
17. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
18. Em 10.09.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 20/2025-BLPBRA). ([DSF de 11/09/2025, p. 122](#))
19. Em 07.10.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que deixa de compor a comissão; e o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 76/2025-BLDEMO). ([DSF de 08/10/2025, p. 198](#))
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
21. Em 12.11.2025, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 115/2025-BLREDEM). ([DSF de 13/11/2025, p. 129](#))
22. Vago em 02.04.2026, em razão do retorno do titular.
23. Em 07.04.2026, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 024/2026-GSEGAMA).
24. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
25. Em 26.05.2026, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Astronauta Marcos Pontes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 051/2026-BLVANG).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,10,29)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁰⁾
Senador Sergio Moro (PL-PR) ^(3,10)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(3,10)
Senador Giordano (PODEMOS-SP) ^(3,10,12,36)	4. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(3,10)
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) ^(8,10)	5. Senador Marcio Bittar (PL-AC) ^(8,12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(9,10)	6. VAGO ^(9,19,23)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽¹³⁾	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,24,25)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	3. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽³⁹⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ^(20,22,32)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	2. Senador Romário (PL-RJ) ^(2,28,34,35)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	3. Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(15,38)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁴⁾	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁶⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(6,17,18,21)	1. Senador Weverton (PDT-MA) ^(6,17)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(6,17)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ^(6,17,33,37)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁷⁾	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(6,17)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(5,11,40)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(5,26,27)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(5,31)	2. Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ^(5,30,31)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira e Giordano foram designados membros titulares e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 26](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Magno Malta e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Girão e Romário, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Marcio Bittar foram designados membros titulares e os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, as Senadoras Jussara Lima e Mara Gabrilli foram designadas membros titulares e os Senadores Flávio Arns e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e os Senadores Laércio Oliveira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito, Rogério Carvalho e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu as Senadoras Damares Alves e Mara Gabrilli, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDH).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
- Em 19.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira, Giordano, Sergio Moro, Marcio Bittar, Marcos do Val e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Zequinha Marinho (em substituição ao Senador Jayme Campos) e Styvenson Valentin, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))



11. Em 19.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dr. Hiran, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 20/02/2025, p. 207](#))
12. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 27](#))
13. Em 25.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GSEGAMA). ([DSF de 26/02/2025, p. 7](#))
14. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-BLVANG). ([DSF de 28/02/2025, p. 7](#))
15. Em 25.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-BLVANG). ([DSF de 11/03/2025, p. 23](#))
16. Em 12.03.2025, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-BLVANG). ([DSF de 13/03/2025, p. 85](#))
17. Em 25.03.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Rogério Carvalho e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Weverton, Augusta Brito e Paulo Paim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
18. Em 29.04.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 55/2025-GLPDT). ([DSF de 30/04/2025, p. 158](#))
19. Em 29.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLDEMO). ([DSF de 30/04/2025, p. 160](#))
20. Em 30.04.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 24/2025-GSEGAMA). ([DSF de 01/05/2025, p. 166](#))
21. Em 06.05.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 01/2025-BLPBRA). ([DSF de 07/05/2025, p. 120](#))
22. Em 20.05.2025, a Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 32/2025-GSEGAMA). ([DSF de 21/05/2025, p. 167](#))
23. Em 25.06.2025, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 38/2025-BLDEMO). ([DSF de 26/06/2025, p. 199](#))
24. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
25. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
26. Em 03.11.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 62/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 04/11/2025, p. 56](#))
27. Em 07.11.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Daniela Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 64/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 08/11/2025, p. 20](#))
28. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 547](#))
29. Em 04.03.2026, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 8/2026-BLDEMO).
30. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
31. Em 17.03.2026, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLI/BLALIAN).
32. Em 31.03.2026, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 023/2026-GSEGAMA).
33. Vago em 02.04.2026, em razão do retorno do titular.
34. Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.
35. Em 15.04.2026, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 030/2026-BLVANG).
36. Em 24.04.2026, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2026-BLDEMO).
37. Em 27.04.2026, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2026-BLPBRA).
38. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
39. Em 06.05.2026, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 039/2026-GSEGAMA).
40. Em 20.05.2026, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 031/2026-GABLI/BLALIAN).

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS POVOS INDÍGENAS YANOMAMI
Finalidade: acompanhar, fiscalizar e aprimorar as políticas públicas voltadas aos povos indígenas que habitam a Terra Indígena Yanomami.

(Requerimento 87, de 2025 - CDH)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽²⁾

Instalação: 06/05/2026

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹⁾
Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)
Senador Marcio Bittar (PL-AC) ⁽¹⁾	3.
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽¹⁾	4.
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾	5.

- Notas:**
- 1. Em 28.04.2026, os Senadores Damares Alves, Roberta Acioly, Marcio Bittar, Flávio Arns e Jaime Bagattoli foram designados membros titulares e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, para compor a subcomissão (Of. nº 179/2026-CDH).
 - 2. Em 06.05.2026, a subcomissão reunida elegeu a Senadora Damares Alves Presidente deste colegiado (Of. nº 186/2026-CDH).

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-2005
E-mail: cdh@senado.leg.br



6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A CONVENÇÃO SOBRE A SUBTRAÇÃO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS

Finalidade: debater a aplicação da Convenção sobre os Aspectos Cíveis da Subtração Internacional de Crianças, nos casos em que mães brasileiras voltam para o país com seus filhos em razão de violência doméstica.

(Requerimento 135, de 2025 - CDH)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,10)
Senador Fernando Dueire (PSD-PE) ^(1,10)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,10)
Senador Sergio Moro (PL-PR) ^(3,10)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,10)
Senador Efraim Filho (PL-PB) ^(3,10)	4. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(3,10)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) ^(8,9,10)	5. Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) ^(8,9,10)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁰⁾	6. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(10,16)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾	1. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	2. Senador Sérgio Petecção (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) ⁽⁴⁾	3. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(2,13,14)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(2,21)	3. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹¹⁾
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(2,17)	4. Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁶⁾	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾	3. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(5,19,20)	2. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ^(5,18,19,20)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Renan Calheiros e Fernando Dueire foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 010/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 27](#))
2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Jorge Seif e Magno Malta foram designados membros titulares, e os Senadores Marcos Rogério e Carlos Portinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jayme Campos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
4. Em 18.02.2025, os Senadores Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Rodrigo Pacheco e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Daniella Ribeiro, Sérgio Petecção, Irajá e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 8](#))
6. Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Jaques Wagner, Rogério Carvalho e Beto Faro membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 21](#))
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CRE). ([DSF de 20/02/2025, p. 197](#))
8. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
9. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 219](#))



10. Em 19.02.2025, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Dueire, Sergio Moro, Efraim Filho, Carlos Viana e Tereza Cristina foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Veneziano Vital do Rêgo, Alan Rick e Marcos Do Val membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 214](#))
11. Em 20.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Partido Progressistas (Of. nº 9/2025-BLVANG). ([DSF de 21/02/2025, p. 23](#))
12. Em 13.03.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Tereza Cristina Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 016/2025-CRE). ([DSF de 14/03/2025, p. 11](#))
13. Em 07.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 040/2025-BLVANG). ([DSF de 08/05/2025, p. 140](#))
14. Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 044/2025-BLVANG). ([DSF de 09/05/2025, p. 39](#))
15. Em 08.10.2025, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 105/2025-BLVANG). ([DSF de 09/10/2025, p. 57](#))
16. Em 04.02.2026, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 03/2026-BLDEMO).
17. Em 24.02.2026, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 006/2026-BLVANG).
18. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
19. Em 17.03.2026, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLIID/BLALIAN).
20. Em 24.03.2026, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLIID/BLALIAN).
21. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA

Finalidade: acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.

(Requerimento 20, de 2023 - CRE)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Instalação: 14/05/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	1. Senador Fernando Dueire (PSD-PE) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Sérgio Moro (PL-PR) ⁽¹⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 27.03.2025, os Senadores Esperidião Amin, Hamilton Mourão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Dueire, Sérgio Moro e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, para compor a Subcomissão (Of. 018/2025-CRE). ([DSF de 28/03/2025, p. 41](#))

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,11)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,9,11,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,9,11,12)	2. Senador Efraim Filho (PL-PB) ^(1,11)
VAGO ^(1,11,29)	3. Senador Fernando Dueire (PSD-PE) ^(1,11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(3,11)	4. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(3,11)	5. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(3,11,23)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) ^(8,11)	6. Senador Sergio Moro (PL-PR) ^(8,11)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(10,11)	7. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ^(4,16)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾	2. VAGO ⁽⁴⁾
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁾	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,19,22)
Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) ^(4,20,21,25,31)	5. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽²⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	3. Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(2,24,30)
Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽²⁾	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾	2. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁶⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁶⁾	3. VAGO ^(6,17)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽¹⁸⁾	4. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁴⁾
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(5,13)	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(5,13)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ^(5,26,27,28)	3. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ^(5,27,28)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura e Fernando Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Fernando Dueire e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 006/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 24](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio, Wellington Fagundes e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Dra. Eudócia, Rogerio Marinho, Eduardo Gomes e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Irajá, Daniella Ribeiro e Margareth Buzetti foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato, Randolfe Rodrigues e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Presidente deste colegiado.



8. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
9. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLMDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 225](#))
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
11. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Fernando Farias, Jayme Campos, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Fernando Dueire, Zequinha Marinho, Marcelo Castro e Sergio Moro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
12. Em 20.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 30](#))
13. Em 21.02.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro titular e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 22/02/2025, p. 8](#))
14. Em 25.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLALIAN). ([DSF de 26/02/2025, p. 8](#))
15. Em 27.02.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 017/2025-BLDEM). ([DSF de 28/02/2025, p. 10](#))
16. Em 11.03.2025, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 7/2025-GSEGAMA). ([DSF de 12/03/2025, p. 166](#))
17. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT). ([DSF de 04/04/2025, p. 137](#))
18. Em 01.07.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLPBRA). ([DSF de 02/07/2025, p. 212](#))
19. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
20. Vago em 01.10.2025, em razão da assunção do segundo suplente.
21. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM). ([DSF de 07/10/2025, p. 50](#))
22. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
23. Em 18.11.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 90/2025-BLEMO). ([DSF de 19/11/2025, p. 162](#))
24. Em 12.12.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 138/2025-BLVANG). ([DSF de 13/12/2025, p. 39](#))
25. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
26. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
27. Em 17.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLID/BLALIAN).
28. Em 24.03.2026, o Senador Cleitinho foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLID/BLALIAN).
29. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.
30. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
31. Em 12.05.2026, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 041/2026-GSEGAMA).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



8.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR A BR-319

Finalidade: Examinar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a grave situação criada pela deterioração da BR-319.

(Requerimento 9, de 2025 - CI)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
	1.

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(3,24)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(1,9)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,9,11,12)	2. VAGO ^(1,9)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(4,9)	3. VAGO ^(4,9,21)
Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽⁹⁾	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹²⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,9)	5. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(8,16)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁵⁾	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁵⁾
VAGO ^(5,17,18,20)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)
VAGO ⁽⁵⁾	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁵⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁵⁾	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾	1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ^(2,10,13)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(2,14)
Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(2,23)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Camilo Santana (PT-CE) ^(6,22)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾	2. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁶⁾
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁷⁾	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁷⁾
Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ^(7,20)	2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(7,19,20)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Ivete da Silveira foram indicados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 13/2025-GLMDB). [\(DSF de 19/02/2025, p. 30\)](#)

2. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jorge Seif foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Moraes, Rogerio Marinho e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). [\(DSF de 22/02/2025, p. 101\)](#)

3. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jorge Seif, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDR). [\(DSF de 20/02/2025, p. 192\)](#)

4. Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). [\(DSF de 19/02/2025, p. 15\)](#)

5. Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Angelo Coronel e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). [\(DSF de 19/02/2025, p. 11\)](#)

6. Em 18.02.2025, os Senadores Augusta Brito e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). [\(DSF de 19/02/2025, p. 19\)](#)

7. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). [\(DSF de 19/02/2025, p. 7\)](#)

8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). [\(DSF de 20/02/2025, p. 200\)](#)

9. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Alan Rick e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). [\(DSF de 20/02/2025, p. 211\)](#)

10. Em 20.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 021/2025-BLVANG). [\(DSF de 21/03/2025, p. 19\)](#)

11. Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEM). [\(DSF de 25/03/2025, p. 20\)](#)

12. Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEMO). [\(DSF de 14/05/2025, p. 88\)](#)



13. Em 16.05.2025, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 048/2025-BLVANG). ([DSF de 17/05/2025, p. 19](#))
14. Em 16.05.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 030/2025-BLREDEM). ([DSF de 17/05/2025, p. 18](#))
15. Em 15.07.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 050/2025-BLREDEM). ([DSF de 16/07/2025, p. 88](#))
16. Em 18.08.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 050/2025-BLDEMO). ([DSF de 19/08/2025, p. 18](#))
17. Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
18. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLREDEM). ([DSF de 07/10/2025, p. 50](#))
19. Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 03/12/2025, p. 108](#))
20. Em 24.03.2026, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLID/BLALIAN).
21. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.
22. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 024/2026-BLPBRA).
23. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
24. Em 19.05.2026, a comissão reunida elegeu o Senador Hermes Klann Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 034/2026-CDR).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(1,11,12)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,11,12,29)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,11,12,18,27)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,11,12)
VAGO ^(3,11,12)	3. Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) ^(3,9,11,12)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(8,11,12)	4. VAGO ^(8,11,12,31)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(9,11,12)	5. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(10,12,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) ^(4,22,23,26,34)	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,20,24)	3. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	4. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(2,15,19)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	3. Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(13,35,36)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾	1. VAGO ^(6,16)
VAGO ^(6,14,21,32)	2.
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁶⁾	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(5,28,30,33)
Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(5,25)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Jader Barbalho e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Fernando Farias e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLMDB). [\(DSF de 19/02/2025, p. 31\)](#)

2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Moraes e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). [\(DSF de 22/02/2025, p. 101\)](#)

3. Em 18.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). [\(DSF de 19/02/2025, p. 15\)](#)

4. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Margareth Buzetti, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Eliziane Gama, Angelo Coronel e Jussara Lima, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). [\(DSF de 19/02/2025, p. 11\)](#)

5. Em 18.02.2025, os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). [\(DSF de 19/02/2025, p. 7\)](#)

6. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Paulo Paim e Weverton foram designados membros titulares e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). [\(DSF de 19/02/2025, p. 19\)](#)

7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRA). [\(DSF de 19/02/2025, p. 7\)](#)

8. Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). [\(DSF de 20/02/2025, p. 218\)](#)

9. Em 19.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular em vaga destinada ao PSDB, deixando de ocupar a comissão como membro suplente em vaga destinada ao União Brasil, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 1/2025-GLPSDB). [\(DSF de 20/02/2025, p. 200\)](#)

10. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente em vaga destinada ao PSDB, pelo Bloco Democracia, para compor a comissão (Of. nº 1/2025-GLPSDB). [\(DSF de 20/02/2025, p. 200\)](#)

11. Em 19.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Plínio Valério (em substituição ao Senador Jayme Campos) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). [\(DSF de 20/02/2025, p. 211\)](#)



12. Em 20.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Jayme Campos (em substituição ao Senador Plínio Valério) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Professora Dorinha Seabra, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).
13. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG). ([DSF de 22/03/2025, p. 8](#))
14. Em 25.03.2025, o Senador Paulo Paim deixou de compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 32/2025GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
15. Em 27.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 23/2025-BLVANG). ([DSF de 28/03/2025, p. 43](#))
16. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
17. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 027/2025-BLDEM).
18. Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEMO).
19. Em 22.05.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 51/2025-BLVANG).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDM).
21. Em 15.07.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2025-BLPBRA).
22. Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
23. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDM).
24. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDM).
25. Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLID/BLALIAN).
26. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
27. Em 03.02.2026, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 002/2026-BLDEMO).
28. Em 10.02.2026, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 4/2026-GLPP).
29. Em 25.02.2026, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 09/2026-BLDEMO).
30. Vago em 31.03.2026, em razão do retorno do titular.
31. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.
32. Vago em 02.04.2026, em razão do retorno do titular.
33. Em 07.04.2026, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 016/2026-GABLID/BLALIAN).
34. Em 30.04.2026, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 35/2026-BLRESDM).
35. Em 05.05.2026, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 036/2026-BLVANG).
36. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 039/2026-BLVANG).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-feiras 14h -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁶⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(7,10)
Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽¹⁰⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(10,12)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(2,10,11,15)	3. VAGO ^(2,10)
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) ^(9,10)	4. ⁽¹⁰⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ^(8,10)	5. VAGO ^(8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽³⁾	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(17,24,26)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽³⁾	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽³⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(3,16,20)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽³⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽³⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽¹⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(22,23,25,28)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁵⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁵⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁵⁾	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁵⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁸⁾	3. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(4,27)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(4,13)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(4,13,21)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Izalci Lucas foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Sérgio Petecão e Lucas Barreto membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Paulo Paim e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-SACCT). ([DSF de 20/02/2026, p. 195](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 015/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 32](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 202](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 219](#))
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, Marcio Bittar, Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Plínio Valério membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 215](#))
- Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 25](#))
- Em 19.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Plínio Valério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEM). ([DSF de 20/03/2025, p. 129](#))
- Em 11.04.2025, o Senador Hamilton Mourão passa a ocupar a vaga de titular, em substituição ao Senador Cleitinho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 12/04/2025, p. 6](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 29.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Hamilton Mourão Vice-Presidente deste colegiado.
15. Em 05.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 023/2025-BLEMO). ([DSF de 06/05/2025, p. 27](#))
16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
17. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 100/2025-BLREDEM). ([DSF de 07/10/2025, p. 52](#))
18. Em 06.10.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2025-BLPBRA). ([DSF de 07/10/2025, p. 53](#))
19. Em 09.10.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 102/2025-GSEGAMA). ([DSF de 10/10/2025, p. 35](#))
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
21. Em 06.11.2025, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Cleitinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 62/2025-GABLI/BLREPUBL). ([DSF de 07/11/2025, p. 46](#))
22. Em 09.12.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 133/2025-BLVANG). ([DSF de 10/12/2025, p. 127](#))
23. Em 11.12.2025, o Senador Eduardo Girão deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 135/2025-BLVANG). ([DSF de 12/12/2025, p. 26](#))
24. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
25. Em 04.02.2026, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 01/2026-BLVANG).
26. Em 10.02.2026, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 008/2026-GSEGAMA).
27. Em 06.04.2026, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 014/2026-GABLI/BLALIAN).
28. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: cct@senado.leg.br



11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PANTANAL

Finalidade: Propor, debater e acompanhar políticas públicas e iniciativas legislativas que promovam a conservação e o desenvolvimento sustentável do Pantanal, com ênfase na aplicação de soluções científicas e tecnológicas voltadas à preservação ambiental, ao fortalecimento do agronegócio sustentável e ao desenvolvimento da bioeconomia regional.

(Requerimento 10, de 2025 - CCT)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽¹⁾	1.
	2.
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) ⁽⁷⁾	3. VAGO ^(6,7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) ⁽³⁾	1. VAGO ^(8,9)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽³⁾	2.
	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	1.
	2.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁵⁾	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁵⁾	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁴⁾	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁴⁾

Notas:

1. Em 18.02.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 018/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 35)

2. Em 18.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)

3. Em 18.02.2025, os Senadores Rodrigo Pacheco e Eliziane Gama foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)

4. Em 18.02.2025, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLI/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)

5. Em 18.02.2025, os Senadores Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)

6. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)

7. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 219)

8. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 100/2025-BLREDEM). (DSF de 07/10/2025, p. 52)

9. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes

Telefone(s): 3303-3491

E-mail: cdd@senado.leg.br



13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,11)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(9,11)
Senador Giordano (PODEMOS-SP) ^(1,11)	2. Senador Marcio Bittar (PL-AC) ⁽¹¹⁾
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(3,11)	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(3,11)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(8,11)	4. Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽¹⁹⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(10,11,12)	5. VAGO ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
VAGO ^(4,22,23,25)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,20,24)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(13,14,15)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	2. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(16,29)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	3. Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(21,26,33,34,35)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ^(5,17)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(5,17,27)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(5,17)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁵⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ^(5,17)	3. Senador Camilo Santana (PT-CE) ^(18,32)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽⁶⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁶⁾
Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ^(6,28,30,31)	2. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ^(6,30,31)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Giordano foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 33](#))

2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e o Senador Rogerio Marinho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))

3. Em 18.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, e o Senador Marcio Bittar membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))

4. Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Otto Alencar e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Mara Gabrilli e Vanderlan Cardoso membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))

5. Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Beto Faro e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito e Jaques Wagner membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))

6. Em 18.02.2025, os Senadores Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heize e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))

7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-CMA). ([DSF de 20/02/2025, p. 193](#))

8. Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))

9. Em 19.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-GLMDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 222](#))

10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))

11. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Giordano, Jayme Campos e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcio Bittar e Styvenson Valentim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))

12. Em 11.03.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-BLDEM). ([DSF de 12/03/2025, p. 167](#))



13. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-GSEGAMA). ([DSF de 13/03/2025, p. 82](#))
14. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 009/2025-GSEGAMA). ([DSF de 13/03/2025, p. 83](#))
15. Em 18.03.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/03/2025, p. 215](#))
16. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG). ([DSF de 22/03/2025, p. 8](#))
17. Em 25.03.2025, os Senadores Leila Barros, Fabiano Contarato e Beto Faro foram designados membros titulares, e o Senador Paulo Paim membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
18. Em 26.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2025-GLPDT). ([DSF de 27/03/2025, p. 80](#))
19. Em 24.04.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 19/2025-BLDEMO). ([DSF de 25/04/2025, p. 39](#))
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
21. Em 07.07.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2025-BLVANG). ([DSF de 08/07/2025, p. 39](#))
22. Vago em 01.10.2025, em razão da assunção do segundo suplente.
23. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLREDEM). ([DSF de 07/10/2025, p. 50](#))
24. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
25. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
26. Em 03.03.2026, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 011/2026-BLVANG).
27. Em 11.03.2026, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil (Of. nº 014/2026-BLPBRA).
28. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
29. Em 16.03.2026, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 018/2026-BLVANG).
30. Em 17.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLI/BLALIAN).
31. Em 24.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLI/BLALIAN).
32. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 022/2026-BLPBRA).
33. Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.
34. Em 14.04.2026, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 027/2026-BLVANG).
35. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).

Secretário(a): Airtton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA CERRADO

Finalidade: acompanhar e estudar as questões referentes à proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável do bioma Cerrado.

(Requerimento 60, de 2024 - CMA)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023 - CMA)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Sergio Moro (PL-PR) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,11)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,11)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,11)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,11)
Senador Marcio Bittar (PL-AC) ^(3,11)	3. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(3,11)
Senador Sergio Moro (PL-PR) ^(3,11)	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(3,11)
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) ^(8,11)	5. Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽¹¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(10,11)	6. VAGO ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾
VAGO ^(4,26,27,30)	2. VAGO ^(4,9)
Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ^(4,9)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,20,29)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ^(2,23,25)
Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(2,36)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(2,15,16,21,22)
Senador Magno Malta (PL-ES) ^(2,18,19,32,35)	3. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁴⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ^(6,14,17)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁴⁾
VAGO ^(12,24,28)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(5,31,33,34)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLMDB). [\(DSF de 19/02/2025, p. 28\)](#)

2. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Magno Malta e Rogerio Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Moraes, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). [\(DSF de 19/02/2025, p. 104\)](#)

3. Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Sergio Moro foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). [\(DSF de 19/02/2025, p. 16\)](#)

4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Margareth Buzetti, Lucas Barreto e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Angelo Coronel, Omar Aziz e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). [\(DSF de 19/02/2025, p. 14\)](#)

5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). [\(DSF de 19/02/2025, p. 8\)](#)

6. Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato e Humberto Costa foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). [\(DSF de 19/02/2025, p. 21\)](#)

7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Bolsonaro Presidente deste colegiado (of. nº 1/2025-CSP). [\(DSF de 19/02/2025, p. 205; DSF de 20/02/2025, p. 205\)](#)

8. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). [\(DSF de 19/02/2025, p. 218; DSF de 20/02/2025, p. 205; DSF de 20/02/2025, p. 218\)](#)

9. Em 19.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de ocupar a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 006/2025-GSEGAMA). [\(DSF de 20/02/2026, p. 210\)](#)

10. Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). [\(DSF de 20/02/2025, p. 201\)](#)



11. Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Sergio Moro, Marcos do Val e Styvenson Valentim foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Plínio Valério e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 214](#))
12. Em 10.03.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2025). ([DSF de 11/03/2025, p. 24](#))
13. Em 18.03.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Sergio Moro Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 9/2025-CSP).
14. Em 25.03.2025, os Senadores Jaques Wagner e Rogério Carvalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão, deixando o Senador Humberto Costa de ocupar a vaga de titular (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
15. Em 31.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 024/2025-BLVANG). ([DSF de 01/04/2025, p. 24](#))
16. Em 01.04.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 025/2025-BLVANG). ([DSF de 02/04/2025, p. 149](#))
17. Em 02.04.2025, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 041/2025-GLPDT). ([DSF de 03/04/2025, p. 104](#))
18. Em 15.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 047/2025-BLVANG). ([DSF de 16/05/2025, p. 11](#))
19. Em 22.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 050/2025-BLVANG). ([DSF de 23/05/2025, p. 30](#))
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
21. Em 15.07.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 068/2025-BLVANG). ([DSF de 16/07/2025, p. 87](#))
22. Em 16.07.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 069/2025-BLVANG). ([DSF de 17/07/2025, p. 179](#))
23. Em 04.09.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2025-BLVANG). ([DSF de 05/09/2025, p. 28](#))
24. Em 09.09.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2025-BLPBRA). ([DSF de 10/09/2025, p. 27](#))
25. Em 15.09.2025, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 86/2025-BLVANG). ([DSF de 16/09/2025, p. 36](#))
26. Vago em 01.10.2025, em razão da assunção do segundo suplente.
27. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLREDEM). ([DSF de 07/10/2026, p. 50](#))
28. Em 07.10.2025, o Senador Randolfe Rodrigues deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 31/2025-BLPBRA). ([DSF de 08/10/2025, p. 197](#))
29. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
30. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
31. Em 10.02.2026, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 4/2026-GLPP).
32. Em 19.03.2026, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 022/2026-BLVANG).
33. Vago em 31.03.2026, em razão do retorno do titular.
34. Em 07.04.2026, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 016/2026-GABLID/BLALIAN).
35. Em 28.04.2026, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 031/2026-BLVANG).
36. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽¹⁾
	2.
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	3. Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽³⁾
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) ⁽⁷⁾	4.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁸⁾	5. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁾	2.
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,9,10)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽²⁾	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾	2.
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁵⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾

Notas:

1. Em 18.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, e o Senador Jader Barbalho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 017/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 34)

2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Carlos Portinho e Rogerio Marinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 1)

3. Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 17)

4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e o Senador Flávio Arns membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)

5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLD/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 9)

6. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 20)

7. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)

8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 203)

9. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). (DSF de 04/07/2025, p. 13)

10. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025/BLREDEM). (DSF de 31/10/2025, p. 108)

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa
Telefone(s): 6133032230
E-mail: ccdd@senado.leg.br



15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO DIGITAL NO BRASIL

Finalidade: Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Telefone(s): 6133032230

E-mail: ccdd@senado.leg.br



**15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS
ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS**

Finalidade: viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Telefone(s): 6133032230

E-mail: ccdd@senado.leg.br



16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,9)	1. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) ^(1,9,15)
Senador Efraim Filho (PL-PB) ^(3,9)	2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(8,9,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁹⁾	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	1.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	2.
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Romário (PL-RJ) ^(2,16,17,18,21,22)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	2. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(2,13,14,23)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁶⁾	1. VAGO ^(12,20)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ^(5,19)	1.

Notas:

- Em 18.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 019/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 36](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Mara Gabrilli, Sérgio Petecão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, o Senador Cleitinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 18.02.2025, as Senadoras Teresa Leitão e Leila Barros foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros Presidente deste colegiado.
- Em 19.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLUNIAO). ([DSF de 20/02/2025, p. 220](#))
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, e Plínio Valério foram designados membros titulares, e o Senador Giordano, membro suplente, para compor a comissão, e o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
- Em 20.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 24](#))
- Em 12.03.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Chico Rodrigues Vice-Presidente deste colegiado.
- Em 25.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 33/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 124](#))
- Em 07.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 41/2025-BLVANG). ([DSF de 08/05/2025, p. 139](#))
- Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 43/2025-BLVANG). ([DSF de 09/05/2025, p. 38](#))
- Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 43/2025-BLDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 15](#))
- Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 548](#))
- Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 142/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 547](#))
- Em 24.02.2026, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 005/2026-BLVANG).



19. Em 24.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLD/BLALIAN).
20. Vago em 02.04.2026, em razão do retorno do titular.
21. Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.
22. Em 15.04.2026, o Senador Romário foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 030/2026-BLVANG).
23. Em 19.05.2026, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 047/2026-BLVANG).

Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos

Reuniões: Quartas-feiras 10:30 -

Telefone(s): 3303-2540

E-mail: cesp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS**1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (PL-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	12ª Eleição Geral: 18/09/2019
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	13ª Eleição Geral: 21/03/2023
7ª Eleição Geral: 14/07/2009	

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES)	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)
Bloco Parlamentar Vanguarda	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Marcio Bittar (PL-AC)	

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035258
E-mail: naot@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE)

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

5ª Designação: 11/02/2011

6ª Designação: 11/03/2013

7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



4) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

PRESIDENTE: Senador Irajá (PSD-TO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Carlos Portinho (PL-RJ)**1ª Designação:** 23/03/2010**2ª Designação:** 14/03/2011**3ª Designação:** 11/03/2013**4ª Designação:** 04/03/2015

MEMBROS
PSD
Senador Irajá (TO)
PL
Senador Carlos Portinho (RJ)
PDT
Senador Weverton (MA)
MDB
Senador Eduardo Braga (AM)
PODEMOS
Senador Giordano (SP)
PP
Senadora Tereza Cristina (MS)
PSB
Senador Cid Gomes (CE)
PSDB
Senador Plínio Valério (AM)
NOVO
Senador Eduardo Girão (CE)
PT
Senadora Teresa Leitão (PE)
REPUBLICANOS
Senador Alan Rick (AC)
UNIÃO
Senadora Professora Dorinha Seabra (TO)
AVANTE
Senador Marcos do Val (ES)

Atualização: 01/06/2017

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035713**E-mail:** npfg@senado.leg.br

5) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 21/03/2012

4ª Designação: 11/03/2013

5ª Designação: 20/05/2014

6ª Designação: 04/03/2015

Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-713

E-mail: saop@senado.leg.br



6) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

Atualização: 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



7) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL
(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

1ª Designação: 22/08/2013

2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Senado Federal - Ed. Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



8) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO*(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)***PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)**1ª Designação:** 20/12/2013**2ª Designação:** 16/09/2015

Atualização: 11/11/2015**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035713**E-mail:** npfg@senado.leg.br

9) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

PROCURADOR: Senador Alessandro Vieira (MDB-SE)

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995

2ª Designação: 30/06/1999

3ª Designação: 27/06/2001

4ª Designação: 25/09/2003

5ª Designação: 26/04/2011

6ª Designação: 21/02/2013

7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa

NAOT

Telefone(s): 33035714



10) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Augusta Brito (PT-CE)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



11) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL
(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador Plínio Valério, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



12) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 14/03/2011

2ª Designação: 21/03/2012

3ª Designação: 11/03/2013

4ª Designação: 26/03/2014

5ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 29/11/2016

Notas:

1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



13) COMENDA REI PELÉ
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)



14) CONSELHO DO SELO ZUMBI DOS PALMARES
(Resolução do Senado Federal nº 35,2021)

PRESIDENTE:



15) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA*(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)***PRESIDENTE:** Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 3303-5713**E-mail:** npfg@senado.leg.br

16) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021)

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



17) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES
(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



18) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



19) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO
(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES)



20) PRÊMIO CARMEN PORTINHO
(Resolução do Senado Federal nº 45, de 2025)

PRESIDENTE:



21) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



22) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA)



23) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL
(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



24) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



25) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



26) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



27) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

MEMBROS
NOVO
Senador Eduardo Girão (CE)
MDB
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PB)
PDT
Senador Weverton (MA)
PL
Senador Carlos Portinho (RJ)
PODEMOS
VAGO
PP
Senador Laércio Oliveira (SE)
PSB
Senador Cid Gomes (CE)
PSDB
Senador Plínio Valério (AM)
PSD
Senadora Zenaide Maia (RN)
PT
Senador Rogério Carvalho (SE)
REPUBLICANOS
Senadora Damares Alves (DF)
UNIÃO
Senadora Professora Dorinha Seabra (TO)
AVANTE
Senador Marcos do Val (ES)
Secretaria Geral da Mesa
NPGF
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



28) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



29) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



30) COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2025.)

Presidente do Comitê Técnico João Paulo Mendes de Lima
Independente:

MEMBROS
Comitê Técnico Independente - Representante do Senado Federal José Dantas Filho
Comitê Técnico Independente - Representante do Ministério da Educação João Paulo Mendes de Lima
Comitê Técnico Independente - Representante do INEP Eduardo Carvalho Sousa
Comitê Técnico Independente - Representante do UNICEF no Brasil Júlia Medeiros Netto Ribeiro
Comitê Técnico Independente - Representante da Fundação Lemann Thamires Mirolli
Comitê Técnico Independente - Representante da Fundação Roberto Marinho Rosalina Maria Soares
Comitê Técnico Independente - Representante da Associação Bem Comum Débora de Freitas Viégas
Comitê Técnico Independente - Representante do Instituto Natura Márcia Ferri



31) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



32) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



33) COMENDA LAÇO BRANCO
(Resolução do Senado Federal nº 1, de 2026.)

PRESIDENTE:



34) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO
(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

1ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 01/06/2016

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



35) COMENDA CECI CUNHA
(Resolução do Senado Federal nº 49, de 2024.)

PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS)



36) COMENDA ZILDA ARNS
(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

**SENADO
FEDERAL**

